



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXI - PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2009 - Nº 2.811

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins – COEMA/TO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º, inciso XV, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º É homologado o Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins – COEMA/TO, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sumário

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| GABINETE DO GOVERNADOR | 17 |
| CASA CIVIL | 18 |
| COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR | 20 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 20 |
| SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 23 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 23 |
| SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 24 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 24 |
| SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA | 28 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO | 29 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 29 |
| AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS-ATR | 30 |
| DERTINS | 30 |
| IPEM | 33 |
| IGEPREV-TOCANTINS | 34 |
| NATURATINS | 35 |
| JUCETINS | 36 |
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA | 41 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 42 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 45 |

Art. 3º É revogado o Decreto 2.182, de 1º de setembro de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Anízio Costa Pedreira
Secretário de Estado
de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.603,
de 9 de janeiro de 2009.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO
AMBIENTE DO TOCANTINS – COEMA/TO

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º O Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins – COEMA/TO, de que trata a Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, é órgão superior, consultivo, normativo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, e tem o funcionamento e as atribuições dos respectivos membros definidos neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao COEMA/TO:

I – analisar propostas de alteração da Política Ambiental do Estado, acompanhar sua respectiva implementação e sugerir modificações quando necessárias;

II – definir áreas prioritárias para ações de conservação, preservação e melhoria da qualidade ambiental;

III – definir a ocupação e uso dos espaços territoriais de acordo com suas limitações ecológicas e ambientais;

IV – decidir, em última instância, os recursos interpostos contra as decisões do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS;

V – deliberar, por iniciativa do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, sobre o encaminhamento das propostas de perda ou restrição de benefícios fiscais do Estado;

VI – homologar acordos sobre substituição de pena pecuniária em prestação de serviços de natureza sócio-ambiental na conformidade do regulamento;

VII – incentivar a criação e o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

VIII – acompanhar a implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza, sugerindo inclusive a criação e reclassificação de unidades de conservação;

IX – propor programas de fomento à pesquisa aplicada à área ambiental e de projetos voltados para o desenvolvimento sustentável;

X – acompanhar o planejamento e estabelecimento de diretrizes para ações de fiscalização desenvolvidas pelo NATURATINS;

XI – aprovar:

a) os zoneamentos ambientais e o calendário da pesca no Estado;

b) normas pertinentes ao licenciamento ambiental e à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, inclusive a classificação das atividades por porte e potencial poluidor;

XII – promover a:

a) divulgação de seus trabalhos;

b) integração dos órgãos colegiados de meio ambiente;

XIII – opinar sobre matéria em tramitação no NATURATINS, quando solicitado;

XIV – expedir resoluções, proposições, moções, recomendações e decisões visando o cumprimento da Política Estadual de Meio Ambiente;

XV – alterar o próprio Regimento Interno, quando plausível, submetendo-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Da Estrutura

Art. 3º O COEMA/TO compõe-se de:

I – Presidência;

II – Secretaria Executiva;

III – Plenário;

IV – Câmaras Técnicas.

Art. 4º Compõem o Plenário do COEMA/TO:

I – o Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, seu Presidente;

II – o Presidente do NATURATINS;

III – o Diretor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, seu Secretário-Executivo;

IV – um Prefeito e respectivo suplente, ambos indicados pelo Presidente da Associação Tocantinense dos Municípios – ATM, de Município que possua órgão ambiental estruturado e Conselho de meio ambiente;

V – um representante e respectivo suplente:

a) da Secretaria:

1. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

2. da Ciência e Tecnologia;

3. da Educação e Cultura;

4. de Indústria e Comércio;

5. da Infra-Estrutura;

6. do Planejamento;

7. da Saúde;

b) da Procuradoria-Geral do Estado;

c) da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

d) da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR;

e) do Ministério Público Estadual;

f) da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins;

g) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

h) da comunidade científica;

i) da comunidade indígena;

j) de instituições encarregadas da prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

k) da Federação da Agricultura do Estado do Tocantins – FAET;

l) da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins – FETAET;

m) da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO;

n) da Federação do Comércio do Estado do Tocantins;

o) do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA-TO;

p) das organizações não governamentais que atuam na proteção ao meio ambiente, com representatividade em todo o Estado.

Parágrafo único. Os titulares e suplentes do COEMA/TO, exceto o Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e o Presidente do NATURATINS, que são membros natos:

I – tem seus nomes indicados pelos órgãos, entidades públicas e privadas que representam;

II – são designados por Ato do Chefe do Poder Executivo para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 5º A função de membro do COEMA/TO é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Art. 6º Cabe à Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente dar o suporte técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento do COEMA/TO.

Seção II
Do Funcionamento do Plenário

Art. 7º O Plenário reúne-se em caráter ordinário a cada três meses, na Capital do Estado, em datas fixadas na última reunião do ano anterior, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou por, pelo menos, requerimento de um terço de seus membros.

§ 1º As reuniões extraordinárias:

I – devem ser convocadas com antecedência mínima de 15 dias, podendo este prazo ser reduzido para até cinco dias, na hipótese de urgência da matéria, devidamente justificada;

II – podem ser realizadas fora da Capital, sempre que por razão superior, assim o exigir, ou por decisão do Presidente do Conselho.

§ 2º O Plenário reúne-se em sessão pública, com a presença da maioria absoluta de seus membros, e delibera por maioria simples, cabendo ao Presidente da sessão, além do voto pessoal, o de desempate.

§ 3º O processo deliberativo da sessão plenária deve ser suspenso se, a qualquer tempo e a pedido de qualquer conselheiro, não se verificar a presença de, no mínimo, a metade mais um do total dos membros do Conselho.

§ 4º Nos casos previstos no parágrafo anterior, a reunião pode tratar de matéria não deliberativa, por decisão da maioria dos conselheiros presentes.

Art. 8º A convocação de reunião ordinária ou extraordinária é acompanhada:

I – da pauta de reunião com indicação da ordem do dia;

II – de cópia de todos os documentos relativos às decisões do COEMA/TO e da ata da reunião anterior e resoluções nela aprovadas;

III – da relação de instituições convidadas;

IV – da minuta de proposta de resoluções a serem deliberadas.

Art. 9º A matéria considerada urgente, deve ser incluída, obrigatoriamente, na pauta da próxima reunião ordinária, após o parecer da Câmara Técnica competente e da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, ou em reunião extraordinária, convocada na forma deste Regimento Interno.

§ 1º O requerimento de urgência deve ser apresentado à Mesa, subscrito por um mínimo de cinco conselheiros, e pode ser acolhido, a critério do Plenário, por maioria simples dos seus membros.



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

§ 2º Nas reuniões ordinárias, em casos excepcionais, assim reconhecidos pelo Plenário, comprovada a relevância do tema, e a necessidade de manifestação urgente do Conselho, pode ser requerida a análise da matéria e recomendadas ao Presidente as ações pertinentes.

Art. 10. A matéria submetida à apreciação do COEMA/TO pode ser apresentada por proposta de qualquer Conselheiro e constitui-se de:

I – resolução: quando se tratar de deliberação vinculada às diretrizes e normas técnicas, critérios e padrões relativos à proteção ambiental e ao uso sustentável dos recursos ambientais;

II – proposição: quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do COEMA/TO;

III – moção: quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada à temática meio ambiente;

IV – decisão: quando se tratar de recursos relativos a multas e outras penalidades impostas pelo NATURATINS, em última instância administrativa;

V – recomendação: quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, programas públicos e normas com repercussão na área ambiental.

§ 1º As matérias de que tratam este artigo são encaminhadas à Secretaria Executiva, que propõe ao Presidente a respectiva inclusão na pauta de reunião ordinária, em ordem cronológica de apresentação, ouvida a Câmara Técnica competente, exceto quando se tratar de moções.

§ 2º A aprovação de proposição de que resulte despesa é condicionada a verificação de previsão orçamentária.

§ 3º A resolução e a moção são datadas e numeradas em ordens distintas, cabendo ao Secretário-Executivo coligi-las, ordená-las e indexá-las.

Art. 11. Qualquer conselheiro pode requerer vista, uma única vez, devidamente justificada, de matéria ainda não votada, ou solicitar a retirada da pauta, de matéria de sua autoria.

§ 1º A matéria com pedido de vista deve ser devolvida, acompanhada de parecer escrito, no prazo de 30 dias, o qual pode ser prorrogado por mais 15 dias.

§ 2º Quando mais de um conselheiro pedir vista, o prazo é utilizado conjuntamente.

§ 3º Na hipótese de descumprimento do prazo, o parecer é desconsiderado.

§ 4º Caso o parecer contenha alterações significativas, a critério da Secretaria Executiva, e ouvido o Presidente da Câmara Técnica, a matéria pode retornar à Câmara correspondente para nova análise, com reinclusão na pauta da subsequente reunião ordinária.

§ 5º As propostas que forem discutidas em regime de urgência somente podem ser objeto de concessão de pedido de vista se o Plenário assim o decidir, por maioria dos seus membros.

§ 6º Iniciada a votação, é considerado intempestivo, o pedido de vista, ou o pedido de retirada da matéria da pauta.

Art. 12. A convite do Presidente ou indicação da maioria simples dos Conselheiros, podem participar de reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas com notórios conhecimentos técnicos ou especialistas que possam proporcionar esclarecimentos ou informações sobre a matéria constante da pauta.

Art. 13. A ordem dos trabalhos obedece a pauta da convocação correspondente da qual deve constar:

I – abertura da reunião;

II – verificação de quorum;

III – leitura, discussão e votação da ata anterior;

IV – leitura do expediente e da ordem do dia;

V – encaminhamento à Mesa, pedido por escrito de:

a) inversão de pauta;

b) retirada de matérias;

c) requerimento de urgência;

d) propostas de moção e de recomendação;

VI – discussão e deliberações das matérias da ordem do dia;

VII – tribuna livre, com duração máxima total de 10 minutos;

VIII – encerramento.

§ 1º A leitura da ata da reunião anterior pode ser dispensada pelos Membros do COEMA/TO quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos Conselheiros.

§ 2º A inversão de pauta depende da aprovação de dois terços dos presentes.

§ 3º O expediente compreende avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do conselho.

§ 4º Os assuntos incluídos na pauta que, por qualquer motivo, não forem discutidos ou votados, podem ser inseridos na de reunião extraordinária convocada imediatamente ou transferidos para a próxima reunião ordinária, observada a relevância da matéria.

§ 5º Durante as discussões, qualquer Conselheiro pode levantar questão de ordem.

Art. 14. A deliberação dos assuntos em Plenário obedece à seguinte seqüência:

I – discussão e votação das matérias originárias da Secretaria Executiva e dos pareceres das Câmaras Técnicas;

II – apresentação dos pareceres pelos relatores, na forma escrita;

III – discussão e votação do parecer apresentado, podendo qualquer conselheiro apresentar emendas por escrito, com as devidas justificativas.

§ 1º O parecer do relator deve ser sempre emitido por escrito e, quando se tratar de processo, entregue, juntamente com os autos, à Secretaria Executiva, com antecedência mínima de quatro dias da realização da reunião plenária.

§ 2º Encerrada a discussão, faz-se a verificação de existência de pedidos de vista por escrito sobre a matéria, e, em não havendo, se procede a votação nominal e aberta.

§ 3º Os pedidos de vista podem ser requeridos a qualquer momento, até o início de sua votação, e após ser concedida vista, o Plenário pode discutir a matéria sem deliberação.

§ 4º Os requerimentos submetidos à Mesa são decididos pelo Plenário, exceto os pedidos de vista, que são automaticamente concedidos aos Conselheiros, observada a disposição constante do § 5º do artigo 11 deste Regimento.

Art. 15. A elaboração da ordem do dia observa o seguinte:

I – matérias que foram objeto de anterior pedido de vista ou de retirada de pauta pelo proponente, com o respectivo parecer ou justificativa, e aqueles com tramitação em regime de urgência;

II – proposta de resoluções;

III – proposta de decisão ou proposições;

IV – propostas de recomendações;

V – propostas de moções.

§ 1º São julgados em regime de urgência, os processos relativos a infração a disposições legais e regulamentares de matéria ambiental sujeitas à prescrição, vedada a concessão de pedido de vista, devendo a Secretaria-Executiva anotar na capa dos autos, a data do prazo prescricional, nos termos do art. 64, da Lei Estadual 261, de 20 de fevereiro de 1991.

§ 2º É concedida a palavra a cada Conselheiro, por até três minutos, para declaração de voto, sendo proibido voto por delegação.

§ 3º A votação nominal é realizada pela lista de Conselheiros, os quais são chamados a responder “sim” ou “não”, caso sejam favoráveis ou não a matéria submetida à apreciação.

§ 4º Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente declara os votos favoráveis, contrários e abstenções.

Art. 16. As reuniões do COEMA/TO são registradas em ata, redigida de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo o relatório minucioso e circunstanciado das ocorrências verificadas na reunião, e assinada pelo Presidente do COEMA/TO e pelos Conselheiros presentes.

Art. 17. As resoluções aprovadas em Plenário são assinadas pelo Presidente do COEMA/TO e publicada no Diário Oficial do Estado em até 20 dias.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Presidente pode adiar a publicação de qualquer matéria aprovada, nos casos de impropriedade na redação, erro ou desacordo com norma legal, devendo a matéria, ser incluída na reunião subsequente, acompanhada de proposta justificada de emenda.

Art. 18. À exceção dos membros natos, perde o mandato o Conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, ordinárias ou extraordinárias, e não justificar a ausência no prazo de cinco dias úteis, contados da data da reunião.

§ 1º Declarada a perda do mandato do Conselheiro, é providenciada sua substituição observando-se o disposto nos incisos I e II do Parágrafo único do artigo 4º deste Regimento Interno.

§ 2º O suplente substitui o titular em caso de ausência ou do impedimento temporário.

Seção III Das Câmaras Técnicas

Subseção I Disposições Gerais

Art. 19. As Câmaras Técnicas, instâncias encarregadas de desenvolver, examinar e relatar ao Plenário as matérias de sua competência, são:

I – instituídas por ato do Presidente do COEMA/TO, após a deliberação do Plenário;

II – compostas de, no mínimo, três e, no máximo, sete membros escolhidos dentre os conselheiros, titulares ou suplentes, ou representantes por estes formalmente indicados;

III – permanentes ou temporárias, conforme deliberação do Plenário do COEMA/TO;

IV – coordenadas por membro eleito por maioria simples dos votos, em eleição realizada na primeira reunião.

§ 1º O ato de instituição de câmara técnica deve prever competência, composição e prazos de instalação e funcionamento, podendo cada órgão ou entidade ter participação em até três câmaras.

§ 2º A instituição de câmara técnica pode ser proposta pelo Presidente do COEMA/TO, pelo Plenário ou, pelo menos, por cinco Conselheiros.

§ 3º O mandato do Coordenador das Câmaras Técnicas, quando esta for permanente, é de dois anos, permitida a recondução, e, se temporária, igual ao período de sua duração.

§ 4º Havendo vacância no cargo de Coordenador de Câmara Técnica, realiza-se uma nova eleição.

Art. 20. A representação na Câmara Técnica deve ter pertinência com a finalidade desta e o representante, formação técnica ou reconhecida capacidade para dela participar.

Art. 21. A proposta de criação de câmaras técnicas, permanente ou temporária, é instruída com relatório circunstanciado que justifique a instituição, contendo suas atribuições e o programa básico de trabalho.

Parágrafo único. O Secretário Executivo analisa a possibilidade de instituição de novas câmaras técnicas, em especial, de suas atribuições e do respectivo programa de trabalho, que não devem coincidir com a área de atuação de outra câmara.

Art. 22. A decisão de câmara técnica é tomada por maioria simples dos membros, cabendo o voto de qualidade ao seu coordenador.

Art. 23. Ao coordenador de câmara técnica é facultado relatar a matéria ou designar para tanto, um relator para cada reunião do COEMA/TO.

Art. 24. A ausência não justificada de membro da Câmara Técnica, por três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas implica sua exclusão.

Parágrafo único. A substituição do membro da câmara técnica é solicitada ao Plenário pelo Secretário Executivo.

Art. 25. Em caso de omissão deste Regimento Interno, as regras de funcionamento das câmaras técnicas são regulamentadas pelo Plenário.

Parágrafo único. Os membros das câmaras técnicas podem, desde que seja deliberado por maioria simples, propor regras para o seu funcionamento, e submetê-las à apreciação do Plenário.

Art. 26. As reuniões das câmaras técnicas são convocadas por seu coordenador, ou por um terço de seus membros, e registradas, de forma sumária, em documento assinado pelo coordenador e membros presentes.

Subseção II Das Câmaras Técnicas Permanentes

Art. 27. São Câmaras Técnicas Permanentes:

I – a de Assuntos Jurídicos, à qual incumbe:

a) examinar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa de propostas, antes de sua apreciação pelo Plenário;

b) apresentar substitutivo ao plenário, acompanhado da versão original da matéria examinada;

c) devolver a matéria à câmara técnica competente, com recomendações de modificação;

d) rejeitar no todo ou em parte, proposta analisada sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, dando ciência à câmara técnica de origem;

II – de Conservação e demais Áreas Protegidas, à qual incumbe:

a) propor normas e acompanhar a implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC;

b) aprovar e apresentar ao COEMA/TO a proposta de implantação do Programa Estadual de Áreas Protegidas.

Art. 28. A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos é presidida por representante indicado pelo Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e composta preferencialmente, por bacharéis em Direito, com conhecimentos em Direito Ambiental.

Art. 29. O pedido de vista de matérias no âmbito das câmaras técnicas pode ser concedido mediante aprovação pela maioria simples de seus membros, devendo retornar, obrigatoriamente, na reunião subsequente acompanhada de parecer escrito.

Subseção III Das Câmaras Técnicas Temporárias

Art. 30. A Câmara Técnica Temporária é instituída pelo Plenário para tratar de matéria extraordinária específica, devendo constar do respectivo ato de criação os objetivos próprios, a duração e composição.

Parágrafo único. É facultada, em conformidade com o interesse de cada entidade ou órgão, a participação nas câmaras técnicas temporárias que forem instaladas.

Subseção IV Das Competências das Câmaras Técnicas

Art. 31. Compete às Câmaras Técnicas:

I – propor à Secretaria Executiva os assuntos da pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias do COEMA/TO;

II – decidir sobre consulta que lhe for encaminhada pela Secretaria Executiva e emitir parecer;

III – relatar e submeter à aprovação do Plenário assunto pertinente;

IV – elaborar, discutir, aprovar e encaminhar ao plenário, propostas de diretrizes e normas técnicas para a proteção e controle ambiental e para o uso sustentável dos recursos ambientais, observada a legislação pertinente;

V – solicitar à presidência do COEMA/TO a convocação de especialista para assessorá-la em assunto de sua competência.

Seção IV Das Atribuições dos Membros do COEMA/TO

Subseção I Da Presidência

Art. 32. A Presidência do COEMA/TO é exercida pelo Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, que nas suas faltas ou impedimentos é substituído pelo Presidente do NATURATINS.

Art. 33. Compete ao Presidente do COEMA/TO:

I – convocar e dirigir as reuniões do conselho;

II – encaminhar a votação das matérias submetidas à sua apreciação;

III – assinar, juntamente com os demais membros do conselho, as atas das reuniões, após lidas e aprovadas;

IV – designar relatores;

V – despachar o expediente e dar conhecimento do seu conteúdo ao conselho;

VI – dar cumprimento às deliberações do conselho;

VII – convocar os suplentes do conselho, nos casos de licenciamento, impedimento legal ou suspeição dos respectivos titulares;

VIII – exercer o voto de qualidade nos casos de empate;

IX – convocar os membros do conselho para as reuniões extraordinárias, observando o que dispõe o art. 7º, § 1º, I, deste Regimento Interno;

X – cumprir e exigir o cumprimento do regimento interno;

XI – propor ao conselho, na última reunião do ano, o calendário anual de reuniões para o exercício seguinte;

XII – instalar as Câmaras Técnicas propostas pelo conselho;

XIII – convidar técnicos especializados, não vinculados a entidades e instituições integrantes do Plenário, para auxiliá-lo no desenvolvimento dos trabalhos das Câmaras Técnicas;

XIV – expedir instruções e demais atos referentes à organização e ao funcionamento do conselho, aprovadas pelo Plenário;

XV – decidir nos casos de urgência, sobre medidas necessárias, zelando pela plena consecução dos objetivos do COEMA/TO;

XVI – resolver os casos omissos, de natureza administrativa.

Subseção II Dos Conselheiros

Art. 34. Compete aos Conselheiros do COEMA/TO:

I – apresentar sugestões ao COEMA/TO, sobre assunto circunscrito à área de sua atuação, assim como, fazer proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

II – participar de discussão e deliberação, apresentando os relatórios e pareceres nos prazos fixados;

III – pedir vista de qualquer processo ou matéria, na forma deste Regimento, retificar ou corrigir a ata;

IV – comparecer pontualmente às reuniões, comunicando ao Presidente eventuais ausências ou impedimentos temporários;

V – votar proposição submetida à deliberação, podendo requerer informações, providências e esclarecimentos sobre o assunto em análise ou converter o julgamento em diligência;

VI – propor a criação e a extinção de câmara técnica, observadas às normas regimentais;

VII – requerer à Presidência e à Secretaria Executiva, informações, providências e esclarecimentos que julgar necessários.

Subseção III Da Secretaria Executiva

Art. 35. A Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência, funciona como órgão auxiliar do COEMA/TO, e das Câmaras Técnicas que forem instaladas, desempenhando atividades de apoio administrativo e de execução das decisões e recomendações do Conselho, cabendo-lhe:

I – secretariar as sessões plenárias, lavrando as atas respectivas e prestando informações sobre as matérias;

II – providenciar o cumprimento das decisões do presidente do conselho, tomando as medidas administrativas compatíveis;

III – elaborar correspondências e a pauta das sessões, conforme determinação do Presidente;

IV – encaminhar aos Conselheiros, com antecedência mínima de 2 dias, a documentação relativa aos assuntos da pauta da reunião e sobre matéria a ser discutida;

V – receber, arquivar e processar os documentos de interesse do conselho;

VI – providenciar as publicações no Diário Oficial das deliberações do conselho;

VII – exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva conta com o apoio de servidores da Secretaria de Estado de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 36. Compete ao Secretário Executivo do COEMA/TO:

I – coordenar e controlar os trabalhos de competência da Secretaria Executiva;

II – secretariar as sessões plenárias, lavrando as respectivas Atas;

III – assessorar o Presidente em assuntos pertinentes à Secretaria Executiva;

IV – receber as correspondências e os expedientes relativos às sessões;

V – organizar a pauta de trabalhos em conformidade com as instruções;

VI – expedir comunicação da realização das sessões extraordinárias;

VII – redigir, sob a forma de deliberação, as decisões do Conselho;

VIII – registrar em livro próprio a presença dos Conselheiros em cada sessão plenária;

IX – apresentar, anualmente, ao Presidente, relatório circunstanciado das atividades da Secretaria Executiva;

X – manter o arquivo de documentação do Conselho em ordem e atualizado;

XI – exercer outras atribuições inerentes à sua função.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 37. Os recursos contra decisão nos julgamentos dos autos de infração lavrados pelo NATURATINS devem, em última instância, ser admitidos pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, cujo parecer deve ser encaminhado ao Conselho.

Art. 38. Este Regimento pode ser modificado por proposta de, pelo menos, um quinto dos Conselheiros, aprovada por maioria simples e submetida a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 39. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno são resolvidos pelo Plenário do COEMA/TO.

DECRETO Nº 3.604 de 9 de janeiro de 2009.

Anistia e reintegra praça policial militar reformado do quadro da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, e o art. 26 do Título XVI da Constituição do Estado e com fulcro no Parecer 1105/2007 aprovado pelo Despacho “AE” n. 438/2008 da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É anistiado e reintegrado ao quadro da Polícia Militar do Estado do Tocantins o Soldado QPPM Raimundo Barbosa Brito, RG 02.694/4, matrícula 398411-7, que, em razão do movimento reivindicatório de maio de 2001, foi reformado na Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Joaidson Torres de Albuquerque
Comandante-Geral da Polícia Militar
do Estado do Tocantins

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

SUENIA MARIA JATOBÁ BRANDÃO, Professora da Educação Básica, matrícula 852808-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Estado da Paraíba, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

CRISTIANE FERNANDES GARCIA MENDONÇA, Professora da Educação Básica, matrícula 673420-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria do Governo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 31 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedidos à Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ARLENE KERLEY ALENCAR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 861355-9;
2. VALDIVINO JOÃO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 562904-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 32 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de janeiro de 2009, o Ato 1.769 - CSS, de 9 de abril de 2007, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.385, na parte em que trata das cessões dos servidores adiante indicados para a Secretaria da Segurança Pública:

1. ENILZA BOMFIM DE SOUSA ARAUJO, Técnica em Enfermagem, matrícula 713295-6;
2. ILMAR JORGE COELHO SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 854909-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 33 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ENILZA BOMFIM DE SOUSA ARAUJO, Técnica em Enfermagem, matrícula 713295-6;
2. ILMAR JORGE COELHO SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 854909-5;
3. SUZANA PEREIRA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 721174-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 39 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de janeiro de 2009, o Ato 6.118 - CSS, de 26 de dezembro de 2006, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.323, que trata da cessão de KEILA MARTINS DE OLIVEIRA, Fonoaudióloga, matrícula 844627-0, para a Secretaria de Representação do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 40 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

KEILA MARTINS DE OLIVEIRA, Fonoaudióloga, matrícula 844627-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à Secretaria de Representação do Estado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 41 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

CLAUDIA LIMA DE CASTRO, Professora da Educação Básica, matrícula 242322-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria do Governo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 44 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

as Profissionais do Magistério adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedidas à Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. LUZILENE BRITO DA SILVA MASCARENHAS, matrícula 8521531;
2. ZORILDA AIRES DE SOUSA, matrícula 852605-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 46 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

CÉLIA FERREIRA MARTINS GOMES, Professora Normalista, matrícula 47031-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 47 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

as Profissionais do Magistério adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedidas à Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. DULCIVANIA DAS GRAÇAS DIAS FERREIRA, matrícula 163686-3;
2. FELIZARDA BEZERRA MOTA, matrícula 478156-2;
3. SHIRLEY BARBOSA FEITOSA, matrícula 845293-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 51 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

GUILDALICE LIMA PEREIRA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de janeiro de 2009;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 52 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HELENILVA CUSTODIO DE MELO para exercer o cargo de Gerente de Unidade II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Augustinópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 53 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GELLY CRISTINA PINTO DA FONSECA para exercer o cargo de Encarregado de Serviços - AD-7, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 16 de janeiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 54 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MONIEL DE SÁ FERREIRA para exercer o cargo de Gerente de Unidade III - DAS-7, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 16 de janeiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 55 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ZILMA GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Encarregado de Serviços - AD-7, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 16 de janeiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 56 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de janeiro de 2009:

1. FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA;
2. FRANCISCA FIRMINO MOREIRA SANTOS;
3. JOSÉLIA ALVES DA SILVA;
4. MARIA ELIENE DA MATA VIEIRA CASTRO;
5. TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA BARROS;
6. THIAGO MAGALHÃES RAMOS;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 57 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

ELSILENE ALVES PATROCÍNIO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2009;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 58 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENATO SILVA MONTEIRO para exercer o cargo de Diretor-Geral - DAS-12, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 59 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEILA ROCHA DOS SANTOS ARAÚJO para exercer o cargo de Encarregado de Serviços - AD-8, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 16 de janeiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 63 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

LEANDRO BELINATO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-12, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de janeiro de 2009;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 64 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

SHIRLEY ALVES DA COSTA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-10, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de janeiro de 2009;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 66 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 16 de janeiro de 2009:

1. JOSÉ GABRIEL DE CASTRO, Assessor Técnico V - DAS-10;
2. ALÍPIO CARVALHO MURICI FILHO, Assessor Técnico II - DAS-3;
3. MANOEL MESSIAS DIAS DA LUZ, Assessor Técnico II - DAS-3;
4. OTONIEL MONTEIRO DOS REIS, Assessor Técnico II - DAS-3;
5. MARIA HILDENÉ RIBEIRO DE SOUSA, Auxiliar Operacional III - AD-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 75 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 1422/GASEC, de 23 de outubro de 2008, da Secretária de Estado do Trabalho e desenvolvimento social, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de novembro de 2008, o Ato 1.135 - CSS, de 14 de março de 2007, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.370, que trata da cessão de EMILLENNE DANIELLE PACHECO DE SOUSA, Nutricionista, matrícula 8628343, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 82 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado e com fulcro no §1º do art. 14 da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, no art. 3º da Lei 1.437, de 3 de março de 2004, e nos termos do Parecer nº 008/2009, aprovado pelo Despacho "GAB" n. 001/2009, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

PROMOVER,

na Polícia Militar do Estado do Tocantins, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária, no Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar – QOAPM, ao Posto de Primeiro-Tenente, o Subtenente ELMAR TAVARES MASCARENHAS, matrícula 392146-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 84 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. GPM 1, de 5 de janeiro de 2009, da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de janeiro de 2009, o Ato 191 - CSS, de 16 de janeiro de 2007, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.330, na parte em que trata da cessão de ANTONIO LUIZ LUCIO FERREIRA, Técnico Agrícola, matrícula 90002946-3, para o Município de Porto Nacional.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 89 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

DIANA ALEIXO DE GUSMÃO CARNEIRO, Professora da Educação Básica, matrícula 833303-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Município de Palmas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 93 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ROSÂNGELAALMEIDASIQUEIRA GUIMARÃES, Escrivã de Polícia, matrícula 853463-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, cedida à Secretaria da Administração, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 22 do Decreto 3.312, de 5 de março de 2008, resolve

DELEGAR

poderes ao Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, OSMAR NINA GARCIA NETO, para firmar Convênio entre o Estado do Tocantins, por intermédio dessa Secretaria, e o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia – CNPq, a fim de implantar o “Programa de Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em Saúde – PPSUS 2008/2009”.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 98.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO/SESAU/GABSEC/n. 10780, de 18 de dezembro de 2008, do Secretário de Estado da Saúde, resolve

ANULAR

o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714, na parte em que nomeou os servidores adiante indicados para exercer os cargos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde:

1. LILIAN ANDRADE FERREIRA PRIMO, Assessoramento Direto - AD-8;
2. BÁRBARA SALGADO AGUIAR, Assessoramento Direto - AD-3;
3. DÉBORA DOS SANTOS AMORIM, Assessoramento Direto - AD-3;
4. DEUSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - AD-3;
5. AURINO VIEIRA TIMOTÉO, Assessoramento Direto - AD-2;
6. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO, Assessoramento Direto - AD-2;
7. PALMÉRIO DE SOUSA LIMA, Assessoramento Direto - AD-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 100 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração:

1. CÁSSIO MILHOMENS RODRIGUES, Assessoramento Direto - AD-8;
2. MÁRCIA LUCIA ARAÚJO PINHEIRO, Assessoramento Direto - AD-8;
3. CARLA ALVES TORRALBO, Assessoramento Direto - AD-3;
4. HAIKA LORRANE SILVA DE AMORIM, Assessoramento Direto - AD-3;
5. VALDENI ROCHA DE SOUZA, Assessoramento Direto - AD-3;
6. DANIEL DOS SANTOS AZEVEDO, Assessoramento Direto - AD-2;
7. ELENICE LUCAS RIBEIRO, Assessoramento Direto - AD-2;
8. SEBASTIÃO RIBEIRO, Assessoramento Direto - AD-2;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 101 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

MARLY MILHOMEM DE FREITAS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 103 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Juventude, a partir de 12 de janeiro de 2009, o cargo de Assessoramento Direto - AD-3, ocupado por KENIA RODRIGUES PINHEIRO DE ALMEIDA, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 104 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 105.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

ANULAR

a Portaria CCI n. 1.933 - EX, de 29 de outubro de 2008, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 2.770, que trata da exoneração de MARILENE RODRIGUES DA SILVA, restaurando o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 107 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

TEREZINHA DE JESUS SOUZA RODRIGUES, Professora da Educação Básica, matrícula 147974-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria do Governo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 108 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

LETÍCIA GONÇALVES DE MOURA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de janeiro de 2009;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 109 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

KÉSSIA RIBEIRO FERREIRA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de dezembro de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 110 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSEALDO DA SILVA TEIXEIRA para exercer o cargo de Gerente de Núcleo III - DAS-6, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 111 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedidos à Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ANA MARIA FERREIRA COSTA, Assistente Social, matrícula 711381-1;
2. CLEMILSON ANTONIO DA SILVA, Nutricionista, matrícula 853875-1;
3. CLÉVIA MARJOLIA MIRANDA RIOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 861259-5;
4. GLEIDE MARIA GALVÃO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 162108-4;
5. IZAURA ALVES DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula 827651-0;
6. NAILA BARBOSA LIMA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 865350-0;
7. OSMAILDE SOUZA LACERDA, Enfermeira, matrícula 816436-3;
8. PATRÍCIA POLICENO DE RESENDE, Fonoaudióloga, matrícula 854049-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 112 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HERMES AZEVÊDO COELHO para exercer o cargo de Subsecretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, designando-o para responder pela Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 9 de janeiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 113 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

LUCIANO PEREIRA DA SILVA, Motorista, matrícula 826532-1, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Governador, cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 114 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, cedidas ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. NAJLA MANSUR BRAGA, Assistente Administrativa, matrícula 832535-9;
2. RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula 826718-9.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 115 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

RICARDO VITÓRIA VARGUES, Assistente Administrativo, matrícula 826320-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria do Esporte, cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 116 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

RODRIGO CÂNDIDO DE SOUZA, Fiscal Agropecuário, matrícula 829315-5, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 117 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

SURAIÁ CARVALHO VILELA, Delegada de Polícia, matrícula 836757-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, cedida ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 118 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ANTÔNIA GOMES DE OLIVEIRA NETA, Professora Normalista, matrícula 41025-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 119 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELENA REZENDE DE LIMA ALCÂNTARA para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins VI - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de janeiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 120 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

os Profissionais do Magistério adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedidos ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. JOSÉ IRISMAR ALVES NUNES, Professor da Educação Básica, matrícula 415839-3;
2. REGINA NETA DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 839474-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 121 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA, Inspetor Agropecuário, matrícula 750832-8, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, cedido ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 122 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

KÁTIA MARIA FERREIRA GOMES, Professora da Educação Básica, matrícula 822584-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, ao Município de Dueré, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 123 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 295/GASEC/REPRES, de 30 de dezembro de 2008, do Secretário de Representação em exercício, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de janeiro de 2009, o Ato 4.186 - CSS, de 2 de agosto de 2007, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.465, que trata da cessão de ALESSANDRA VIANA CARDOSO COUTO, Enfermeira, matrícula 816837-7, para a Secretaria de Representação do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 124 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ALESSANDRA VIANA CARDOSO COUTO, Enfermeira, matrícula 816837-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à Secretaria de Representação do Estado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 125 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ANTONIO JOAQUIM MARTINS BENVINDO, Tenente-Coronel, matrícula 420999-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, cedido ao Município de Palmas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 126 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 295/GASEC/REPRES, de 30 de dezembro de 2008, do Secretário de Representação em exercício, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de janeiro de 2009, o Ato 6.119 - CSS, de 26 de dezembro de 2006, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.323, que trata da cessão de NADJA MARIA DA SILVA BRITO, Executiva em Saúde, matrícula 226300-9, para a Secretaria de Representação do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 127 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

NADJA MARIA DA SILVA BRITO, Sanitarista, matrícula 226300-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à Secretaria de Representação do Estado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 130 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIEGO ALVES FERREIRA para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior - Nível I, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 131 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Agente de Medicina Superior - Nível III, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos:

1. EDIENNE PEREIRA;
2. MAURÍLIO GUIMARÃES E SILVA;
3. ROSALIA SOARES DE OLIVEIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 132 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDIVALDO CARDOZO DA COSTA para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior - Nível I, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 133 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HÉLCIO SANTANA SAMPAIO para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior - Nível I, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 134 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Agente de Medicina Superior - Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins:

1. ITÁGORES HOFFMAN I LOPES SOUSA COUTINHO;
2. LEANDRO DE SOUSAARAÚJO;
3. OLÍVIA MARIA VELOSO COSTA COUTINHO;
4. TALLE REGÉRIO SOARES DE SOUZA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 135 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENÉ AUGUSTO GONÇALVES E SILVA para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior - Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital e Maternidade Dom Orione de Araguaína.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 136 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TÂNIA MARIANO AGUIAR para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior - Nível I, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 137 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Agente de Medicina Superior - Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Porto Nacional:

1. CONDORCET CAVALCANTE FILHO;
2. MERVALPIMENTAAMORIM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 138 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MOARA MACEDO PAÇO para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior - Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Arapoema, a partir de 1ª de janeiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 139 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

DANIEL RODRIGUES para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, da Secretaria da Administração, a partir de 1ª de janeiro de 2009;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 140 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RONY CÉSAR DE CIRQUEIRA para exercer o cargo de Coordenador de Transporte - DAS-7, do Gabinete do Governador, a partir de 1ª de janeiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 141 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORREIA, Professora da Educação Básica, matrícula 104183-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria do Governo, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 142 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JACQUELINE FARIA DE SANTANA para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior - Nível III, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA

PORTARIA/GABGOV/Nº. 0015/2008

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR nos termos do artigo 29, do Decreto nº. 3.312, de 05 de março de 2008.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de concessão de uso de área para hangaragem e manutenção de aeronaves próprias e locadas, destinadas ao atendimento do Governo do Estado do Tocantins entre outras situações;

Considerando, o Parecer "GAB" N°642/2008, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Inexigir a realização de licitação, nos termos do Art 25, caput da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos serviços da empresa: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, CNPJ: 00.352.294/0002-00 no valor global de R\$ 509.040,00 (quinhentos e nove mil e quarenta reais) e no valor mensal de R\$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme Processo nº 2008/0901/001488-GABGOV.

GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE,
em Palmas, aos 29 de dezembro de 2008.

CASA CIVILSecretária-Chefe: **MARY MARQUES DE LIMA****PORTARIA CCI Nº 7 - EX,
de 7 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CLÁUDIO BARBOSA AGUIAR do cargo de Gerente de Núcleo III - DAS-6, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 5 de janeiro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 11 - EX,
de 7 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GUILDALICE LIMA PEREIRA do cargo de Gerente de Unidade I - DAS-3, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaçu, a partir de 16 de janeiro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 12 - EX,
de 7 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GELLY CRISTINA PINTO DA FONSECA do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 13 - EX,
de 7 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SHIRLEY ALVES DA COSTA do cargo de Gerente de Unidade III - DAS-7, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 16 de janeiro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 14 - EX,
de 7 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ZILMA GOMES DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 15 - EX,
de 7 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Encarregado de Serviços - AD-7, da Secretaria da Saúde, no Hospital das Clínicas de Araguaína, a partir de 16 de janeiro de 2009:

1. FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA;
2. FRANCISCA FIRMINO MOREIRA SANTOS;
3. JOSÉLIA ALVES DA SILVA;
4. MARIA ELIENE DAMATA VIEIRA CASTRO;
5. TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA BARROS;
6. THIAGO MAGALHÃES RAMOS.

**PORTARIA CCI Nº 16 - EX,
de 7 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELSILENE ALVES PATROCÍNIO do cargo de Diretor-Geral - DAS-12, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 1º de janeiro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 17 - EX,
de 7 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RENATO SILVA MONTEIRO do cargo de Coordenador Administrativo - DAS-7, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 1º de janeiro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 18 - EX,
de 7 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEILA ROCHA DOS SANTOS ARAÚJO do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 19 - EX,
de 7 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEANDRO BELINATO do cargo de Diretor Administrativo - DAS-10, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 16 de janeiro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 21 - EX,
de 7 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 16 de janeiro de 2009:

1. JOSÉ GABRIEL DE CASTRO, Assessoramento Superior - DAS-10;
2. ALÍPIO CARVALHO MURICI FILHO, Assessoramento Superior - DAS-2;
3. MANOEL MESSIAS DIAS DA LUZ, Assessoramento Superior - DAS-2;
4. OTONIEL MONTEIRO DOS REIS, Assessoramento Superior - DAS-2;
5. MARIA HILDENÉ RIBEIRO DE SOUSA, Assessoramento Direto - AD-1.

**PORTARIA CCI Nº 29 - EX,
de 8 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WILSON BORGES NEVES do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO.

**PORTARIA CCI Nº 30 - EX,
de 8 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LETÍCIA GONÇALVES DE MOURA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, a partir de 16 de janeiro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 31 - EX,
de 8 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KÉSSIA RIBEIRO FERREIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 3 de dezembro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 32 - EX,
de 8 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSEALDO DA SILVA TEIXEIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 5 de janeiro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 33 - EX,
de 9 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE do cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins VI - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de janeiro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 34 - EX,
de 9 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-10, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de janeiro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 35 - EX,
de 9 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLÉBIA FERNANDES DE OLIVEIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 36 - EX,
de 9 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HONON SANTIAGO DOS SANTOS do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador.

**PORTARIA CCI Nº 38 - EX,
de 9 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JAYME GONÇALVES DE OLIVEIRA do cargo de Agente de Medicina Superior - Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Arapoema, a partir de 1º de janeiro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 39 - EX,
de 9 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados do Gabinete do Governador, a partir de 1º de janeiro de 2009:

1. DANIEL RODRIGUES, Coordenador de Transporte - DAS-7;
2. RONY CÉSAR DE CIRQUEIRA, Assistente Operacional IV - AD-8.

**PORTARIA CCI Nº 40 - EX,
de 9 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 1º de dezembro de 2008:

1. VICTOR ISAIAS PEREIRA SILVA LOPES, Assessoramento Superior - DAS-1;
2. MARIA DO SOCORRO FERREIRA GOMES, Assessoramento Direto - AD-1.

**PORTARIA CCI Nº 45 - EX,
de 9 de janeiro de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ABCÉLIO PEREIRA SANTANA do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 6 de janeiro de 2009.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: CEL QOPM - JOAIDSON TORRES
DE ALBUQUERQUE**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2004**

PROCESSO Nº: 2004 0903 000026

SPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2004.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

DA VIGENCIA: O presente contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente, por este Instrumento.

DATA/ASSINATURA: 29/12/2008.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Joaidson Torres de Albuquerque – CMT Geral e José Carvalho de Araújo – Sócio Proprietário da empresa Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2004

PROCESSO Nº: 2004 0903 000138.

SPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2004.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Paz & Santos Ltda - Me.

DA VIGENCIA: O presente contrato fica prorrogado pelo período compreendido entre 01/01/2009 a 23/05/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente, por este Instrumento.

DATA/ASSINATURA: 29/12/2008.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Joaidson Torres de Albuquerque – CMT Geral e José Manoel da Paz – Sócio Proprietário da Empresa Paz & Santos Ltda - ME.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM

**EDITAL N.º 002/QUADRO_SAÚDE/2008,
DE 09 DE JANEIRO DE 2009 - RETIFICAÇÃO.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato n.º 25, de 04 de janeiro de 2008, do Senhor Governador do Estado, tornam pública a CORREÇÃO dos itens abaixo especificados, citado no Edital nº 001/Quadro_Saúde/2008, de 15 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.798 de 16 de dezembro de 2008 para a realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro dos Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, especialmente a Lei n.º 1.588/2005 e a Lei n.º 1.818/2007 acrescidas de suas alterações até a publicação deste edital, bem como das normas nele contidas.

1.No Anexo IV – Objetos de Avaliação (habilidades e conhecimentos), no subitem 2.1.2 conhecimentos específicos para os cargos de nível superior, Edital nº 001/Quadro_Saúde/2008, de 15 de dezembro de 2008, Onde se lê:

CARGO 12: FÍSICO: 1 Mecânica. 1.1 Leis de Newton. 1.2 Conservação de energia. 1.3 Equilíbrio estático. 1.4 Forças de compressão e de tração 1.5 Momento de uma força (torque). 1.6 Momento angular. 2 Óptica. 2.1 Leis da reflexão e da refração. 2.2 Difração. 2.3 Absorção. 2.4 Interferência 2.5 Lentes delgadas. 3 Ondas. 3.1 Princípio da superposição. 3.2 Ressonância. 3.3 Batimento. 3.4 Onda estacionária. 4 Som. 4.1 Ondas sonoras. 4.2 Efeito Doppler. 5 Eletricidade e magnetismo. 5.1 Campo elétrico. 5.2 Potencial elétrico. 5.3 Circuitos elétricos. 5.4 Capacitores. 5.5 Campo magnético. 5.6 Lei de Ampère. 5.7 Lei de Faraday. 6 Radiação. 6.1 Tipos de radiação e suas características. 6.2 Raios X. 6.2.1 Proteção radiológica 6.2.2 Dose absorvida e equivalente. 6.2.3 Limites permissíveis de radiação e precauções. 6.3 Radiação eletromagnética. 7 Desintegração nuclear. 7.1 Meia-vida. 7.2 Atividade. 7.3 Vida média. 8 Aplicações. 8.1 Microscópio óptico. 8.2 Microscópio eletrônico. 8.3 Ultra-som aplicado à medicina. 8.4 Defeitos visuais do olho humano. 8.5 Ressonância magnética nuclear. 8.5 Radioterapia. 8.6 Fisioterapia.

1.1.Leia-se:

CARGO 12: FÍSICO: 1 Mecânica. 1.1 Leis de Newton. 1.2 Conservação de energia. 1.3 Equilíbrio estático. 1.4 Forças de compressão e de tração 1.5 Momento de uma força (torque). 1.6 Momento angular. 2 Óptica. 2.1 Leis da reflexão e da refração. 2.2 Difração. 2.3 Absorção. 2.4 Interferência 2.5 Lentes delgadas. 3 Ondas. 3.1 Princípio da superposição. 3.2 Ressonância. 3.3 Batimento. 3.4 Onda estacionária. 4 Som. 4.1 Ondas sonoras. 4.2 Efeito Doppler. 5 Eletricidade e magnetismo. 5.1 Campo elétrico. 5.2 Potencial elétrico. 5.3 Circuitos elétricos. 5.4 Capacitores. 5.5 Campo magnético. 5.6 Lei de Ampère. 5.7 Lei de Faraday. 6 Radiação. 6.1 Tipos de radiação e suas características. 6.2 Raios X. 6.2.1 Proteção radiológica 6.2.2 Dose absorvida e equivalente. 6.2.3 Limites permissíveis de radiação e precauções. 6.3 Radiação eletromagnética. 7 Desintegração nuclear. 7.1 Meia-vida. 7.2 Atividade. 7.3 Vida média. 8 Aplicações. 8.1 Microscópio óptico. 8.2 Microscópio eletrônico. 8.3 Ultra-som aplicado à medicina. 8.4 Defeitos visuais do olho humano. 8.5 Ressonância magnética nuclear. 8.5 Radioterapia.

2.No Anexo IV – Objetos de Avaliação (habilidades e conhecimentos), no subitem 2.1.2 conhecimentos específicos para os cargos de nível superior, Edital nº 001/Quadro_Saúde/2008, de 15 de dezembro de 2008, Onde se lê:

CARGO 16: INSPETOR EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 1 Processo saúde-doença. 2 Níveis de prevenção da saúde. 3 Evolução da vigilância sanitária no Brasil. 4 Vigilância sanitária. Conceitos. Áreas de abrangência. Funções. 5 Lei n.º 9.782/1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. 6 Decreto n.º 3.029/1999 – Aprova o regulamento da Agência Nacional da vigilância sanitária, e dá outras providências. 7 Instrumentos de ação da vigilância sanitária. 8 Lei n.º 6.360/1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. 9 Decreto n.º 79.094/1977 – Regulamenta a Lei n.º 6.360, de 23/9/1976, que submete ao Sistema de Vigilância Sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros. 10 Lei n.º 6.437/1977 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. 11 Lei n.º 5.991/1973 – Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. 12 Decreto n.º 74.170/1974 – Regulamenta a Lei n.º 5.991, de 17/12/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

2.1.Leia-se:

CARGO 16: INSPETOR EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 1. Processo saúde-doença; 2.Níveis de prevenção da saúde; 3. Evolução da vigilância sanitária no Brasil; 4. Vigilância Sanitária: conceitos, áreas de abrangência e funções; 5. Lei Nº 9.782/1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências; 6. Instrumentos de ação da vigilância sanitária; 7. Lei 6.360/1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos e dá outras providências; 8. Lei 6.437/77 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências; 9. Decreto-Lei Nº 986/69 que institui normas básicas sobre alimentos; 10. Decreto Estadual Nº 680/98 que institui o Código Sanitário Estadual; 11. Decreto 77.052/76 – Dispõe sobre a fiscalização sanitária das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a saúde; 12. Portaria MS/GM Nº 1.052/07que aprova e divulga o Plano Diretor de Vigilância Sanitária.

3.No Anexo IV – Objetos de Avaliação (habilidades e conhecimentos), no subitem 2.1.2 conhecimentos específicos para os cargos de nível superior, Edital nº 001/Quadro_Saúde/2008, de 15 de dezembro de 2008, Onde se lê:

CARGO 37: MÉDICO-GASTROPEDIATRA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Hemorragia varicosa e não-varicosa. 2 Esofagite péptica e complicações. 3 Esofagite por candida/herpes/citomegalovírus. 4 Esôfago de Barrett. 5 Neoplasias de esôfago. 6 Estenose esofágica. 7 Uso de corantes em endoscopia. 8 Doença ulcerosa péptica. 9 Neoplasia gástrica precoce e avançada. 10 Gastrite. 11 Helicobacter pylori. 12 Lesões subepiteliais. 13 Ecoendoscopia. 14 Pólipos. 15 Desinfecção do endoscópio. 16 Sedação em endoscopia. 17 Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica.

3.1.Leia-se:

CARGO 37: MÉDICO-GASTROPEDIATRA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1. Aleitamento materno; 2. Alimentação no primeiro ano de vida; 3. Fórmulas infantis; 4. Más-formações do trato digestivo; 5. Refluxo gastroesofágico; 6. Doença celíaca; 7. Dor abdominal recorrente; 8. Doença péptica; 9. Hemorragias digestivas; 10. Alergia alimentar; 11. Gastroenterite eosinofílica; 12. Intolerância à lactose; 13. Enteropatia perdedora de proteínas; 14. Má-absorção; 15. Síndrome do Intestino curto; 16. Pseudo-obstrução intestinal; 17. Constipação; 18. Doença de Hirschsprung; 19. Intestino irritável; 20. Parasitoses intestinais; 21. Doenças metabólicas; 22. Diarréia aguda, persistente e crônica; 23. Doença Inflamatória Intestinal; 24. Suporte nutricional em doenças do trato digestivo e nas hepatopatias; 25. Urgências do aparelho digestivo e seus anexos; 26. Neoplasias do trato digestivo e seus anexos; 27. Abdômen agudo; 28. Distúrbios funcionais; 29. Fibrose cística; 30. Pancreatites agudas e crônicas; 31. Colestase neonatal; 32. Atresia das vias biliares; 33. Hepatites virais; 34. Deficiência de alfa-1-antitripsina; 35. Doença de Wilson; 36. Colestases familiares; 37. Cirroses; 38. Hepatite auto-imune e síndromes de imbricamento; 39. Hipertensão porta; 40. Hepatite fulminante; 41. Ascite; 42. Transplante hepático; Procedimentos em gastroenterologia e hepatologia pediátricas (pHmetria, biópsia intestinal, biópsia hepática, endoscopia alta, colonoscopia, métodos de imagem, exames laboratoriais); 44. Interpretação histológica de biópsia de esôfago, estômago, intestino e fígado.

4.No Anexo IV – Objetos de Avaliação (habilidades e conhecimentos), no subitem 2.1.2 conhecimentos específicos para os cargos de nível superior, Edital nº 001/Quadro_Saúde/2008, de 15 de dezembro de 2008, Onde se lê:

CARGO 45: MÉDICO-INTENSIVISTA PEDIATRA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Procedimentos em terapia intensiva: intubação orotraqueal e manutenção de vias aéreas; cateterismo venoso profundo e arterial; instalação de marcapasso temporário; toracocentese; traqueostomia; cardioversão e desfibrilação. 2 Transtornos cardiocirculatórios em UTI: arritmias cardíacas; crise hipertensiva; parada cardiorespiratória; tromboembolismo pulmonar; dissecação aórtica; infarto agudo do miocárdio; angina instável; insuficiência cardiocirculatória; choque. 3 Transtornos respiratórios em UTI: insuficiência respiratória; síndrome de angústia respiratória do adulto; edema pulmonar agudo; cor pulmonale; pneumotórax; derrame pleural; assistência ventilatória mecânica; hemoptise. 4 Transtornos da função renal e do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido base: insuficiência renal aguda; métodos substitutivos da função renal; distúrbios hidroeletrólíticos; distúrbios ácido-base. 5 Transtornos gastroenterológicos em UTI: hemorragia digestiva; insuficiência hepática; pancreatite aguda; íleo adinâmico; diarréia. 6 Transtornos endocrinológicos em UTI: diabetes; hipoglicemia; tireotoxicose; mixedema. 7 Transtornos neurológicos em UTI: coma; trauma cranioencefálico e raquimedular; acidente vascular cerebral; crise convulsiva; síndrome de Gullain-Barré; miastenia gravis. 8 Transtornos hematológicos em UTI: coagulopatias; púrpura trombocitopênica trombótica; reação transfusional; tromboembolismo; hemólise. 9 Doenças infectocontagiosas em UTI: infecção hospitalar; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; meningites; infecções abdominais; antibioticoterapia. 10 Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgia cardíaca; abdome agudo; queimados. 11 Intoxicações e envenenamentos: álcool; narcóticos; sedativos e hipnoindutores; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticocinérgicos; plantas; animais peçonhentos. 12 Nutrição em UTI: enteral; parenteral; terapia nutricional em doenças específicas. 13 Monitoração do paciente crítico: eletrocardiografia; pressão arterial; pressão venosa central; cateterismo arterial pulmonar; débito cardíaco; oximetria de pulso; capnografia. 14 Transporte de pacientes críticos: intra-hospitalar; extra-hospitalar. 15 Ética e considerações legais: princípios éticos; doação de órgãos; morte encefálica; manutenção de suporte vital.

4.1. Leia-se:

CARGO 45: MÉDICO-INTENSIVISTA PEDIATRA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1. Reanimação cardiopulmonar-cerebral; 2. Pré e pós-operatório; 3. Insuficiência respiratória (aguda e crônica); 4. Doenças respiratórias obstrutivas (altas e baixas); 5. Síndrome do desconforto respiratório agudo; 6. Hipertensão pulmonar; 7. Suporte ventilatório invasivo e não invasivo; 8. Insuficiência cárdio-circulatória; 9. Reposição volêmica e suporte hemodinâmico; 10. Arritmias cardíacas; 11. Comas de qualquer etiologia; 12. Estado de mal convulsivo; 13. Síndrome hipoxico-isquêmica global; 14. Hipertensão intracraniana; 15. Traumatismo crânioencefálico; 16. Diagnóstico de morte encefálica; 17. Insuficiência renal aguda; 18. Métodos dialíticos; 19. Distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; 20. Hipertensão arterial; 21. Hemorragia digestiva aguda; 22. Abdômen agudo; 23. Insuficiência hepática; 24. Disfunção de múltiplos órgãos e sistemas; 25. Suporte nutricional (enteral e parenteral); 26. Princípios de hemoterapia; 27. Emergências endócrinas; 28. Infecções: mecanismos e tratamento; 29. Politrauma; 30. Acidentes e intoxicações; 31. Analgesia, sedação e bloqueio neuromuscular; 32. Interação medicamentosa; 33. Ética profissional, iatrogenias, direitos do paciente e da família; 34. Princípios básicos de segurança do trabalho, controle de infecção e controles administrativos; 35. Procedimentos de monitorização invasiva e não-invasiva; 36. Procedimentos diagnósticos e tratamento invasivo e não-invasivo; 37. Cardiopátias congênitas 38. Prematuridade; 39. Hipotermia.

5.No Anexo IV – Objetos de Avaliação (habilidades e conhecimentos), no subitem 2.1.2 conhecimentos específicos para os cargos de nível superior, Edital nº 001/Quadro_Saúde/2008, de 15 de dezembro de 2008, Onde se lê:

CARGO 49: MÉDICO-NEONATOLOGISTA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. 2 Distúrbios nutricionais: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. 3 Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. 4 Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses. 5 Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites. 6 Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). 7 Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas. 8 Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites. 9 Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesíco-ureteral; válvulas da uretra posterior. 10 Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. 11 Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. 12 A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. 13 Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabiomiossarcoma. 14 Antibióticos e quimioterápicos. 15 Problemas endocrinológicos: diabetes mellitus tipo 1; hipotireoidismo congênito.

5.1.Leia-se:

CARGO 49: MÉDICO-NEONATOLOGISTA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1. Assistência ao recém-nascido na sala de parto/reanimação; 2. Leite materno (aleitamento materno); 3.Doença da membrana Hialina; 4. Infecções congênitas (toxoplasmose, rubéola, sífilis citomegalovírus, herpes); 5. Sepses neonatal (precoce e tardia): diagnóstico e tratamento; 6. Distúrbios Hidro-eletrolítico e ácido-básico; 7. Principais erros inatos do metabolismo; 8. Nutrição parental no recém-nascido; 9. Enterocolite necrosante; 10. Cardiopatias congênitas; 11. Imunização no recém-nascido; 12. Icterícia e colestase neonatal; 13. Patologias cirúrgicas do recém-nascido (parede abdominal e sistema digestório); 14. Insuficiência renal aguda no recém-nascido; 15. Retinopatia e da prematuridade; 16. Transporte do recém-nascido grave; 17. Síndrome da aspiração de mecônio; 18. Ventilação mecânica neonatal; 19. Hemorragia intracraniana no neonato; 20. Convulsões no período neonatal; 21. Distúrbios metabólicos da glicose, do cálcio e do magnésio; 22. Asfixia perinatal; 23. Controle de infecção na UTI; 24. Teste de triagem neonatal; 25. PICC (cateter percutâneo); 26. Displasia broncopulmonar; 27. Alojamento conjunto; 28. Alimentação do recém-nascido de muito baixo peso; 29. Prematuridade; 30. Alta hospitalar do recém-nascido.

6.Permanecem inalterados todos os demais anexos, itens e subitens do Edital nº 001/Quadro_Saúde/2008, de 15 de dezembro de 2008.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária da Administração, com o apoio das Comissões de que trata o subitem 1.1 do Edital nº 001/Quadro_Saúde/2008, de 15 de dezembro de 2008.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2009.

SANDRA CRISTINA GONDIM
Secretária da Administração

EUGENIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2006/2300/000726
ESPÉCIE:Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010/2008
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Brasil Telecom S/A
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01.01.2009 até 31.12.2009, obedecendo às normas legais, especialmente os termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações..
SIGNATÁRIOS: Sandra Cristina Gondim
Contratante
Álvaro Nicolas Troncoso Chaves e Maurício Álvares da S. V. Ferreira
Contratada

PROCESSO Nº: 2006/2300/000726
ESPÉCIE:Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 011/2008
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Brasil Telecom S/A
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01.01.2009 até 31.12.2009, obedecendo às normas legais, especialmente os termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações..
SIGNATÁRIOS: Sandra Cristina Gondim
Contratante
Álvaro Nicolas Troncoso Chaves e Maurício Álvares da S. V. Ferreira
Contratada

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2006/2439/000001
CONTRATO Nº: 001/2006
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2006
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual
VIGÊNCIA: Por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 02.01.2009 até 01.01.2010, podendo ser renováveis, por iguais períodos, conforme dispõe inciso II, art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:Sandra Cristina Gondim
Contratante
Marcos Moreno Camargo
Maria Lúcia Vieira
Contratada

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

**PORTARIA N.º 02,
DE 08 DE JANEIRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 2.881 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2.007, resolve:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, as férias do servidor GILMAR SEVERINO MARTINS, matrícula nº 698733-8, Administrador/Coordenador de Agricultura Familiar DAS-7, relativas ao período aquisitivo 2005/2006, previstas para 05/01/09 a 03/02/09, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público a ao servidor.

**PORTARIA N.º 03,
DE 08 DE JANEIRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 2.881 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR, o gozo das férias da servidora,

LÉIA SARAIVA PEREIRA COSTA, Auxiliar Administrativo, Assistente Técnico VI AD-8, matrícula nº. 832369-1, previstas para 05/01/09 a 03/02/09, alterando o gozo para 21/01/09 a 19/02/09.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº 2007 3300 000919

CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SERVIDORA: Cássia Bento Sobreira

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo, de prorrogação da vigência do Termo de Compromisso, para o dia 31/07/2010, visando a conclusão do curso de Pós-graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos pela Universidade Federal do Amazonas- UFAM.

VIGÊNCIA: 31 De Julho de 2010

DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2008

SIGNATÁRIOS: P/ Concedente: Roberto Jorge Sahium – SEAGRO

P/ Servidora: Cássia Bento Sobreira

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**
Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2009 de Aquisição de Material Permanente

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
Contratada: Multi Service Refrigeração e Prestação de Serviços Ltda.

Processo: 2008/1701/001115

Objeto: Aquisição de material permanente

Modalidade: Convite nº 434/2008

Valor: R\$ 14.330,00 (quatorze mil trezentos e trinta reais).

Vigência: Terá sua vigência, a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009, ou pelo prazo que durar a garantia dos bens adquiridos.

Dotação Orçamentária: 200818370144220

10642670000 Despesa: 44.90.52

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2008.

Signatários: Télió Leão Ayres – Secretário

CPF: 235.233.361-04

Daniel Cardoso Rosa

CPF: 449.311.582-34

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON

RECLAMANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (COLETIVIDADE)

RECLAMADA: CELTINS – COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DOS FATOS CONSTITUTIVOS DA INFRAÇÃO

A empresa Reclamada é concessionária dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado do Tocantins e, dessa forma, monopoliza a prestação de tais serviços no Estado, em razão da natureza do contrato de concessão celebrado com o Estado do Tocantins.

Ocorre que foi constatado por este Órgão Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCONTO), por meio de denúncia encaminhada pelo Promotor de Justiça que atua em Xambioá/TO, de que existe uma insatisfação generalizada por parte dos seus usuários, que culminou com o ajuizamento de uma ação civil pública pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, no sentido de que a empresa Reclamada procedesse à adequação da prestação dos serviços prestados àquela comunidade.

Destarte, observa-se que as dificuldades dos usuários já perduram por anos e a Reclamada nunca tomou providência no sentido de adequar a sua rede às necessidades dos Municípios de Xambioá, gerando diversos transtornos, dada a obsolescência dos equipamentos e da rede de fornecimento local.

Dessa forma e considerando que:

A defesa do consumidor é princípio constitucional, amparado no rol de direitos e garantias fundamentais da Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXXII, sendo de interesse social e de ordem pública, conforme art. 1º da Lei nº 8.078/90.

A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, a proteção de seus interesses econômicos, dentre outros, tendo a Lei nº 8.078/90 (CDC) adotado como princípio a ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor, conforme art. 4º, inciso II.

É direito básico dos consumidores a efetiva prevenção contra os danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos, de acordo com o art. 6º, incisos VI e VII, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, nos termos dos Artigos 6º, X e 22 do CDC ;

A inobservância das normas contidas na lei 8.078/90, e das demais normas de defesa do consumidor constitui prática infrativa e sujeita o fornecedor a penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas, conforme disposto no art. 18 e incisos, do Decreto 2.181/97;

DETERMINO:

A abertura do presente processo administrativo coletivo, com vistas a apurar as práticas infrativas nas relações de consumo entre consumidores do Estado do Tocantins e a empresa reclamada;

A notificação da Reclamada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias.

Que sejam oficiados o Ministério Público do Estado do Tocantins, a Delegacia do Consumidor, a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica e o DPDC – Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, para tomarem conhecimento dos fatos que deram origem ao presente procedimento administrativo e adotem as medidas que entenderem necessárias.

A publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Cumpra-se, na forma legal.

Palmas-TO, 08 de janeiro de 2009.

LUCIENE DANTAS
Superintendente de Proteção
e Defesa do Consumidor

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

Secretário: **OSMAR NINA GARCIA NETO**

TERMOS ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao contrato nº 01/2008
Contratante: Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECT
Contratada: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
Objeto: Prorrogação do prazo.
Vigência: 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.
Valor estimado: R\$ 70.000,00
Data Assinatura: 30 de dezembro de 2008.
Signatários: Osmar Nina Garcia Neto – Contratante
Ariel Vilchez -- Contratada
Plácido Gonçalves Meirelles Junior - Contratada

Espécie: Termo Aditivo ao contrato nº 06/2008
Contratante: Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECT
Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins
Objeto: Prorrogação do prazo.
Vigência: 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.
Valor estimado: R\$ 40.000,00
Data Assinatura: 30 de dezembro de 2008.
Signatários: Osmar Nina Garcia Neto – Contratante
José Antonio dos Santos Junior - Contratada

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO**

PORTARIA SEFAZ Nº 02 de 08 de janeiro de 2009.

Altera o Anexo I da Portaria/Sefaz nº 1.850, de 24 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentada ao Anexo I da Portaria/Sefaz nº 1.850, de 24 de novembro de 2006, a empresa MCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.073.566/0001-20, com inscrição estadual nº 29.375.368-7, revendedor de caminhões-trator da marca SCÂNIA, estabelecida em Gurupi – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO
Secretário da Fazenda

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

**RESUMO IPVA ICMS
COMPLEMENTARES DEZ 2008**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA

Os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA complementares de DEZEMBRO 2008 repassados aos municípios.

| MUNICÍPIOS | ICMS 25% | IPVA 50% |
|---------------------------|------------|-----------|
| ABREULÂNDIA | 2.810,15 | 683,16 |
| AGUIARNÓPOLIS | 3.031,00 | 322,05 |
| ALIANÇA DO TOCANTINS | 6.803,88 | 967,44 |
| ALMAS | 4.553,75 | 596,40 |
| ALVORADA | 12.236,15 | 606,62 |
| ANANÁS | 9.713,29 | 695,30 |
| ANGICO | 2.253,25 | 90,59 |
| APARECIDA DO RIO NEGRO | 3.241,46 | 0,00 |
| ARAGOMINAS | 5.922,19 | 906,39 |
| ARAGUACEMA | 4.583,24 | 129,44 |
| ARAGUAÇU | 17.263,48 | 687,29 |
| ARAGUAÍNA | 104.965,70 | 53.890,54 |
| ARAGUANÃ | 8.374,20 | 3.082,36 |
| ARAGUATINS | 9.677,48 | 3.483,80 |
| ARAPOEMA | 11.794,04 | 79,65 |
| ARRAIAS | 6.870,99 | 185,07 |
| AUGUSTINÓPOLIS | 6.324,26 | 1.948,19 |
| AURORA DO TOCANTINS | 2.762,98 | 82,75 |
| AXIXÁ DO TOCANTINS | 5.188,99 | 332,42 |
| BABAÇULÂNDIA | 3.577,26 | 1.604,32 |
| BANDEIRANTES DO TOCANTINS | 9.453,19 | 0,00 |
| BARRA DO OURO | 2.069,04 | 243,28 |
| BARROLÂNDIA | 4.584,63 | 280,51 |
| BERNARDO SAYÃO | 6.205,32 | 428,04 |
| BOM JESUS DO TOCANTINS | 3.398,00 | 0,00 |
| BRASILÂNDIA | 3.036,57 | 0,00 |
| BREJINHO DE NAZARÉ | 4.624,47 | 459,18 |
| BURITI DO TOCANTINS | 2.442,55 | 555,93 |
| CACHOEIRINHA | 3.993,14 | 0,00 |
| CAMPOS LINDOS | 12.223,98 | 236,86 |
| CARIRI DO TOCANTINS | 8.700,37 | 608,84 |

| | | | | | |
|--------------------------|-----------|-----------|----------------------------|--------------|------------|
| CARMOLÂNDIA | 5.436,86 | 2.231,69 | NOVO ALEGRE | 2.685,64 | 0,00 |
| CARRASCO BONITO | 2.912,34 | 0,00 | NOVO JARDIM | 2.229,13 | 1.048,68 |
| CASEARA | 5.548,91 | 59,10 | OLIVEIRA DE FÁTIMA | 1.629,00 | 0,00 |
| CENTENÁRIO | 2.072,74 | 0,00 | PALMAS | 190.892,34 | 114.707,41 |
| CHAPADA DA NATIVIDADE | 3.298,90 | 0,00 | PALMEIRANTE | 2.923,45 | 79,04 |
| CHAPADA DE AREIA | 1.828,84 | 10,22 | PALMEIRAS DO TOCANTINS | 2.330,96 | 48,18 |
| COLINAS DO TOCANTINS | 23.131,59 | 4.885,75 | PALMEIRÓPOLIS | 5.772,42 | 791,05 |
| COLMÉIA | 6.229,06 | 1.101,41 | PARAÍSO DO TOCANTINS | 43.951,86 | 10.896,88 |
| COMBINADO | 4.405,21 | 45,76 | PARANÁ | 4.224,27 | 321,93 |
| CONCEIÇÃO DO TOCANTINS | 2.252,64 | 237,74 | PAU D'ARCO | 5.662,12 | 62,26 |
| COUTO MAGALHÃES | 4.563,70 | 35,72 | PEDRO AFONSO | 26.865,62 | 4.506,05 |
| CRISTALÂNDIA | 7.119,65 | 402,92 | PEIXE | 28.656,64 | 131,34 |
| CRIXÁS DO TOCANTINS | 3.797,81 | 190,98 | PEQUIZEIRO | 6.320,87 | 42,24 |
| DARCINÓPOLIS | 2.815,62 | 327,83 | PINDORAMA DO TOCANTINS | 2.451,00 | 13,15 |
| DIANÓPOLIS | 20.504,92 | 2.563,50 | PIRAQUÊ | 7.048,65 | 207,99 |
| DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS | 6.204,63 | 298,81 | PIUM | 11.382,42 | 0,00 |
| DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS | 5.940,71 | 0,00 | PONTE ALTA BOM JESUS | 2.884,68 | 0,00 |
| DUERÉ | 7.619,37 | 526,46 | PONTE ALTA DO TOCANTINS | 6.642,50 | 0,00 |
| ESPERANTINA | 2.968,23 | 155,56 | PORTO ALEGRE DO TOCANTINS | 2.296,70 | 54,38 |
| FÁTIMA | 2.734,38 | 452,05 | PORTO NACIONAL | 30.179,61 | 8.035,41 |
| FIGUEIRÓPOLIS | 9.023,82 | 155,48 | PRAIA NORTE | 1.660,99 | 0,00 |
| FILADÉLFIA | 5.931,93 | 433,36 | PRESIDENTE KENNEDY | 3.324,05 | 128,15 |
| FORMOSO DO ARAGUAIA | 28.097,77 | 2.407,35 | PUGMIL | 2.724,16 | 0,00 |
| FORTALEZA DO TABOÃO | 5.244,95 | 73,77 | RECURSOLÂNDIA | 5.648,38 | 0,00 |
| GOIANORTE | 3.842,66 | 108,04 | RIACHINHO | 3.069,72 | 313,67 |
| GOIATINS | 2.807,97 | 602,40 | RIO DA CONCEIÇÃO | 2.952,22 | 0,00 |
| GUARAÍ | 18.788,95 | 5.936,11 | RIO DOS BOIS | 2.279,25 | 0,00 |
| GURUPI | 81.677,91 | 14.829,53 | RIO SONO | 3.628,89 | 135,72 |
| IPUEIRAS | 2.430,29 | 0,00 | SAMPAIO | 2.541,60 | 1.273,68 |
| ITACAJÁ | 8.734,88 | 440,28 | SANDOLÂNDIA | 9.792,19 | 108,80 |
| ITAGUATINS | 2.988,91 | 54,88 | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | 11.920,73 | 2.311,28 |
| ITAPIRATINS | 3.669,83 | 285,67 | SANTA MARIA DO TOCANTINS | 2.243,23 | 148,74 |
| ITAPORÃ DO TOCANTINS | 6.352,55 | 54,07 | SANTA RITA DO TOCANTINS | 3.504,54 | 0,00 |
| JAÚ DO TO | 5.107,37 | 135,27 | SANTA ROSA DO TOCANTINS | 4.469,21 | 147,86 |
| JUARINA | 2.048,44 | 0,00 | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | 2.080,87 | 0,00 |
| LAGOA DA CONFUSÃO | 19.949,18 | 737,70 | SANTA TEREZINHA | 1.678,47 | 0,00 |
| LAGOA DO TOCANTINS | 1.738,51 | 0,00 | SÃO BENTO DO TOCANTINS | 4.038,72 | 0,00 |
| LAJEADO | 2.890,81 | 160,37 | SÃO FELIX DO TOCANTINS | 2.696,47 | 0,00 |
| LAVANDEIRA | 2.301,20 | 0,00 | SÃO MIGUEL DO TOCANTINS | 6.197,06 | 1.778,79 |
| LIZARDA | 2.106,27 | 160,82 | SÃO SALVADOR DO TOCANTINS | 2.685,38 | 129,19 |
| LUZINÓPOLIS | 2.362,11 | 0,00 | SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS | 3.719,13 | 20,30 |
| MARIANÓPOLIS | 6.782,26 | 0,00 | SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE | 3.509,50 | 622,61 |
| MATEIROS | 10.047,36 | 0,00 | SILVANÓPOLIS | 3.543,31 | 595,02 |
| MAURILÂNDIA DO TOCANTINS | 6.820,15 | 0,00 | SÍTIO NOVO DO TOCANTINS | 4.751,27 | 183,01 |
| MIRACEMA DO TOCANTINS | 85.338,01 | 1.555,35 | SUCUPIRA | 5.535,14 | 0,00 |
| MIRANORTE | 7.650,17 | 1.310,51 | TAGUATINGA | 8.557,69 | 1.548,04 |
| MONTE DO CARMO | 7.011,08 | 375,17 | TAIPAS DO TOCANTINS | 1.735,08 | 0,00 |
| MONTE SANTO | 2.764,50 | 0,00 | TALISMÃ | 6.780,97 | 320,92 |
| MURICILÂNDIA | 5.780,36 | 0,00 | TOCANTÍNIA | 9.476,60 | 0,00 |
| NATIVIDADE | 5.771,18 | 264,93 | TOCANTINÓPOLIS | 12.912,00 | 12.073,90 |
| NAZARÉ | 2.397,50 | 137,37 | TUPIRAMA | 3.925,59 | 0,00 |
| NOVA OLINDA | 12.667,49 | 1.094,18 | TUPIRATINS | 1.774,89 | 374,39 |
| NOVA ROSALÂNDIA | 2.493,85 | 377,11 | WANDERLÂNDIA | 5.842,14 | 1.527,22 |
| NOVO ACORDO | 2.242,51 | 45,45 | XAMBIOÁ | 10.111,83 | 1.514,33 |
| | | | TOTAL GERAL | 1.338.268,99 | 284.648,70 |

Resumo IPVA ICMS DEZ 2008

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios em DEZEMBRO/2008.

| MUNICÍPIOS | ICMS 25% | IPVA 50% | | |
|---------------------------|--------------|------------|--------------------------|-------------------------|
| ABREULÂNDIA | 36.017,40 | 0,00 | CONCEIÇÃO DO TOCANTINS | 28.871,86 111,72 |
| AGUIARNÓPOLIS | 38.848,00 | 713,04 | COUTO MAGALHÃES | 58.492,45 1.462,72 |
| ALIANÇA DO TOCANTINS | 87.204,53 | 822,59 | CRISTALÂNDIA | 91.251,66 1.190,23 |
| ALMAS | 58.364,85 | 1.374,63 | CRIXÁS DO TOCANTINS | 48.676,07 51,21 |
| ALVORADA | 156.829,22 | 922,84 | DARCINÓPOLIS | 36.087,49 1.852,15 |
| ANANÁS | 124.494,04 | 1.750,32 | DIANÓPOLIS | 262.809,15 2.739,26 |
| ANGICO | 28.879,70 | 0,00 | DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS | 79.524,04 2.390,06 |
| APARECIDA DO RIO NEGRO | 41.545,40 | 719,92 | DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS | 76.141,43 455,00 |
| ARAGOMINAS | 75.904,07 | 808,15 | DUERÉ | 97.656,55 301,61 |
| ARAGUACEMA | 58.742,78 | 1.652,84 | ESPERANTINA | 38.043,43 244,85 |
| ARAGUAÇU | 221.264,01 | 802,85 | FÁTIMA | 35.046,25 251,08 |
| ARAGUAÍNA | 1.345.333,02 | 148.653,44 | FIGUEIRÓPOLIS | 115.657,25 757,50 |
| ARAGUANÃ | 107.331,17 | 2.027,67 | FILADÉLFIA | 76.028,87 1.377,59 |
| ARAGUATINS | 124.035,12 | 14.094,91 | FORMOSO DO ARAGUAIA | 360.125,75 3.669,48 |
| ARAPOEMA | 151.162,83 | 1.103,79 | FORTALEZA DO TABOCÃO | 67.223,85 160,64 |
| ARRAIAS | 88.064,66 | 1.052,14 | GOIANORTE | 49.250,93 746,16 |
| AUGUSTINÓPOLIS | 81.057,33 | 5.753,53 | GOIATINS | 35.989,48 1.691,55 |
| AURORA DO TOCANTINS | 35.412,73 | 499,58 | GUARAÍ | 240.815,77 8.494,98 |
| AXIXÁ DO TOCANTINS | 66.506,70 | 1.072,11 | GURUPI | 1.046.856,06 55.316,64 |
| BABAÇULÂNDIA | 45.849,32 | 6.427,72 | IPUEIRAS | 31.148,77 0,00 |
| BANDEIRANTES DO TOCANTINS | 121.160,41 | 231,98 | ITACAJÁ | 111.953,85 1.423,92 |
| BARRA DO OURO | 26.518,66 | 228,92 | ITAGUATINS | 38.308,56 356,31 |
| BARROLÂNDIA | 58.760,65 | 458,36 | ITAPIRATINS | 47.035,80 665,74 |
| BERNARDO SAYÃO | 79.532,84 | 332,49 | ITAPORÃ DO TOCANTINS | 81.419,91 0,00 |
| BOM JESUS DO TOCANTINS | 43.551,73 | 294,39 | JAÚ DO TO | 65.460,54 0,00 |
| BRASILÂNDIA | 38.919,33 | 234,25 | JUARINA | 26.254,66 84,51 |
| BREJINHO DE NAZARÉ | 59.271,34 | 159,63 | LAGOA DA CONFUSÃO | 255.686,33 3.106,33 |
| BURITI DO TOCANTINS | 31.305,89 | 483,45 | LAGOA DO TOCANTINS | 22.282,32 89,12 |
| CACHOEIRINHA | 51.179,56 | 427,73 | LAJEADO | 37.051,16 375,87 |
| CAMPOS LINDOS | 156.673,25 | 2.294,06 | LAVANDEIRA | 29.494,21 397,41 |
| CARIRI DO TOCANTINS | 111.511,55 | 399,46 | LIZARDA | 26.995,86 0,00 |
| CARMOLÂNDIA | 69.683,55 | 7.864,37 | LUZINÓPOLIS | 30.274,91 445,83 |
| CARRASCO BONITO | 37.327,17 | 112,91 | MARIANÓPOLIS | 86.927,43 295,58 |
| CASEARA | 71.119,78 | 266,17 | MATEIROS | 128.775,84 466,81 |
| CENTENÁRIO | 26.566,03 | 422,91 | MAURILÂNDIA DO TOCANTINS | 87.413,03 81,01 |
| CHAPADA DA NATIVIDADE | 42.281,58 | 795,10 | MIRACEMA DO TOCANTINS | 1.093.767,12 5.277,85 |
| CHAPADA DE AREIA | 23.440,03 | 0,00 | MIRANORTE | 98.051,34 9.474,00 |
| COLINAS DO TOCANTINS | 296.474,79 | 9.845,56 | MONTE DO CARMO | 89.860,14 655,22 |
| COLMÉIA | 79.837,08 | 5.838,82 | MONTE SANTO | 35.432,24 629,72 |
| COMBINADO | 56.461,10 | 478,39 | MURICILÂNDIA | 74.086,22 520,50 |
| | | | NATIVIDADE | 73.968,57 708,66 |
| | | | NAZARÉ | 30.728,53 969,88 |
| | | | NOVA OLINDA | 162.357,68 319,10 |
| | | | NOVA ROSALÂNDIA | 31.963,39 10,00 |
| | | | NOVO ACORDO | 28.741,99 980,55 |
| | | | NOVO ALEGRE | 34.421,51 536,37 |
| | | | NOVO JARDIM | 28.570,49 36,83 |
| | | | OLIVEIRA DE FÁTIMA | 20.878,75 0,00 |
| | | | PALMAS | 2.446.644,24 291.550,91 |

| | | |
|----------------------------|---------------|------------|
| PALMEIRANTE | 37.469,53 | 115,20 |
| PALMEIRAS DO TOCANTINS | 29.875,65 | 1.915,03 |
| PALMEIRÓPOLIS | 73.984,41 | 951,79 |
| PARAÍSO DO TOCANTINS | 563.325,82 | 16.888,93 |
| PARANÁ | 54.141,93 | 1.267,04 |
| PAU D'ARCO | 72.570,68 | 175,59 |
| PEDRO AFONSO | 344.333,43 | 5.066,48 |
| PEIXE | 367.288,77 | 2.382,96 |
| PEQUIZEIRO | 81.013,90 | 910,59 |
| PINDORAMA DO TOCANTINS | 31.414,16 | 1.262,58 |
| PIRAQUÊ | 90.341,77 | 110,64 |
| PIUM | 145.887,07 | 235,04 |
| PONTE ALTA BOM JESUS | 36.972,59 | 572,22 |
| PONTE ALTA DO TOCANTINS | 85.136,15 | 672,95 |
| PORTO ALEGRE DO TOCANTINS | 29.436,58 | 246,60 |
| PORTO NACIONAL | 386.808,50 | 23.564,04 |
| PRAIA NORTE | 21.288,72 | 381,75 |
| PRESIDENTE KENNEDY | 42.604,01 | 1.523,36 |
| PUGMIL | 34.915,25 | 160,96 |
| RECURSOLÂNDIA | 72.394,59 | 0,00 |
| RIACHINHO | 39.344,20 | 872,09 |
| RIO DA CONCEIÇÃO | 37.838,21 | 0,00 |
| RIO DOS BOIS | 29.212,82 | 37,69 |
| RIO SONO | 46.511,01 | 1.082,14 |
| SAMPAIO | 32.575,37 | 311,88 |
| SANDOLÂNDIA | 125.505,36 | 797,57 |
| SANTAFÉ DO ARAGUAIA | 152.786,62 | 1.727,45 |
| SANTA MARIA DO TOCANTINS | 28.751,22 | 58,26 |
| SANTA RITA DO TOCANTINS | 44.917,31 | 41,86 |
| SANTA ROSA DO TOCANTINS | 57.281,36 | 44,27 |
| SANTA TEREZA DO TOCANTINS | 26.670,25 | 0,00 |
| SANTA TEREZINHA | 21.512,75 | 51,07 |
| SÃO BENTO DO TOCANTINS | 51.763,82 | 154,63 |
| SÃO FELIX DO TOCANTINS | 34.560,32 | 121,68 |
| SÃO MIGUEL DO TOCANTINS | 79.427,03 | 4.603,47 |
| SÃO SALVADOR DO TOCANTINS | 34.418,22 | 82,48 |
| SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS | 47.667,62 | 206,95 |
| SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE | 44.980,81 | 100,38 |
| SILVANÓPOLIS | 45.414,15 | 749,26 |
| SÍTIO NOVO DO TOCANTINS | 60.896,46 | 2.155,11 |
| SUCUPIRA | 70.943,21 | 259,90 |
| TAGUATINGA | 109.682,93 | 1.534,24 |
| TAIPAS DO TOCANTINS | 22.238,31 | 130,58 |
| TALISMÃ | 86.910,83 | 499,48 |
| TOCANTÍNIA | 121.460,42 | 665,20 |
| TOCANTINÓPOLIS | 165.491,51 | 28.493,16 |
| TUPIRAMA | 50.313,82 | 150,44 |
| TUPIRATINS | 22.748,60 | 304,20 |
| WANDERLÂNDIA | 74.878,04 | 468,31 |
| XAMBIOÁ | 129.602,19 | 2.458,01 |
| TOTAL GERAL | 17.152.435,21 | 730.708,99 |

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 01,
08 de janeiro de 2009

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando a solicitação para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio do Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constante do processo: 2009/2553/500005

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciada voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a empresa relacionada no Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput ficam habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria deverão observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JALES PINHEIRO BARROS

Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 76/2008

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | IE | CNPJ | MUNICÍPIO | DATA DE VIGÊNCIA |
|------|---|--------------|--------------------|-----------|------------------|
| 1. | TEMAR TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS | 29.057.538-9 | 01.279.145/0001-36 | PALMAS | 15/03/2009 |

EDITAL DE COBRANÇA Nº 02/2009
Pessoa Física e Jurídica

A Agência de Atendimento de Palmas, em consonância com o Art. 22, § 2º, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, nas pessoas de seus representantes legais, a comparecerem à sua sede, situada à 103 Norte RUA NO-05 LT. 02, CEP: 77001-038, para no prazo de vinte dias a contar do quinto dia da publicação deste edital, a quitarem seus débitos abaixo discriminados, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial:

| Nº INSCRIÇÃO/CPF | NOME | PROCESSO | NAT | TOTAL | PERÍODO |
|------------------|--|------------------|------|----------|-------------------|
| 01 29.069.074-9 | INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO-GIRASSOL LTDA | 2007/6040/500726 | ICMS | 92,71 | 2002, 2003 E 2004 |
| 02 290466849 | MARCELO ALVES SILVA | 2007/6040/502852 | ICMS | 5.343,60 | 2006 |
| 03 29.066.881-6 | A S GALVAO FOTOGRAFIAS ME | 2007/6040/504163 | ICMS | 1.336,78 | 2003 A 2006 |
| 04 29.355.447-1 | BRUNOTUR TURISMO LTDA | 2007/6040/502847 | ICMS | 3.204,99 | 2003 a 2006 |
| 05 29.089.194-9 | MELO & PEREIRA LTDA - ME | 2006/7270/500060 | ICMS | 2.366,08 | 2006 |
| 06 29.375.785-2 | CONFECÇÕES CHAMA VIVA LTDA | 2006/7270/500233 | ICMS | 777,11 | 2006 |

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2009.

DIRCÉLIA CANDIDO MARTINS
CHEFE DA AGÊNCIA DE PALMAS EM EXERCÍCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2009

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(FRETAMENTO DE AERONAVE)

GABINETE DO GOVERNADOR

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.834/0901/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ.DE SERVIÇO

Data de Abertura: 26.01.2009 às 08:30 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002 - Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 9 de janeiro de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 0055/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF.

Contratada: VIP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo nº 2008/3700/000840.

Objeto: Alteração do valor do contrato em epígrafe, referente à reforma geral do prédio da Diretoria Regional de Ensino, no município de Porto Nacional – TO.

Valor: 268.800,06 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais e seis centavos).

Funcional Programática: 27010.12.122.0

027.1.094, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra e dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2008.

Signatários: Maria Auxiliadora S. Rezende - Representante da Contratante.

José Edmar Brito Miranda - Representante da Interveniente.

Abel Maurício Moreschi - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 028/2008

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infra-Estrutura, instituída pela Portaria de nº 01596/2008, de 05/09/2008, torna público o resultado da Concorrência nº 028/2008, conforme processo nº 2008/3700/000478, realizado às 10 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2008, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção de um Prédio Escolar Padrão – 2006, Tipo “A”, com 12 (doze) salas de aula e uma quadra poliesportiva – Padrão 2000, sem cobertura, no Setor Jardim Aurenly III, em Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA, pelo valor de R\$ 2.284.158,76 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Palmas - TO, 08 de janeiro de 2009.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2008

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infra-Estrutura, instituída pela Portaria de nº 01596/2008, de 05/09/2008, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 035/2008, conforme processo nº 2008/3900/000238, realizado às 10 (dez) horas do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2008, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a prestação dos serviços de consultoria para apoiar a

Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente na preparação do Projeto do Plano Diretor para a Região Sudeste do Estado do Tocantins - PROPERTINS, que teve como vencedora empresa NGT ENGENHARIA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS S/S LTDA, pelo valor total de R\$ 492.398,40 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Palmas - TO, 08 de janeiro de 2009.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 088/2008

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infra-Estrutura, instituída pela Portaria de nº 01596/2008 de 05/09/2008, torna público o resultado do Convite nº 088/2008, conforme processo nº 2008/3700/000820, realizado às 10 (dez horas) do dia 07 (sete) de janeiro de 2009, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando Lote 01 - Construção de 3.260 m de RDR-AT 19,9 KV, com instalação de 02 (dois) postos de transformação de 10 KVA, para atender os poços artesianos das Regiões Nova Vida e Boqueirão, no município de Aurora do Tocantins; Lote 02 - Construção de 3.035 m de RDR-AT 19,9 KV, para atender a Região Grota Funda, no município de Rio Sono; Lote 03 - Substituição de 01 (um) posto de transformação de 75 KVA – 13,8 KV, para atender o Ginásio Neblina, em Araguaína, no Estado do Tocantins, que teve como vencedoras as empresas ECP – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, LOTE 01, pelo valor de R\$ 64.508,83 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos) e DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA, LOTE 02, pelo valor de R\$ 43.022,67 (quarenta e três mil e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) e LOTE 03, pelo valor de R\$ 22.329,54 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um montante de R\$ 129.861,04 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

Palmas – TO, 08 de janeiro de 2009.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº 2008/5101/000220 CONCORRÊNCIA Nº 002/2009

OBJETO: Construção de 483 (quatrocentas e oitenta e três) unidades habitacionais, no Bairro Parque do Lago, em Araguaína, no Estado do Tocantins.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS – CLOPS/SEINF comunica aos interessados no Edital de Licitação supramencionado que, acolhendo a solicitação do Senhor Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHAB, através do OFÍCIO Nº 44/2009/GASEC/SEHAB, de efetivar adequações nas especificações técnicas, fica adiada “sine die” a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes da documentação de habilitação e proposta de preços, anteriormente designada para o dia 10 de fevereiro de 2009, às 15 horas, horário local, que fora objeto de publicação no DOU nº 4, seção 3, p. 181, de 07 de janeiro de 2009, DOE nº 2.808, p. 2, de 07 de janeiro de 2009 e Jornal do Tocantins, p. 7, de 06 de janeiro de 2009, cujo Edital, após as correções que se fizerem necessárias pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHAB, sofrerá adequações, devendo o seu reaviso ser publicado oportunamente, na forma estabelecida no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Palmas – TO, 09 de janeiro de 2009.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA

PORTARIA SEPLAN Nº 005/2009, de 08 de janeiro de 2009.

O Secretário do Planejamento, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DENISE RAPOSO FRANCA, Diretora de Planejamento de Políticas Públicas DAS-10, matrícula funcional nº. 698750-8, para substituir REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS, ocupante do cargo comissionado de Assessoramento Superior DAS-12, matrícula funcional nº 833101-4, e responder pela Superintendência de Planejamento e Gestão Central de Políticas Públicas, no período de 12.01.2009 a 30.01.2009, em razão das férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA DGRT/Nº 0049, DE 06 DE JANEIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 032/04 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor FRANCISCO ALTEMAR DUTRA, Enfermeiro, matrícula nº 831738-1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0050, DE 06 DE JANEIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 064/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora MARGARIDA PEREIRA MILHOMEM, Médico, matrícula nº 173312-5, para a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Santo do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 206/2008 Abertura: 22 de janeiro de 2009 às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, a abertura da licitação em questão, que visa contratação de clínica especializada na realização de EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICA para Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Hospitais de

Referência de Porto Nacional, Araguaçu, Arraias, Dianópolis, Pedro Afonso, Augustinópolis, Guaraí, Arapoema, Xambioá, Miracema, Paraíso, Dona Regina, Hospital de Doenças Tropicais e Hospital Tia Dedé, para adequação das especificações técnicas. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no site: www.saude.to.gov.br e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098, ou nesta comissão, sito Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas – TO, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas. O "Termo de Referência" poderá ser consultado no mesmo site.

Palmas 09 de janeiro de 2009

GETULINO PINTO DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2008 –
PROCESSO Nº. 3675/2008
Abertura: 12 de fevereiro de 2009 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará o credenciamento em tela, na data e horário acima descrito, visando o Credenciamento de Empresas Especializadas na Comercialização de Aparelhos de Ampliação Sonora Individual – AASI, destinados aos usuários atendidos pelo Centro Estadual de Diagnóstico e Reabilitação Auditiva – CEDRAU - HGP. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no site: www.saude.to.gov.br e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098, ou nesta comissão, sito Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas – TO, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas. O "Termo de Referência" poderá ser consultado no mesmo site.

Palmas 09 de janeiro de 2009

GETULINO PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial
de Licitação

**AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E
FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR**

Presidente: NELITO VIEIRA CAVALCANTE

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2008 1099 000324
TERMO DE COMPROMISSO: TA- Nº. 099/2008
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA DASILVA
OBJETO: Termo de Compromisso Para Prestação de Serviços Para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre se Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle E Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e Francisco das Chagas Rodrigues de Oliveira da Silva no itinerário Palmas/Araguaína/Palmas.
VIGÊNCIA: Conforme disposto na cláusula segunda do presente termo
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2008.
SIGNATÁRIOS: NELITO VIEIRA CAVALCANTE – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA – contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 002/2007.
PROCESSO Nº. 2007/1099/000014.
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: VIVO S/A.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual por mais 12(doze) meses a partir de 01/01/2009.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39-92- FONTE DE RECURSOS: 0100-QUOTA.
VIGÊNCIA: 01/01/2009 A 31/12/2009.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2008.
SIGNATÁRIOS: NELITO VIEIRA CAVALCANTE – Presidente da ATR/ Contratante.
ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA – Representante Legal da Contratada
LINDOMAR GOMES DE ANDRADE – Representante Legal da Contratada

DERTINS

Presidente: MANOEL JOSÉ PEDREIRA

PORTARIA N.º 025, DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 2.900-NM, de 15 de Agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias da servidora Rosimar Carneiro de Oliveira, portadora da matrícula funcional n.º 317713-1, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 05/01/ a 03/02/ 2009, assegurando lhe o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 026, DE 08 DE JANEIRO DE 2009

Designa Servidores do DERTINS como Agentes da Autoridade de Trânsito

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS – DERTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins c/c com a Lei Estadual nº 982, de 28 de maio de 1988, com amparo nos artigos 21 e 280, § 4º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e ainda com base no termo de Cooperação nº 001/2005, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Agentes da Autoridade de Trânsito para executar a operacionalidade dos equipamentos de pesagem, a fiscalização de trânsito e lavrar autos de infrações previstas nos artigos 195; 230, II, (XXI c/c ART. 117) e XXII; 231, IV, V, VI, VII, VIII e X; 237; 239; 245; 248 e 278 c/c 209 do CTB, no âmbito das rodovias sob a responsabilidade do DERTINS, os servidores relacionados no anexo único a esta Portaria.

Art. 2º. A execução das atividades de Agente da Autoridade de Trânsito não gera aos servidores direito à remuneração adicional nem equiparação de cargos, mas os serviços prestados pelos Agentes serão considerados relevantes ao desempenho das atividades inerentes à operacionalização e fiscalização rodoviária desenvolvidas pelo DERTINS.

Art. 3º. A designação prevista no artigo 1º desta Portaria cessará automaticamente com o afastamento do servidor de seu cargo comissionado.

Art. 4º No exercício da atividade de que trata o artigo 1º desta Portaria, o Agente fica obrigado a portar sua identidade funcional e usar colete de fiscalização caracterizado como sendo do DERTINS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 168, de 10 de outubro de 2007.

APOIO - SEDE (PALMAS)

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|--|-----------|
| 01 | Adriano Marcílio Raimundo Alves Ramos dos Santos | 880052-9 |
| 02 | Ivanildo da Silva Rodrigues | 684830-3 |
| 03 | Jonas de Sousa Vasconcelos | 860927-6 |
| 04 | José Horácio Ferreira | 824767-6 |
| 05 | Lea Bruna Soares Ribeiro | 880059-6 |
| 06 | Luciano Pinto da Costa | 879486-3 |
| 07 | Luiz Eraldo Nunes Póvoa Filho | 878759-0 |
| 08 | Renato Ribeiro Sousa | 860931-4 |
| 09 | Sônia Elías Batista | 203700-9 |

POSTOS DE FISCALIZAÇÃO

ARAGUAÇÚ - RR-05 - POSTO DUAS CABECEIRAS - TO-373, KM-113 - POSTO Nº 12

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|---------------------------------|-----------|
| 01 | Edeval Nepunucena do Nascimento | 845312-8 |
| 02 | Célio Rodrigues da Silva | 872718-0 |
| 03 | Edimar Rodrigues Nogueira | 845341-1 |
| 04 | Emival Mendes Mascarenhas | 879678-5 |
| 05 | Jorginho Moreira de Carvalho | 879476-6 |
| 06 | Symey Matos Camargo | 824806-1 |

ARAGUACEMA - RR-07 - TO-342, KM-176 - POSTO Nº 25

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|---------------------|-----------|
| 01 | Jorge Dias Paes | 878758-1 |
| 02 | Miguel Vieira Costa | 879485-5 |

ARAGUATINS RR-03 - BR-230, KM-148,3 - POSTO Nº 07

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|------------------------------------|-----------|
| 01 | Anderson Augusto Fernandes Barrozo | 839251-0 |
| 02 | Fabiola da Cruz Pereira | 849379-1 |
| 03 | Herlandes Antônio Santos Moreira | 879477-4 |
| 04 | Marcelio Carneiro Santana | 878765-4 |
| 05 | Rafael Madalena de Andrade | 879649-1 |

ARRAIAS - RR-06 - POSTO BEZERRA II, TO-050, KM-436, POSTO Nº 13

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|--------------------------------|-----------|
| 01 | Manoel Messias Araújo Oliveira | 285340-0 |
| 03 | Aurélio Bispo Furtado | 823973-8 |

BELA VISTA - RR-03 - TO-126, KM-005, POSTO Nº 22

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|-------------------------------|-----------|
| 01 | Florisvaldo de Oliveira Silva | 851452-6 |
| 02 | Andreia Silva Sousa | 879554-1 |
| 03 | Erisvaldo Alves de Araújo | 880748-5 |
| 04 | Nilsson Dias | 879650-5 |
| 05 | Wagner Araújo Neves | 868375-1 |

CASEARA - RR-07 - TO-080, KM-132, POSTO Nº 11

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|------------------------------|-----------|
| 01 | Manoel Lira Vasconcelos | 858914-3 |
| 02 | Dalmy Ferreira de Abreu | 861.021-5 |
| 03 | Geida Pereira Ferreira | 878763-8 |
| 04 | Henrique da Silva Barbalho | 879361-1 |
| 05 | Jonh Lennon da Silva Lima | 871415-1 |
| 06 | Márcio Messias de Paula | 860994-2 |
| 07 | Suair Mariano de Melo Júnior | 880969-1 |

COUTO MAGALHÃES - RR-04, TO-336, KM-156, POSTO Nº 09

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|----------------------------------|-----------|
| 01 | Luciano Lemos de Sousa | 825299-8 |
| 02 | Fabrcio Pereira Veras | 871583-1 |
| 03 | Gildeone Ferreira de Souza | 878753-1 |
| 04 | Isaias Alves Dias Barbosa | 878754-9 |
| 05 | Jovismar Oliveira Borges | 871606-4 |
| 06 | Marcelo Luiz dos Reis Costa | 845338-1 |
| 07 | Mário Vasconcelos da Silva Filho | 878766-2 |
| 08 | Murilo Gomes da Silva | 872013-4 |
| 09 | Paulo Humberto Lemos de Souza | 824896-6 |

FILADÉLFIA - RR-02, TO-222, KM-102, POSTO Nº 17

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|-------------------------------|-----------|
| 01 | Emerson Sousa Alecrim | 845046-3 |
| 02 | Esdras Dias Carvalho | 824786-2 |
| 03 | Manoel da Silva | 879469-3 |
| 04 | Manoel Messias Araújo de Melo | 879687-4 |

FORMOSO - RR-05, BR-242, KM-469,2, POSTO Nº 03

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|-------------------------|-----------|
| 01 | Edinaldo Gomes de Paula | 441961-8 |
| 02 | Jânio Martins Pontes | 878772-7 |
| 03 | João do Prado Brizolla | 880053-7 |

GOIATINS - RR-02, BR-010, KM-010, POSTO Nº 06

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|-------------------------------|-----------|
| 01 | João Agenor Resplandes Morais | 189588-5 |
| 02 | Antônio Luiz Alves da Silva | 245704-1 |
| 03 | Diôgenes Soares Ribeiro | 878762-0 |
| 04 | Milton Mendes de Sousa | 878768-9 |
| 05 | Ubiratan Pereira Lima | 878769-7 |

JAÚ - RR-05, TO-387, KM-126, POSTO Nº 04

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|------------------------|-----------|
| 01 | Jossan Gomes de Melo | 879683-1 |
| 02 | Clébio Sousa de Amorim | 879394-8 |

LAGOA DA CONFUSÃO - RR-07 - TO-255, KM-449,5, POSTO Nº 02

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|-------------------------------|-----------|
| 01 | Jorge Carlos Arruda | 871454-1 |
| 02 | Almir Lacerda da Rocha Júnior | 871594-7 |
| 03 | Carlos Augusto Araújo Reis | 872779-1 |
| 04 | José Dorta Barros | 525464-7 |
| 05 | José Mendes da Costa | 839098-3 |

LUZIMANGUES - RR-07 - TO-080, KM-12,5, POSTO Nº 01

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|-------------------------------|-----------|
| 01 | Ely da Silva Trindade | 846091-4 |
| 02 | Antônio Fernandes Moreira | 860937-3 |
| 03 | Breno Ricardo Magalhães Aires | 879985-7 |
| 04 | José Antônio do Nascimento | 879425-1 |
| 05 | Paulo Rangel de Sousa Lopes | 871375-8 |
| 06 | Rosângela Pereira Coelho | 871533-5 |
| 07 | Sansão Melo Neto | 860965-9 |

NOVO ALEGRE - RR-06, TO-110, KM-159, POSTO Nº 14

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|------------------------------|-----------|
| 01 | Genildo de Souza Santos | 845324-1 |
| 02 | Jaime Serafin dos Reis | 844969-4 |
| 03 | José Doriete Alves das Neves | 869470-2 |
| 04 | Manoel Aprigio Neto | 845062-5 |

PORTO LEMOS - RR-02, TO-222, KM-128, POSTO Nº 24

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|---------------------------|-----------|
| 01 | Silvano dos Santos Silva | 825296-3 |
| 02 | Adenildo Branzã | 872749-0 |
| 03 | Amilton Ribeiro Guida | 861050-9 |
| 04 | Manoel Cardoso Lopes | 845320-9 |
| 05 | Neilton Pereira de Araújo | 839283-8 |

SERRA GERAL - RR-06, TO-040, KM-422, POSTO Nº 15

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|-------------------------------|-----------|
| 01 | Francisco Olebar Pereira Neto | 842489-6 |
| 02 | Edmundo Dias de Sousa | 858910-1 |
| 03 | Jason Alves de Sousa | 871619-6 |
| 04 | Márcio Alves Teixeira | 871399-5 |
| 05 | Murilo Aires dos Santos | 879691-2 |

TAGUATINGA - RR-06, BR-242, KM-015, POSTO Nº 05

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|-------------------------------|-----------|
| 01 | Givanildo dos Santos Ferreira | 876340-2 |
| 02 | Marçal Pereira da Silva | 876452-2 |
| 03 | Nelzi Pereira Júnior | 876347-0 |
| 04 | Renival Martins Freire | 876348-8 |

TAQUARALTO - RR-01, TO-050, KM-030, POSTO Nº 16

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|----------------------------------|-----------|
| 01 | José Olivan Barreira Pedreira | 839274-9 |
| 02 | Antônio Roberto Pereira de Souza | 878761-1 |
| 03 | Dante Aguiar Brito | 860940-3 |
| 04 | Fabício Costa Flores | 879594-1 |
| 05 | Herson Guimarães Barbosa | 878764-6 |
| 06 | Rogério Benício de Almeida | 871582-3 |

XAMBIOÁ - RR-02, TO-164, KM-000, POSTO Nº 08

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|---------------------------------|-----------|
| 01 | João de Deus Borges de Sousa | 861091-6 |
| 02 | Antônio Alexandre do Nascimento | 871359-6 |
| 03 | Anselmo Vieira Gomes | 879484-7 |
| 04 | Cláudio da Costa e Sousa | 871550-5 |

BALANÇA MÓVEL N.º 18

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|-----------------------------|-----------|
| 01 | Hilário Ferreira dos Santos | 825267-0 |
| 02 | João Diogo Jardim Dias | 840118-7 |
| 03 | Reynaldo de Sousa Macedo | 839.460-1 |
| 04 | Valdivino Matias de Macedo | 860964-1 |
| 05 | Wekson Maurício dos Reis | 861139-4 |

BALANÇA MÓVEL N.º 19

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|-----------------------------|-----------|
| 01 | Vanilton Pereira dos Santos | 845343-8 |
| 02 | Evilson Tadeu Souza Costa | 824612-2 |
| 03 | Francisco Coelho Filho | 851383-0 |
| 04 | José Belmiro Correa de Sá | 839304-4 |
| 05 | Nilberto Ferreira Machado | 839266-8 |

BALANÇA MÓVEL N.º 20

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|--------------------------|-----------|
| 01 | Manoel Pereira Reges | 824796-0 |
| 02 | Cláudio da Costa e Sousa | 871550-5 |
| 03 | Joaquim Dias Filho | 819477-7 |
| 04 | Pedro Clarindo Luz Costa | 824853-2 |
| 05 | Thiago Ribas de Castro | 839419-9 |

BALANÇA MÓVEL N.º 21

| ITEM | NOME | MATRICULA |
|------|------------------------------|-----------|
| 01 | Hitler Ribeiro Bezerra | 825268-8 |
| 02 | Danismar Cardoso dos Santos | 839398-2 |
| 03 | Nosor Pereira de Souza Filho | 839434-2 |
| 04 | Tércio Marcos Costa Flores | 626740-8 |

ORDEM DE REINÍCIO

Nº PROCESSO: 00452.3845/2007

Nº CONTRATO: 00199/2007

EMPRESA: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.

AUTORIZAMOS V. S^a. A REINICIAR AS OBRAS DE MELHORAMENTO NAS RODOVIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, SITUADO NA REGIÃO DO BICO DO PAPAGAIO E INTEGRANTES DO PDRS, NUMA EXTENSÃO DE 48,92 KM.

O PRAZO CONTRATUAL VOLTARÁ A SER CONTADO A PARTIR DE 24/11/2008.

Palmas, 24 de Novembro de 2008

ORDENS DE PARALISAÇÃO

Nº PROCESSO: 00607.3300/2007

Nº CONTRATO: 00247/2008

EMPRESA: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.

AUTORIZAMOS V. S^a. A PARALISAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS, NA RODOVIA TO-181, TRECHO: ENTROCAMENTO TO-255 (LAGOA DA CONFUSÃO) / COMAICO, COM 35,10 KM DE EXTENSÃO, A PARTIR DE 01/12/2008, DEVIDO A INTENSIFICAÇÃO DAS CHUVAS NA REGIÃO.

Palmas, 01 de Novembro de 2008

Nº PROCESSO: 00258.3845/2008

Nº CONTRATO: 00227/2008

EMPRESA: MARCOLLA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

AUTORIZAMOS V. S^a. A PARALISAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS, NA RODOVIA TO-010, TRECHO: ENTROCAMENTO TO-222 (FARTURÃO) / BABAÇULÂNDIA (TRANSDIAS), COM 39,00 KM DE EXTENSÃO, A PARTIR DE 15/12/2008, DEVIDO A INTENSIFICAÇÃO DAS CHUVAS NA REGIÃO.

Palmas, 15 de Dezembro de 2008

Engº Dagmar de Assis Porto
Superint. de Oper. e Conserv. Rodoviária

Engº Manoel José Pedreira
Presidente

JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA
Secretário

IPEM

Presidente: ADERALDO DA SILVA ROCHA

PORTARIA/IPEM Nº 001, de 09 de janeiro de 2009.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Portaria/INMETRO nº 032, de 11 de fevereiro de 2005, no seu art. 2º, incisos V e VI, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, c/c Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa nº. 02/2008 do TCE/TO, resolve:

Art. 1º - designar a servidora GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO, Assessor Técnico DAS-03, matrícula nº. 879779-0, para exercer o encargo de Fiscal dos seguintes contratos:

- 002/2008 - processo 2008.3661.000226, firmado com a empresa CELTINS – Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins, CNPJ: 25.086.034/0001-71;
- 003/2008 - processo 2008.3661.000224, firmado com a empresa Brasil Telecom S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43;
- 004/2008 - processo 2008.3661.000225, firmado com a empresa SANEATINS – Cia. de Saneamento do Tocantins, CNPJ: 25.089.509/0001-83;
- 009/2008 - processo 2008.3661.001603, firmado com a empresa Sousa & Silva Ltda, CNPJ: 08.784.379/0001-80;
- 010/2008 - ao processo 2008.3661.001607, firmado com a empresa Saga Informática Ltda, CNPJ: 05.127.155/0001-07;
- 011/2008 – processo 2008.3661.001853, firmado com a empresa Ferrari e Cardoso Ltda, CNPJ: 26.962.126/0001-30;
- 128/2008 - processo 2008.3845.000139, firmado com o órgão DERTINS – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins, CNPJ: 02.503.756/0001-89

Artº. 2 – Designar a servidora NAYARA PAGANI ALMEIDA, Assistente Administrativo – Assessor Técnico DAS-03, matrícula nº. 860768-1, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Artº. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL Nº. 01/2009 – NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA.

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, faculta aos interessados a apresentarem defesa escrita, dirigida ao Presidente do IPEM/TO, situado a 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020.024, Centro, Palmas, Estado do Tocantins, ou ainda, facultar-lhe o uso de protocolo pelo fax 63.3218-2072, sujeito a confirmação. Decorrido este prazo caberá ao IPEM, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 8 de janeiro de 2009.

| PROCESSO | RAZÃO SOCIAL | CNPJ OU CPF Nº. |
|-----------------|--|--------------------|
| 3661001069/2008 | UNIFORMES PROFISSIONAIS CONFIANÇA LTDA | 02.728.746/0001-41 |

PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Procurador Jurídico do IPEM/TO

EDITAL Nº 02/2009 – NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, aos interessados, tendo em vista que o Presidente do IPEM/TO, no uso de suas atribuições legais, homologou o Auto de Infração em referência, nos termos do art. 8º, inciso II da Lei nº. 9.933/99 e do item 37 da Resolução do CONMETRO nº. 11/88, aplicando-lhe a penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirado no IPEM/TO em 10 (dez) dias, ou ainda, podendo, interpor Recurso, no prazo de 10 (dez) dias, destinado a Comissão Permanente de análise de recursos do INMETRO, a ser protocolado na sede do IPEM/TO, situado à 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020.024, Centro, em Palmas, Estado do Tocantins. Decorrido este prazo caberá ao IPEM e INMETRO, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, manejar o referido Recurso, recebê-lo ou negar-lhe seguimento, nos termos da Resolução nº. 08/2006 do CONMETRO. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação do Recurso, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Comunicamos que, o não pagamento do débito no prazo estabelecido, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO, protesto, ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80; 2. Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários, despesas judiciais e penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito fiscal; e, 3. Inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta notificação, nos Termos da MP nº. 1.973-59, de 09/03/2000, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 8 de janeiro de 2009.

| PROCESSO | RAZÃO SOCIAL | CNPJ OU CPF Nº. | VALOR EM R\$ |
|------------|--|--------------------|--------------|
| 0872/2008 | ELMAR ROSA DE CARVALHO | 432.494.421-00 | 506,40 |
| 1214/2008 | AGILIZA TRANSPORTE LTDA | 05.627.587/0001-87 | 2.006,40 |
| 00364/2008 | R. C. TEXTEIS LTDA | 09.056.065/000-23 | 1.006,40 |
| 0366/2008 | A P CAVALCANTE ARMARINHO | 06.273.693/0001-72 | 506,40 |
| 1737/2008 | IZAIAS TEODORO DOS SANTOS | 02.269.897/0001-89 | 606,40 |
| 1251/2008 | ANTONIO ALVES DA SILVA | 37.377.850/0001-13 | 506,40 |
| 1229/2008 | CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS | 01.734.113/0001-83 | 2.006,40 |
| 1222/2008 | MARCOS ARAÚJO LEITE | 313.440.034-00 | 2.006,40 |
| 1224/2008 | NITRO FRILL BOMBEAMENTO DE EXPLOSIVOS LTDA | 60.357.399/0008-60 | 2.006,40 |
| 1433/2008 | WF COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA | 09.203.536/0001-89 | 5.006,40 |
| 1423/2008 | IND. COM. DE CEREAIS LIMA LTDA | 08.083.216/0001-70 | 10.006,40 |
| 2297/2008 | JOSÉ GERALDO DE CASTRO | 296.228.754-91 | 506,40 |
| 2296/2008 | MARIA DO CARMO PEREIRA | 211.071.811-00 | 506,40 |
| 1211/2008 | CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS - ME | 01.734.113/0001-83 | 2.006,40 |

PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Procurador Jurídico do IPEM/TO

EDITAL Nº. 03/2009 – COMUNICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Procuradoria do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, neste ato representada, pela Procuradoria Jurídica do IPEM/TO, procedeu à inscrição, como Dívida Ativa do INMETRO nos seus livros e folhas, do débito de responsabilidade de Vossa Senhoria, portanto, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para Comunicar os

representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de comunicação de inscrição via correios AR, para comunicar que no prazo de a partir de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital, será proposta contra as empresas adiante relacionadas, o protesto, EXECUÇÃO FISCAL, com penhora de bens, na forma da Lei nº. 6.830/80, ficando o débito neste caso, atualizado mensalmente acrescido de correção monetária, juros e multas, honorários, custas e demais despesas judiciais e encargos legais. De conseqüência a inclusão do débito no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta comunicação, nos Termos da MP nº. 1.973-59, de 09/03/2000, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Comunica ainda, que no prazo supracitado, a Procuradoria aguardará a Vossa presença para liquidação amigável do débito, devendo o pagamento ser efetuado através de Boletim/Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser retirado no site www.ipem.to.gov.br, ou no IPEM/TO, situado a 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020-024, Centro, Palmas, Estado do Tocantins, facultando-lhe o pedido via fax (63) 3218-2072, sujeito a confirmação. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 8 de janeiro de 2009.

| PROCESSO | RAZÃO SOCIAL | CNPJ OU CPF Nº. | VALOR EM R\$ |
|------------|---|--------------------|--------------|
| 00302/2008 | G. S. DE MACEDO - ME | 04.109.428/0001-28 | 733,74 |
| 00306/2008 | ARNALDO BEZERRA MEIRA | 05.206.650/0001-01 | 524,10 |
| 0370/2008 | A. F. SANTOS CONFECÇÕES | 04.852.750/0001-42 | 1.048,20 |
| 0466/2008 | COMERCIAL WAP EXP. E IMPORTADOR LTDA | 07.285.179/0002-09 | 1.048,20 |
| 1184/2008 | OSIRES SEBASTIÃO LOPES GONÇALVES | 618.034.721-20 | 2.102,80 |
| 0359/2008 | NIVARDO FILHO CARDOSO DE SOUSA | 06.028.284/0001-00 | 530,50 |
| 1179/2008 | J C A G A R O N E G Ó C I O L T D A | 043.095.290-20 | 530,50 |
| 0659/2008 | IND. COM. DE CEREAIS SABOR BRASIL LTDA | 02.555.375/0001-43 | 2.102,80 |
| 0919/2008 | FLY IND. DE REFRIGERANTES, ÁGUA E ALIMENTOS LTDA | 08.762.105/0001-90 | 3.006,40 |
| 0608/2008 | SINOMAR MESSIAS PIRES | 25.019.852/0001-51 | 1.054,60 |
| 1521/2008 | SERRACENTRO ARMAZÉNS GERAIS S/A | 04.915.321/0001-77 | 777,24 |
| 1600/2008 | S E FLORESTA FILHO | 08.889.301/0001-20 | 66,30 |
| 1502/2008 | FAUSTO VINICIUS DE GUIMARÃES GARCIA | 370.481.041-04 | 757,90 |
| 1519/2008 | A G N O R T E A R M A Z É N S G E R A I S N O R T E L T D A | 02.198.125/0001-01 | 729,30 |
| 1336/2008 | AGRÍCOLA SANTA VITÓRIA LTDA | 16.020.422/0001-69 | 755,31 |
| 1169/2008 | ISAIAS CARLOS DOS SANTOS | 873.012.291-00 | 509,57 |
| 0920/2008 | IND. COM. DE CEREAIS LIMA LTDA | 08.083.216/0001-70 | 5.137,72 |
| 1557/2008 | MARIA A. PEREIRA BORGES | 665.110.892-15 | 66,30 |
| 1500/2008 | DEUSIRENE DALUZ SILVA | 806.996.852-49 | 68,01 |
| 1170/2008 | LINDALVA GONÇALVES FERREIRA | 08.690.850/0001-70 | 509,57 |
| 1308/2008 | LUIZ GOMES DE CAMPOS | 288.221.706-44 | 755,31 |
| 1206/2008 | ALTAIR DE FREYN | 829.853.679-72 | 751,18 |
| 1583/2008 | JASMON ABREU VASCONCELOS | 03.711.155/0001-24 | 66,30 |
| 1577/2008 | FRANCISCO GONÇALO SOARES DOS SANTOS | 00.247.057/0001-90 | 66,30 |
| 1283/2008 | SHOX CONFEC. IMPORT. E EXPORT. LTDA | 07.538.808/0001-76 | 1.028,40 |
| 0883/2008 | WD IND. DE CONFECÇÕES LTDA | 05.368.876/0001-09 | 1.028,07 |
| 1051/2008 | VOLUME DOIS INDUSTRIAL LTDA | 03.619.445/0001-42 | 1.028,07 |
| 0874/2008 | RODRIGUES E CAMARGO LTDA | 07.487.907/0001-76 | 1.028,40 |
| 0597/2008 | OLÍMPIA DO CARMO PEREIRA | 01.987.560/0001-44 | 1.232,40 |
| 0697/2008 | MELO & MOURA LTDA | 08.259.224/0001-24 | 1.028,07 |
| 0695/2008 | EURIDES BARBOSA DE FRANCA | 37.424.959/0001-64 | 1.028,07 |
| 0882/2008 | DEOMORDAM IND. E COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA | 05.060.932/0001-43 | 1.028,40 |

Paulo Leniman Barbosa Silva
Procurador Jurídico do IPEM/TO

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

PORTARIA Nº 7/AP, de 8 de janeiro de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, § 1º, inciso, I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1.837, de 11 de outubro de 2007, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE LURDES BARROS LIMA, matrícula nº 105813-4, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, com base no que consta do Processo nº 2008/2441/000168. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 8/AP, de 8 de janeiro de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940 de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, 55 caput, 56, 59 e 75, § 1º, inciso, I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1837, de 11 de outubro de 2007, e com base no art. 40, caput, da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ELZA TAVARES MARTINS, matrícula nº 840746-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, com base no que consta do Processo nº 2007/2441/000497 Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 9/AP, de 8 de janeiro de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, § 5º, 54, 56, 57, 59 e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei 1.837 de 11 de outubro de 2007, com base no art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora ADELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA, matrícula nº 263028-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 946,69 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), proporcional a 27 (vinte e sete) anos de contribuição, com base no que consta do Processo nº 2008/2441/000214. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

NATURATINS

Presidente: MARCELO FALCÃO SOARES

**PORTARIA/NATURATINS Nº 1.641,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2909 - NM, de 15 de agosto de 2008 (publicado no DOE nº 2.714, pág. 09 em 18/08/2008), o artigo 29, § 3º, II, do Decreto nº 3.312, de 05 de março de 2008, e

CONSIDERANDO que as propostas ofertadas estão compatíveis com o mercado local;

CONSIDERANDO que não acudiram interessados à licitação por duas vezes consecutivas, e que foram mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que o Órgão é responsável pela execução da Política Estadual do Meio Ambiente, realizada, em sua grande maioria, através das Unidades Regionais;

CONSIDERANDO também o Parecer nº 1740/2008 emitido pela Procuradoria Geral do Estado-PGE;

CONSIDERANDO ainda, as demais informações constantes no Processo 2008 1031 000314,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor das empresas VIRTOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.348.929/0001-02, NETMAKE SLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA pelo valor estimado de R\$ 10.480,00 (Dez mil quatrocentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, cuja despesa correrá por conta do programa de trabalho 04126019540030000, natureza de despesa 339039 e fonte 0240666666.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 101,
DE 05 DE JANEIRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Ato nº. 2.909-NM, de 15 de agosto de 2008 e nos termos do Art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Naturatins Nº. 1640, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial Nº. 2.806, de 05 de janeiro de 2009, que trata da designação de Samantha Beca, Onde se LÊ: período de 08/12/2008 a 06/01/2009 LEIA-SE: período de 15/12/2008 a 29/12/2008.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 105,
DE 06 DE JANEIRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.909-NM do Diário Oficial nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação à Jose Carlos Ramos Júnior, matrícula nº. 832054-3, Coordenador de Administração, resolve;

SUSPENDER o gozo das férias legais do servidor, referente ao período aquisitivo 2007/2008, prevista para 05/01/2009 a 03/02/2009 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de gozá-los em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 106,
DE 06 DE JANEIRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.909-NM do Diário Oficial nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação à Maria Helena Vargas Costa, matrícula nº. 832454-9, Assessoramento Direto, resolve;

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora, referente ao período aquisitivo 2007/2008, prevista para 05/01/2009 a 03/02/2009 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de gozá-los em 02/02/2009 a 03/03/2009.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 107,
DE 06 DE JANEIRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.909-NM do Diário Oficial nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação a Carlos Sergio Pires de Oliveira, matrícula nº.833456-1, Assessoramento Direto, resolve;

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora, referente ao período aquisitivo 2007/2008, prevista para 05/01/2009 a 03/02/2009 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de gozá-los em 01/04/2009 a 30/04/2009.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 108,
DE 06 DE JANEIRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.909-NM do Diário Oficial nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação a Raimundinho Pereira de Souza, matrícula nº. 820278-8, Assessoramento Direto, resolve;

SUSPENDER o gozo das férias legais do servidor, referente ao período aquisitivo 2007/2008, prevista para 20/12/2008 a 18/01/2009 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de gozá-los em 22/12/2008 a 20/01/2009.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 109,
DE 07 DE JANEIRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.909-NM, de 15 de agosto de 2008, do Diário Oficial nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR Portaria Naturatins n.º 716, de 25 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial n.º 2.682 de 03 de julho de 2008, em que trata das férias do servidor CRISTINO BARBOSA DE ARAUJO, matricula n.º 822448-0.

Art. 2º - SUSPENDER o gozo das férias legais do servidor CRISTINO BARBOSA DE ARAUJO matrícula n.º 822448-0 Assessoramento Direto, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a partir de 16/07/2008, restando-lhe 15 (quinze) dias, para gozá-las em: 29/12/2008 a 12/01/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 110
DE 07 DE JANEIRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.909-NM do Diário Oficial nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSILENE MARIA DA SILVA HENRIQUE, Auxiliar Operacional I, matrícula funcional n.º 876251-1, para responder pelas funções do servidor WILLIAM DE SOUZA DIAS, Assessor Técnico II, matrícula funcional n.º. 866613-0, no período de 05/01/2009 a 24/01/2009 que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrária.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2008
 PROCESSO Nº 2008 1031 000314
 CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
 CONTRATADA: VIRTOS INFORMÁTICALTDA.
 OBJETO: Aquisição de Software.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04126019 540030000
 FONTE DE RECURSOS: 0240666666
 NATUREZA DA DESPESA: 339039
 VALOR: R\$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais).
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
 VIGÊNCIA: 30/12/2008 à 29/12/2009.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2008
 SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCAO SOARES – Presidente – CONTRATANTE
 FERNANDO SCHEUFFERT PORTELA GOLÇALVES - CONTRATADA
 MARCO AURÉLIO MARTINS DE MELO - CONTRATADA

CONTRATO Nº 086/2008
 PROCESSO Nº 2008 1031 000314
 CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
 CONTRATADA: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICALTDA.
 OBJETO: Aquisição de Software.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 041260195 40030000
 FONTE DE RECURSOS: 0240666666
 NATUREZA DA DESPESA: 339039
 VALOR: R\$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais).
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
 VIGÊNCIA: 30/12/2008 à 29/12/2009.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2008
 SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCAO SOARES – Presidente – CONTRATANTE
 JOSÉ SÉRGIO DE ANDRADE GALINDO - CONTRATADA
 FRANCISCO RICARDO BELARMINO ALCOFORADO - CONTRATADA

JUCETINS

Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

Ata Número: 132

Despachos de 01 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008

DOCUMENTOS DEFERIDOS:
 EMPRESA PÚBLICA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 08/024362-2 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 08/024363-0 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 08/024364-9 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 08/024365-7 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 08/024366-5 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 08/024373-8 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, 08/024374-6 Companhia Nacional De Abastecimento - Conab, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: PROCURACAO: 08/025416-0 Banco Da Amazonia S/A, 08/025417-9 Banco Da Amazônia S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 08/025511-6 Investco S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 08/025463-2 Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Multiplo, 08/025464-0 Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, 08/025530-2 Tam - Linhas Aerea S/A, 08/025531-0 Tam - Linhas Aerea S/A, 08/025532-9 Tam - Linhas Aerea S/A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 08/025232-0 Investco S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 08/026554-5 Companhia Brasileira De Agropecuária Cobrape, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 08/017645-3 Mineradora Roncador S/A, 08/025006-8 Valência Bioenergia S/A, 08/025080-7 Coroado Bioenergia S/A, 08/025202-8 Crixás Bioenergia S/A, 08/025520-5 Terra Futuro Indústria E Comércio S/A, 08/025693-7 Companhia Brasileira De Distribuição De Material Esportivo E Saude, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 08/025197-8 Construtora Andrade Gutierrez S/A, 08/025198-6 Construtora Andrade Gutierrez S/A, 08/025599-0 Ceagro Agronegócios S.A., 08/026133-7 Integracao Transmissora De Energia S/A, 08/026402-6 Interligação Elétrica Norte E Nordeste S.A., 08/026409-3 Base Metals Exploration Do Brasil S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 08/025081-5 Valência Bioenergia S/A, 08/025083-1 Coroado Bioenergia S/A, 08/025203-6 Crixás Bioenergia S/A, 08/025422-5 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 08/025601-5 Companhia Produtora De Biodiesel Do Tocantins, 08/026189-2 Companhia Brasileira De Agropecuária Cobrape, 08/026403-4 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES

DE ATOS DE SOCIEDADE: 08/024340-1 Bayer S/A, CARTA DE RENUNCIA: 08/025082-3 Valência Bioenergia S/A, 08/025084-0 Coroado Bioenergia S/A, PROCURACAO: 08/025196-0 Construtora Andrade Gutierrez S/A, CARTA DE RENUNCIA: 08/025204-4 Crixás Bioenergia S/A, PROCURACAO: 08/025396-2 Sistema De Comunicacao Do Tocantins S/A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAES DE ATOS DE SOCIEDADE: 08/026278-3 Fricol - Frigorífico Colinas S/A, PROCURACAO: 08/026401-8 Interligação Elétrica Norte E Nordeste S.A., ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 08/026531-6 Terra Futuro Indústria E Comércio S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 08/021531-9 Vinhal Representações E Engenharia Ltda, 08/022674-4 Barros E Faustino Ltda, 08/023098-9 Arco-Íris Com. De Eletro-Eletrônicos Ltda, 08/023510-7 Comercial Multi-Utilitário Ltda, 08/023544-1 Maciel E Marinho Ltda, 08/023586-7 Tavares & Vieira Ltda, 08/023590-5 Ricardo Papelaria Ltda, 08/023942-0 Madereira E Marcenaria Gaucha Ltda, 08/024031-3 Poliedro Construção Ltda, 08/024174-3 Bequiman E Lima Ltda, 08/024369-0 Toka Comércio De Confecções Limitada, 08/024528-5 Industria De Alimentos Rodricheski Ltda, 08/024532-3 Sanches & Cruz Ltda, 08/024545-5 Suzi E Soraia Américo Ltda, 08/024547-1 Fraga Materiais Para Construções Ltda, 08/024559-5 R M Eventos E Leiloes De Animais Ltda, 08/024587-0 Santiago Confecções Ltda, 08/024597-8 Pratica Auditoria E Consultoria Contabil Na Gestão Publica Ltda, 08/024606-0 Rolins & Campos Ltda, 08/024656-7 Balbino Serviço De Comunicação Multimidia Ltda, 08/024658-3 Hort Fruti Tocantins Ltda, 08/024826-8 Marques E Castro Ltda, 08/024854-3 Batista & Alves Ltda, 08/024900-0 Mrc Rental Serviços Ferroviários Dzst-Ns Ltda, 08/024958-2 Mrc Infra-Estrutura Ferroviária Dznv-Ns Ltda, 08/024962-0 Moreira & Moura Ltda, 08/024978-7 Rio So no Comunicação E Marketing Ltda, 08/024993-0 C. F. C. - A Miracema Ltda, 08/025074-2 Lallupp Modas Ltda, 08/025103-0 Oliveira & Martins Ltda, 08/025109-9 Ponciano & Alves Ltda, 08/025155-2 Distribuidora De Revistas Cantim Cultural Ltda, 08/025189-7 Comercial Interdimensional Ltda, 08/025226-5 Telebrás Telecom Ltda, 08/025231-1 Santos & Mota Ltda, 08/025247-8 Rtc Publicidade Ltda, 08/025249-4 Whenestur Transporte Ltda, 08/025252-4 Paula Junio Comércio De Confecções Ltda, 08/025325-3 Cantão Com. De Materiais P/ Construção Ltda, 08/025332-6 Vital Representações Ltda, 08/025336-9 Lorival Soares Oliveira & Cia Ltda, 08/025358-0 E. S. Bontempo Nunes & Cia Ltda, 08/025360-1 Novo Stilo Representações Ltda, 08/025362-8 Distribuidora De Cimento Madri Ltda, 08/025377-6 Coss - Clínica Odontológica Ltda, 08/025397-0 Marchetti & Castro Ltda, 08/025402-0 Valentina Comércio De Roupas Ltda, 08/025438-1 Faustino E Magalhães Ltda, 08/025446-2 Casa Das Festas Comércio De

Alimentos E Embalagens Ltda, 08/025448-9 Supermercado Lobo Ltda, 08/025460-8 Bom Boi Supermercados Ltda, 08/025465-9 Dias & Pereira Prestação De Serviços Ltda, 08/025472-1 Reis & Guerra Ltda, 08/025485-3 Maison Sthillos & Locações Ltda, 08/025536-1 Atualis Comércio De Confeccões Ltda, 08/025540-0 Paiva & Silva Ltda, 08/025549-3 Maia & Reis Ltda, 08/025558-2 Laborseg Gestão De Segurança No Trabalho Ltda, 08/025604-0 C M Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 08/025610-4 Mazzucato E Queiroz - Serviços Automotivos E Transportes Ltda, 08/025615-5 Nelore Cullinan Agropecuária Ltda, 08/025625-2 Golfinho Papéis Ltda, 08/025639-2 Silvas Materiais Para Construção Ltda, 08/025655-4 Comercial Net Ltda, 08/025657-0 Modesto E Rocha Ltda, 08/025683-0 Antunes & Rezende Ltda, 08/025687-2 Petronorte Comércio De Derivados De Petroleo Ltda, 08/025709-7 Comercial & Construtora Froes Ltda, 08/025744-5 Distribuidora De Bebidas Di Conti Ltda, 08/025766-6 Bela Vista Reflorestamento Ltda, 08/025777-1R & A Assistência Técnica Em Informática Ltda, 08/025814-0 Almeida & Batista Ltda, 08/025820-4 Renovação Moda Comércio Varejista De Roupas Feita Ltda, 08/025841-7 Distribuidora Flexa De Produtos Alimenticios Ltda, 08/025846-8 Wmr Serviços Em Tecnologia Da Informação Ltda, 08/025917-0 Correia E Santana Ltda, 08/025919-7 Jgx Comércio Ltda, 08/025939-1 Kza Dos Cartuchos Comércio Ltda, 08/026040-3 Auto Posto Cidade Ltda, 08/026074-8 Marques & Mendes Ltda, 08/026107-8 Polo Logística E Transportes Ltda, 08/026119-1 Castelo Materiais Para Construcoes Ltda, 08/026194-9 Real Comércio Varejista De Sistemas De Segurança Ltda, 08/026216-3 Ética Representações Ltda, 08/026221-0 Ramos & Castro Ltda, 08/026241-4 Alves & Malheiro Ltda, 08/026270-8 Kuringa Representante E Distribuidor De Calçados Ltda, 08/026271-6 Restaurante Assunção Ltda, 08/026274-0 Abramac Construtora Ltda, 08/026285-6 Pereira & Senaltda, 08/026300-3 Mendes E Araujo Ltda, 08/026325-9 Consta Assessoria E Consultoria Contábil Ltda, 08/026370-4 Center Contabilidade Serviços Contábeis Ltda, 08/026410-7 Centro De Formação De Condutores Lider Miracema Ltda, 08/026438-7 Construtora Julio Vilela Ltda, 08/026445-0 Comercial Manin Net Ltda, 08/026454-9 Colinas Distribuidora De Ferro E Aço Ltda, 08/026471-9 Martins Peças Ltda, 08/026476-0 Engehp, Engenharia Ltda, 08/026483-2 Alves, Almeida & Cia Ltda, 08/026510-3 Fontenova - Comércio Varejista De Gás Ltda, 08/026514-6 Vanguarda Representações Ltda, 08/026532-4 HI Representações De Materiais De Construção Ltda, 08/026548-0 Ind. Com. E Representação Motta Ltda, 08/026553-7 Transportadora Tonico Ltda, 08/026664-9 Metalurgica E Serralheria Nortefer Ltda, 08/026690-8 Pimenta & Cabral Ltda, ALTERACAO: 08/011724-4 Nobleinvest Atividades Rurais Ltda, 08/014744-5 Distribuidora Noviça Cosméticos Ltda, 08/015836-6 Belissima Comercio Varejista De

Artigos Do Vestuario Ltda Me, 08/016964-3 Alita Comercial Ltda Me, 08/018344-1 Dias E Fonseca Ltda - Me, 08/018837-0 Comercio De Verduras Center Ltda - Me, 08/019053-7 Agropecuaria Agropema Ltda - Epp, 08/019486-9 Ipanema Diesel Ltda, 08/020237-3 Cabral E Mota Ltda Me, 08/020888-6 Rodrigues E Pereira Ltda, 08/021518-1 LA Com De Carnes Ltda Me, 08/021540-8 Chaves & Gonzales Ltda Me, 08/021767-2 M J F Costa & Cia Ltda Me, 08/022653-1 Gomes & Amorim Ltda, 08/022670-1 Citypecas Com De Pecas Automotivas Ltda Epp, 08/022676-0 Disnol - Distribuidora Norte De Material Didatico Ltda Me, 08/022733-3 Escola De Educação Infantil Cora Coralina Ltda Me, 08/022740-6 Supimpa Indústria E Comércio De Produtos Alimenticios Ltda Me, 08/022741-4 Móveis Dequalitá Ltda Epp, 08/022742-2 Lac Engenharia E Construções Ltda, 08/022743-0 Pet-Mar Industria E Comercio De Acessorios Para Caes Ltda Me, 08/023146-2 C & A Gestão Assessoria Consultoria & Eventos Ltda Me, 08/023199-3 Cau - Centro Avancado De Urologia Ltda, 08/023469-0 P & C Comércio Varejista De Peças E Acessórios P/Motos Ltda Me, 08/023476-3 Msa Distribuidora E Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - Me, 08/023477-1 Radar Agropecuaria Distribuidora E Comercio Ltda Epp, 08/023478-0 Juridico - Preparatório Para Concursos Ltda, 08/023532-8 Construtora Pires Ltda Me, 08/023559-0 Fujita Mineracao Ltda, 08/023569-7 Ast - Antena Segurança E Tecnologia Ltda Me, 08/023595-6 C. C. Produtos Agropecuários Ltda Me, 08/023606-5 Jamp Agropecuaria, Reflorestamento, Industria E Comercio Ltda, 08/023608-1 Central Distribuidor Atacadista E Logística Ltda Me, 08/023609-0 Alumarte Com. E Ind. De Artefatos De Alumínio Ltda Me, 08/023612-0 Martins & Marques Ltda - Me, 08/023636-7 Pinheiro & Gasparin Ltda Me, 08/023692-8 Loc-Maq - Locação De Maquinas E Veiculos Ltda Me, 08/023720-7 Nunes Representações Ltda Me, 08/023772-0 Walmes D'Alessandro & Cia Ltda, 08/024082-8 Piscicultura Preto Prata Industria E Comercio Ltda 08/024293-6 Noelita Oliveira Da Silva & Cia Ltda Me, 08/024307-0 Torneadora Gordo & Guimarães Ltda Me, 08/024308-8 Match Point Academia De Tennis Ltda Me, 08/024314-2 Imobiliaria Waldir Lins Ltda, 08/024316-9 Auto Elétrica Jaguar Ltda Me, 08/024321-5 Sousa & Pelegrini Ltda-Me, 08/024324-0 Drogaria Esperança Ltda Me, 08/024328-2 Araujo E Santos Ltda - Me, 08/024341-0 Cometa Papeis Editora E Grafica Ltda, 08/024350-9 Rio Otica Ltda Me, 08/024417-3 R D Construtora Ltda Epp, 08/024527-7 Mvl Construcoes Ltda Epp, 08/024530-7 Selvat Servicos De Eletrificacao Ltda, 08/024535-8 Dalmon Dos Santos E Cia Ltda Me, 08/024538-2 Pax Social Do Brasil - Prestacao De Servicos Postumos Ltda, 08/024539-0 Brenna Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda Me, 08/024564-1 Xds Materiais De Construções Ltda Me, 08/024583-8 Rodricheski Ltda Me, 08/024592-7 Garcia E Nunes Ltda Me, 08/024601-0 Vida Nova - Comercio De Materiais De Construcao Ltda Me,

08/024605-2 Freitas & Costa Ltda Epp, 08/024630-3 Dimensional Engenharia E Construções Ltda, 08/024638-9 Com. E Ind. De Laticínios D'Nata Ltda Me, 08/024710-5 Térmica Comercio E Instalações De Ar Condicionado Ltda Me, 08/024754-7 Elo Encadernadora Ltda Me, 08/024764-4 Instituto De Ensino Dom Bosco Do Tocantins Ltda Me, 08/024767-9 Tec Infor Comercio De Maquinas Ltda Me, 08/024782-2 Ativa Comércio De Celulares Ltda Me, 08/024823-3 Ceme - Centro Medico Especializado Ltda, 08/024832-2 UT I Neonatal De Palmas Ltda Me, 08/024849-7 Grafica E Editora Uniao Ltda Me, 08/024850-0 Cunhãs Hotel E Turismo Ltda Me, 08/024852-7 Mendonca & Eduardo Ltda, 08/024897-7 R.C. Costa Maia & Cia Ltda Me, 08/024902-7 Exata Comercial De Veiculos Ltda, 08/024934-5 Fabíola Guedes & Flávio Guedes Ltda - Me, 08/024960-4 Supremo Preparatório Para Concurso Ltda, 08/024963-9 Jva Comércio E Transporte Ltda Me, 08/024967-1 Nb Construções Ltda, 08/024984-1 Eliene Lemes Costa & Cia Ltda, 08/024991-4 F & B Cosméticos E Perfumaria Ltda Me, 08/025044-0 Sandes & Sandes Ltda Me, 08/025067-0 Ferreira & Cia Ltda, 08/025077-7 Mit Engenharia E Construtora Ltda - Me, 08/025079-3 Agrofarm - Produtos Agroquímicos Ltda, 08/025094-7 Reis & Carvalho Ltda, 08/025111-0 Mgm Comércio De Veículos Automotores Ltda, 08/025113-7 Colhabem - Consultoria E Engenharia Ltda, 08/025115-3 J C Empreendimentos Ltda, 08/025129-3 Pessoaall Rh Gestão E Desenvolvimento De Pessoas Ltda, 08/025133-1 Lira & Gondim Ltda Me, 08/025137-4 Avc Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, 08/025157-9 G & R Ltda Me, 08/025159-5 A & C Comércio E Representação De Artigos Do Vestuário Ltda Me, 08/025162-5 Spsom Ltda Me, 08/025163-3 Alencar Transportes Ltda Me, 08/025180-3 Marilia.Com Comercio De Celulares E Informatica Ltda - Epp, 08/025185-4 Ávila & Medeiros Ltda Me, 08/025186-2 C C Santos & Cia Ltda Me, 08/025187-0 W. R. Indústria E Comércio De Sorvetes Ltda Me, 08/025193-5 Ponto Extra Supermercado Ltda, 08/025211-7 Churrascaria Taruma Ltda - Me, 08/025212-5 Century On Line Comercio De Equipamentos Eletro-Eletronicos Ltda, 08/025219-2 Synergy Brasil Importação E Exportação Ltda, 08/025227-3 Suporte Informática Ltda Me, 08/025228-1 Suporte Informática Palmas Ltda Me, 08/025235-4 Vilela & Vilela Ltda, 08/025243-5 Zabelli Ambiental Projetos E Serviços Ltda Me, 08/025246-0 Gemma Brasil Propaganda E Marketing Ltda Me, 08/025268-0 Prudente, Prudente E Vitorino Ltda - Me, 08/025282-6 Tocantins Indústria E Comércio De Tintas Ltda, 08/025300-8 Comercial Uniao De Hortifrutigranjeiros Ltda, 08/025301-6 Distribuidora De Bebidas Angico Ltda Me, 08/025307-5 Moreira E Ferreira Ltda Me, 08/025314-8 Id Construcoes Ltda, 08/025319-9 M W E Comércio Atacadista E Varejista De Materiais Para Construção Ltda Me, 08/025328-8 Comercial De Moveis R H Ltda

Me, 08/025339-3 Realmed- Comercio De Medicamentos Ltda Me, 08/025343-1 Ramos & Silva Ltda Me, 08/025347-4 Agua Mais Distribuidora De Bebidas Ltda Me, 08/025367-9 Cepal - Administradora E Prestadora De Servicos Funerarios E Conexos Ltda Me, 08/025369-5 Êxito Factoring Paraiso Fomento Mercantil Ltda, 08/025370-9 Nortefarma Distribuidora Farmaceutica Ltda, 08/025375-0 Êxito Factoring Fomento Mercantil Ltda, 08/025388-1 Transportadora Reis Ltda Me, 08/025395-4 São Judas Empreendimentos E Participações Ltda, 08/025400-4 Santos Participações E Investimentos Ltda, 08/025407-1 Nutri Comércio De Alimentos Ltda, 08/025411-0 Adv Distribuidora De Bebidas Ltda Epp, 08/025412-8 Grison E Cia Ltda Me, 08/025420-9 Santiago E Barros Ltda, 08/025424-1 Mundo Gospel Comercio De Produtos Evangelicos Ltda Me, 08/025433-0 Construtora Angra Ltda Epp, 08/025441-1 Passo Livre Comercio De Confeções Ltda Me, 08/025442-0 Jalapao Comercio De Livros E Revistas Ltda Me, 08/025444-6 Transportadora Goias Ltda Epp, 08/025454-3 Oliveira Diesel Ltda Me, 08/025475-6 Lotérica Fortuna Ltda Me, 08/025481-0 Sete Construções, Comércio E Representações Ltda Me, 08/025500-0 J. L. Comércio De Peças P/ Motos Ltda - Me, 08/025503-5 Decole Distribuidora De Alimentos Ltda, 08/025519-1 Atacado Da Construção Ltda - Me, 08/025521-3 Diferencial Auto Posto Ltda, 08/025523-0 Casa De Carne D'Nata Ltda Me, 08/025548-5 Amadeu David Boni E Cia Ltda Me, 08/025551-5 Supermercado Saraiva Ltda Me, 08/025564-7 Vegetal Life Produtos Farmacêuticos E Cosméticos Ltda - Me, 08/025571-0 Ágora Consultoria E Gestão Empresarial Ltda, 08/025574-4 Juma Participações Societárias Ltda, 08/025577-9 I K Transportes De Cargas Ltda Me, 08/025580-9 Auto Center Lajeado Comercio De Produtos Automotivos Ltda - Epp, 08/025592-2 Mega Comercio De Veiculos Ltda Me, 08/025608-2 D R Callegaro & Cia Ltda Me, 08/025617-1 Rigoletto Bar E Petiscaria Ltda Me, 08/025618-0 W M Industria E Comércio De Argamassas Ltda Me, 08/025622-8 Jusc Do Vale Do Lago Representações Comerciais Ltda, 08/025628-7 Carioni & Chiarioni Ltda Me, 08/025630-9 Bar E Restaurante Galletos Ltda Me, 08/025631-7 Carol Construção E Eletrificação Ltda Me, 08/025635-0 Palmasfer Comercio Atacadista De Ferragens E Ferramentas E Produtos Metalurgicos Ltda - Me, 08/025643-0 Jalapao Organizacoes Contabeis Ltda Me, 08/025647-3 Pimentel & Medeiros Ltda -Me, 08/025660-0 Rodrigues E Albuquerque Ltda - Me, 08/025699-6 Agrocoll Logística Ltda, 08/025700-3 Divino Imobiliária Ltda, 08/025711-9 D. J. C. Comercial De Produtos Agropecuários Ltda - Me, 08/025717-8 Alves & Borges Ltda, 08/025738-0 Qualit Distribuidora De Pecas Automotivas Ltda, 08/025739-9 Goulart & Goulart Ltda - Me, 08/025740-2 Chaparral Materiais Para Construção Ltda - Me, 08/025743-7 Forma Engenharia Ltda, 08/025771-2 Martins & Concesso Ltda, 08/025772-0 Complexo

Educacional Expansao Ltda Epp, 08/025791-7 Sant Aluguel De Veiculos Ltda Me, 08/025792-5 A Seringueira - Comercio De Borracha E Plástico Ltda - Me, 08/025810-7 Big Hotéis Ltda, 08/025811-5 Godoi E Parpinelli Ltda Me, 08/025812-3 Vibella Indústria E Comércio De Implementos Rodoviários Ltda Me, 08/025834-4 Criativa Desenvolvimento De Sistemas Informatizados Ltda Me, 08/025835-2 Pratika Indústria E Comércio De Alimentos Ltda - Me, 08/025836-0 Topos Engenharia, Comercio E Industria Ltda, 08/025844-1 Oliveira & Lopes Ltda Me, 08/025845-0 Boa Fé Comércio De Materiais De Construção Ltda Me, 08/025849-2 Tocantins Market-Analise E Investigação De Mercado Ltda, 08/025850-6 Loteria Santiago Ltda Me, 08/025851-4 Rsl Ltda Me, 08/025866-2 D'Ullia Indústria E Comércio De Calçados Ltda - Me, 08/025875-1 Bom Boi Supermercados Ltda Epp, 08/025885-9 Beleza Network Provedor De Internet Ltda Me, 08/025891-3 C I Serviços De Agronomia E De Consultoria Às Atividades Agrícolas E Pecuárias Ltda Me, 08/025894-8 Serralheria B L Ltda Me, 08/025895-6 Serviços Lagoa Da Serra Ltda Me, 08/025896-4 Prestação De Serviços Esmeralda Ltda Me, 08/025903-0 Caricia Lavanderia Ltda Me, 08/025907-3 Bancred Servicos De Intermediacao Financeira Ltda Me, 08/025910-3 Minimercado Mergulhao Ltda Me, 08/025914-6 Cerealista Santa Fe Ltda - Me, 08/025922-7 Farmamil Drogas Ltda Me, 08/025925-1 Atual Empreendimentos E Construtora Ltda Me, 08/025931-6 A Tocantinense Limpeza E Conservação Ltda - Me, 08/025960-0 Ribeiro E Ribeiro Assessoria Ltda - Me, 08/025973-1 Maria Zita Amaral Carvalho & Cia Ltda Me, 08/025974-0 Meca Agropecuária Ltda, 08/025980-4 Pimenta E Pimenta Distribuidora De Peixes Ltda Me, 08/026000-4 Total Serviços Ltda - Me, 08/026026-8 Espaço Nobre Comércio De Móveis Ltda, 08/026034-9 Distribuidora Brasilmax Ltda Epp, 08/026038-1 Abc Comércio & Serviços De Informática Ltda Me, 08/026050-0 Borba & Bueno Ltda Me, 08/026065-9 M. S. Marschall & Cia Ltda Me, 08/026080-2 Resende & Almeida Ltda, 08/026164-7 Rodrigues & Traversim Ltda Me, 08/026169-8 F & E Comercio Varejista De Derivados De Petroleo Ltda, 08/026170-1 Coelho & Rocha Ltda, 08/026173-6 W2r Empreendimentos Ltda Me, 08/026177-9 Souza Distribuidora De Bebidas Ltda, 08/026178-7 Construtora Sadrenge Ltda, 08/026179-5 Atlantica Engenharia E Construtora Ltda, 08/026180-9 Conrad Pias & Cia Ltda, 08/026192-2 Ferreira & Pinheiro Ltda - Me, 08/026193-0 Loiola & Chagas Ltda Me, 08/026207-4 Star Marine Perfumaria Ltda Me, 08/026219-8 Milleniun Papelaria E Magazine Ltda Me, 08/026231-7 Comércio De Materiais Cirurgico Palmas Ltda - Me, 08/026232-5 F. A. Brito & Cia Ltda Me, 08/026240-6 Madeireira Cristalândia Ltda Me, 08/026248-1 Inpal Indústria E Comércio De Peças Agrícolas Ltda Me, 08/026249-0 Câmara E Oliveira Ltda Me, 08/026283-0 Construtora Vale Do Parnaíba Ltda Me, 08/026287-2 Organizacao Hospitalar

Portuense Ltda Me, 08/026291-0 Mendoça & Assis Ltda, 08/026292-9 J De Souza Resende & Cia Ltda, 08/026293-7 Dinamica Distribuidora De Peças E Importadora Ltda, 08/026296-1 Agromil - Empreendimentos Agropecuários Ltda - Me, 08/026307-0 Clara Construtora Ltda - Me, 08/026308-9 Atg - Construtora E Incorporadora Ltda, 08/026310-0 Construtora Acauã Ltda Me, 08/026337-2 Construtora Campos Verdes Ltda, 08/026347-0 Construtora Aliança Ltda Me, 08/026348-8 Ss Comércio De Peças Para Motos Ltda Me, 08/026422-0 Cau - Centro Avançado De Urologia Ltda, 08/026430-1 Gomes & Gomes, Entretenimentos, Publicidade E Eventos Ltda - Me, 08/026437-9 Foto Lab Engenharia Ltda Me, 08/026442-5 Mix Alimentos Ltda, 08/026449-2 Truck'S Restaurante Ltda - Me, 08/026451-4 Sandes & Alves Ltda Me, 08/026457-3 Cirúrgica Tocantins Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Ltda, 08/026468-9 Macro Shop Informatica Ltda Me, 08/026496-4 Agropecuária Ponderosa Ltda, 08/026503-0 Koche & Dalla Costa Ltda, 08/026516-2 Distribuidora E Supermercado Nova Capital Ltda Me, 08/026530-8 Clara Construtora Ltda - Me, 08/026539-1 Churrascaria E Pizzaria Buffalo Ltda Me, 08/026550-2 Covell - Comercio E Locacoes De Veiculos Ltda Me, 08/026560-0 Amauri Cezar Ribeiro DeOliveira & Cia Ltda, 08/026565-0 Barrel Do Brasil - Comércio, Importação E Exportação Ltda, 08/026583-9 Remo Materiais De Construcao Ltda, 08/026587-1 Borges & Correa Ltda, 08/026645-2 Palmas Construtora E Locadora De Maq. E Equip. P/ Const. Civil Ltda - Me, 08/026660-6 Sig Construtora Ltda Me, 08/026663-0 Gps Projetos E Construções Ltda, 08/026728-9 Agropecuária E Comércio De Plantas Naturais Santo Expedito Ltda - Me, 08/026731-9 Atalaia Serviços De Seguranca E Vigilancia Ltda, 08/026737-8 Tocantins Borrachas E Pecas Ltda - Epp, EXTINCAO/ DISTRATO: 08/023889-0 Eurival & Marli Ltda Me, 08/024337-1 M B Factoring Fomento Mercantil Limitada, 08/024348-7 Marques Ferreira & Gomes Ltda Me, 08/024375-4 Liliane Ferreira De Meireles Lima & Cia Ltda, 08/024467-0 Ceres Representações De Insumos Agrícolas Ltda, 08/025273-7 Lopes E Martins Ltda, 08/025303-2 M. P. S. Cordeiro & Cia Ltda Me, 08/025321-0 Cardoso & Dutra Ltda Me, 08/025425-0 Guimaraes E Lopes Ltda Me, 08/025590-6 Azevedo & Costa Ltda Me, 08/025619-8 Norte Balas Distribuidora Ltda Me, 08/025705-4 Ramos & Cia Ltda Me, 08/025822-0 Visão Prest Consultoria Ltda Me, 08/025878-6 Amadeu & Gomes Ltda Me, 08/025897-2 Ferreira E Guimarães Ltda Me, 08/025909-0 Crp Consultoria Em Sistemas De Informatica Ltda Me, 08/025959-6 Centro Educacional Dimensão Ltda Me, 08/026131-0 Marcel Comércio De Derivados De Petróleo Ltda Epp, 08/026218-0 Riacho Doce Construcoes Ltda Me, 08/026220-1 Andrade, Lange E Welter Ltda Me, 08/026529-4 Papelaria L P Comercio E Representacoes Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA

/EMPRESARIO: 08/022639-6 Aerotec Táxi Aéreo Ltda - Me, 08/024372-0 Comapi Agropecuaria Ltda, 08/024554-4 Produtos Ceramicos Pipes Ltda - Epp, 08/024608-7 Transportes Medianeira Express Ltda, 08/024817-9 Cardom Projetos, Consultoria, Engenharia E Locações Ltda, 08/024913-2 Sartco Ltda, 08/024927-2 Juridico Preparatorio Para Concursos Ltda, 08/024957-4 Cda - Companhia De Distribuição Araguaia, 08/025217-6 Omega Alimentacao E Servicos Especializados Ltda, 08/025218-4 Nutriplus Alimentacao E Tecnologia Ltda, 08/025356-3 Cda - Companhia De Distribuição Araguaia, 08/025376-8 Reibras Representação E Comercio Exterior Ltda, 08/025410-1 Sol Agrícola Ltda, 08/025603-1 Wilco Do Brasil Ltda, 08/025696-1 Aja Empreendimentos Alimenticios Ltda Epp, 08/025770-4 Silvestri Importação E Exportação Ltda, 08/025839-5 Arautho Distribuidor De Autopeças Ltda, 08/025904-9 Psil Locadora De Automoveis Ltda - Epp, 08/025942-1 Indústria E Comércio De Produtos Do Laticínio Carneiro Ltda, 08/025996-0 Cardom Projetos, Consultoria, Engenharia E Locações Ltda, 08/026118-3 Shv Gas Brasil Ltda, 08/026238-4 Metalnoroste Indústria E Comércio De Metais Ltda, 08/026323-2 Banforte Administradora De Cartões Ltda Epp, 08/026368-2 Fazendas Ecológicas S/A, 08/026459-0 Ambiental Intelligence Produção Florestal Ltda, 08/026584-7 Campos Floridos Comercio De Cosméticos Ltda, PROCURACAO: 08/011725-2 Nobleinvest Atividades Rurais Ltda, 08/011726-0 Nobleinvest Atividades Rurais Ltda, 08/011727-9 Nobleinvest Atividades Rurais Ltda, 08/020887-8 Impemax Engenharia, Impermeabilizacao E Drenagem Ltda, 08/022754-6 Chikitani & Chikitani Ltda - Me, 08/023558-1 Fujita Mineracao Ltda, 08/024382-7 Comapi Agropecuaria Ltda, 08/024529-3 Enecol Construção, Engenharia E Manutenção Ltda, 08/024607-9 Transportes Medianeiras Express Ltda, EMANCIPACAO: 08/024802-0 Maciel E Marinho Ltda, PROCURACAO: 08/024968-0 Nb Construções Ltda, 08/024969-8 Nb Construções Ltda, 08/025062-9 Santana E Castro Ltda, 08/025066-1 Instituto Tocantinense De Exames Laboratoriais Ltda Me, 08/025207-9 Construtora Acauã Ltda, 08/025371-7 Nortefarma Distribuidora Farmaceutica Ltda, 08/025385-7 Digital.Com Ltda Me, 08/025415-2 Tec Infor Comercio De Maquinas Ltda Me, 08/025421-7 Ferreira & Cia Ltda, EMANCIPACAO: 08/025461-6 Bom Boi Supermercados Ltda, PROCURACAO: 08/025505-1 Sousa E Correa Ltda Me, 08/025528-0 Suprema Mudanças E Transporte Ltda, 08/025554-0 Brasil Bioenergética - Ind E Comércio De Álcool E Açúcar Ltda, 08/025570-1 Ágora Consultoria E Gestão Empresarial Ltda, 08/025642-2 Agropecuária Agropema Ltda - Epp, 08/025714-3 Canopus Construtora & Incorporadora Ltda Me, 08/025768-2 Lithis Locadora De Bens Móveis Ltda Me, 08/025816-6 Agropecuaria Limirio Goncalves Ltda, 08/025829-8 Fujita Mineracao Ltda, 08/026081-0 Resende & Almeida Ltda, 08/026123-0 Brasil Bio

Energetica Ind E Com De Alcool E Açúcar Ltda, 08/026181-7 Nobleinvest Atividades Rurais Ltda, 08/026182-5 Nobleinvest Atividades Rurais Ltda, 08/026183-3 Nobleinvest Atividades Rurais Ltda, 08/026185-0 Nobleinvest Atividades Rurais Ltda, 08/026188-4 Martins & Marques Ltda Me, 08/026373-9 Construtora Acauã Ltda Me, 08/026428-0 Reis & Guerra Ltda, 08/026490-5 Plena Indústria E Comércio De Alimentos Ltda, 08/026572-3 Ambiental Intelligence Produção Florestal Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 08/018423-5 Valterlim Alves Da Paz, 08/020589-5 Francisco Di Assis Dos Santos Galvão, 08/021514-9 Valdir Hélio Bráz, 08/021538-6 Cristina Moreira Da Silva, 08/021543-2 P. G. C. Costa Bringel, 08/021556-4 Fernando Lancini Campos, 08/022649-3 Antonio Firmino Da Silva - O Maranata, 08/022659-0 Rutimeire Ribeiro Barbosa, 08/022663-9 J A De Melo Rodrigues, 08/022685-0 Alba Lucia Rocha Soares, 08/022727-9 R. Maciel Dos Santos, 08/022758-9 Gloria Maria Dos Santos Nepomoceno, 08/022762-7 G. P. Barjud Duarte, 08/022776-7 C. J. F. Sales, 08/023724-0 Valdeci Gomes De Oliveira, 08/024358-4 C A Miranda, 08/024367-3 Bernardo Coelho Neto, 08/024469-6 Elisete Pinheiro Taveira, 08/024525-0 Wellington Mendes Da Silva - Medicamentos, 08/024536-6 FG Viana, 08/024543-9 Niuwton Gonçalves Aguiar, 08/024551-0 W. A. De Souza, 08/024569-2 Andre Luiz De Oliveira Guimaraes, 08/024571-4 Cleurizete M Da CSantos, 08/024579-0 Angra Aparecida De Sousa Kaiper, 08/024581-1 Atedoaldo Parlandim De Oliveira, 08/024599-4 Andressa Silva Da Conceição, 08/024617-6 Airisney Farias Silva, 08/024673-7 M. C. Pereira Martins, 08/024884-5 G F Moreno, 08/025000-9 N. B. Emiliano, 08/025070-0 F. R. Da S. Rabelo, 08/025086-6 I M De Carvalho, 08/025145-5 Levi Alves Filho, 08/025151-0 G X Da Silva Junior, 08/025160-9 S M Da Silva Soares, 08/025169-2 Janaina Macena De Jesus, 08/025194-3 D. C. Veloso, 08/025253-2 Francisco Santos Castelo Branco, 08/025255-9 Francisco De Assis Inacio De Sousa, 08/025286-9 Raimundo De Sousa Maciel Filho, 08/025305-9 Domingas De S Maciel, 08/025310-5 M A Da Costa, 08/025330-0 J F De Araujo, 08/025348-2 Rita De Cassia Ferreira, 08/025350-4 J.B De Freitas Publicidade, 08/025386-5 Sergio De Moura Santos, 08/025394-6 Gerson Bernardes Lara, 08/025408-0 Tania De Oliveira Soares, 08/025471-3 W L Lisboa, 08/025487-0 Kenya Poliana Soares De Andrade, 08/025490-0 Fernando Antonio Alves De Oliveira, 08/025496-9 João Carlos Pereira Soares, 08/025512-4 F. L. Dos Santos, 08/025525-6 J M Coêlho, 08/025534-5 Maria Das Graças Gomes - Confecções, 08/025538-8 R. F. Vilanova, 08/025562-0 Zelia Moreira Lopes, 08/025575-2 W. Freitas De Oliveira, 08/025596-5 Roberto Moreira Dos Santos, 08/025691-0 Maria Clenes De Souza, 08/025697-0 Adriano Mendes De Almeida, 08/025718-6 R C M Soares, 08/025727-5 Maria Helena Gouveia Siqueira, 08/025746-1 Marileide Pereira Marques Carvalho,

08/025794-1 Fábio Henrique Julião Dos Santos, 08/025808-5 Sidney Barbosa Benfica, 08/025823-9 T T A DeOliveira, 08/025843-3 Maria Elma Da Costa, 08/025847-6 Lindomar Uilian De Jesus, 08/025869-7 C. A. N. Rezende, 08/025871-9 Amancio Rodrigues Chaves, 08/025873-5 Ketten Da Silva Farias, 08/025883-2 Ilzoneide Lopes De Souza, 08/025889-1 J A Da Costa, 08/025900-6 Elismar De Souza, 08/025927-8 Heloisa De Amorim Barbosa Araujo, 08/025957-0 Carlos Alberto Ferreira, 08/025968-5 Vanessa Crempi Aleixo, 08/025977-4 C. R. Bringel, 08/025981-2 M. De F. G. Macedo, 08/025987-1 Luis A M De Lima, 08/026002-0 S. R. C. E Silva, 08/026016-0 Antonio Dantas Rodrigues, 08/026019-5 M. O. Lopes Bezerra Comércio, 08/026021-7 Joatan Da Costa Dias, 08/026031-4 W. Da Conceição Vieira, 08/026036-5 Erika De L Borges Neves, 08/026062-4 Joao Batista Palhares Dos Santos, 08/026072-1 José Alves Da Conceição, 08/026076-4 Jose Aldo Martins Reis, 08/026078-0 Maria Ozilene Alves Da Silva, 08/026100-0 Elisiane Da Costa Almêda, 08/026129-9 Leandro De Brito Nunes, 08/026165-5 Elberth Sa Binow, 08/026171-0 G A De Jesus, 08/026190-6 C N Rodrigues, 08/026214-7 H.F. Da Silva, 08/026223-6 Cleiton Alves Oliveira, 08/026265-1 Thiago Jose Cesario, 08/026289-9 Valdisson Zacarias Dos Santos, 08/026294-5 Bruno Azevedo Dos Santos, 08/026303-8 A. F. De Mello Sousa, 08/026328-3 Daniela Santana Viana, 08/026334-8 José Tenório Filho, 08/026336-4 Denice Barbosa De Sousa, 08/026338-0 Gerlene Pinheiro Do Nascimento, 08/026353-4 Charles Dias Ferreira, 08/026362-3 Ritta De Kassia Ferreira Do Carmo, 08/026397-6 Lucileide Rodrigues Do Nascimento Silva, 08/026399-2 Corina De Oliveira Costa, 08/026412-3 Euzilan Alves Glória, 08/026443-3 F R Colusso - Produções, 08/026473-5 F. C. De Oliveira, 08/026479-4 V. C. Goveia Parente, 08/026481-6 Keila Dos Reis Correia, 08/026493-0 L Da Silva Vieira, 08/026525-1 Deuzelita Pereira Da Silva, 08/026542-1 Moises Do Espirito Santo, 08/026576-6 Thiago Gustavo Ferreira Pimentel, 08/026692-4 P. Dos Santos, ALTERACAO: 08/020507-0 P. R. R. De Sousa Dragagem - Me, 08/021529-7 Maria De Jesus B Santos Me, 08/021534-3 R V S Oliveira, 08/021541-6 Joao Da Silva Jorge Me, 08/021547-5 N M Dos Santos Me, 08/021549-1 J R Dos Santos - O Comerciante Me, 08/021551-3 Náyra Maia De Sousa Pereira, 08/021816-4 Meire Cristina De Freitas Vargas Fausto Me, 08/022721-0 Maria De Jesus B Santos Me, 08/023148-9 J Ribeiro Dos Reis Me, 08/023436-4 João Campos Nolêto Neto Me, 08/023538-7 Joao Da Cruz Pereira Silva Me, 08/023798-3 Quenia Mara Tavares Me, 08/024120-4 Antonio Zacarias Dos Santos Me, 08/024271-5 Fabio Pisoni - Me, 08/024291-0 Jaison Inácio Queiroz Me, 08/024312-6 C. Sousa Fonseca Me, 08/024342-8 Celson Fernandes Pereira Me, 08/024378-9 Marizelia Nunes Guedes Me, 08/024384-3 Maria Jose Da Silva Pereira Me, 08/024531-5 R N Da Conceicao Me, 08/024553-6 Iolene Ribeiro

Marinho Me, 08/024555-2 JA Ribeiro - Comercio Me, 08/024558-7 I P Da Silva Assunção Variedades Me, 08/024573-0 Ana Mourão Muniz - Me, 08/024586-2 L R Guimarães Cardoso - Me, 08/024591-9 Carlos Roberto Rocha - Me, 08/024615-0 Assis Xavier Da Silva Me, 08/024650-8 Ricardo Barcellos Reis Me, 08/024752-0 Leandro Fernandes Soares Me, 08/024881-0 Moacir Neres Ferreira, 08/024890-0 Aluizio Lopes De Sousa Me, 08/024916-7 Luis Claudio Bezerra Da Silva Me, 08/024953-1 Susie D S Brasil, 08/024955-8 Susie D S Brasil, 08/025004-1 J M De Lima Distribuidora - Me, 08/025005-0 I S E Sousa Minerios Me, 08/025064-5 N A De Souza Filho Me, 08/025095-5 J C Veloso Me, 08/025096-3 Geufran Pereira Dos Santos, 08/025098-0 Teresa Cristina Lacorte Moreno Luiggi Me, 08/025121-8 Francisco Batista Do Nascimento Me, 08/025131-5 N A De Souza Filho Me, 08/025132-3 N A De Souza Filho Me, 08/025158-7 Marcos Aderval Da Rocha Me, 08/025164-1 Maercio Coelho Mendes Me, 08/025165-0 Maercio Coelho Mendes Me, 08/025223-0 D. Coelho Bezerra Me, 08/025224-9 Cleonam Nogueira Rocha Me, 08/025225-7 C Ribeiro Me, 08/025242-7 J. R. Rodrigues Dos Santos Me, 08/025263-0 Maria Osnete Dos Santos Me, 08/025271-0 Rubens Aparecido Da Silva Me, 08/025302-4 J P Reis - Comercio Me, 08/025309-1 R Amancio De Oliveira Me, 08/025317-2 P C M Silva Me, 08/025324-5 Fabyano Soares Queiroz Barbosa Me, 08/025333-4 Jose Carlos Gomes De Oliveira - Vestuário - Me, 08/025334-2 A O Da Silva Me, 08/025364-4 Renato Cesar Silveira Da Costa Me, 08/025365-2 L. P. Diogenes Paes Me, 08/025384-9 J. R. Rodrigues Dos Santos Me, 08/025467-5 Bonifacio Pereira Evangelista, 08/025469-1 Creusa T Carvalho Me, 08/025533-7 Leandro Fernandes Soares Me, 08/025560-4 R C Silva Me, 08/025595-7 Joan Vieira Coutinho Me, 08/025598-1 Neuraci Rodrigues De Souza Me, 08/025606-6 Adriano Bertholdi Me, 08/025624-4 Maria Do Socorro Da Costa Reis Me, 08/025648-1 Maria Silva Dos Santos Me, 08/025659-7 Joao Brasilino Alves Me, 08/025678-3 N. B. Emiliano Me, 08/025702-0 Alessandra De Oliveira Moraes Me, 08/025703-8 Eduardo Antonio De Brito Me, 08/025726-7 Derismar Batista Coelho Me, 08/025729-1 Claudia Regina Da Silva Pimentel Me, 08/025796-8 Maria Neide Da Silva E Souza Me, 08/025833-6 Wanderley B Soares Me, 08/025882-4 G X Da Silva Junior Me, 08/025892-1 S. A. De Carvalho, 08/025902-2 A R V Da Silva Me, 08/025912-0 D M Ribeiro De Oliveira - Me, 08/025921-9 Maria Julia Lustosa Mota Tolentino Me, 08/025940-5 Sheila Silva Lauro, 08/025946-4 Lucivania Pereira Milhomens De Castro Me, 08/025952-9 Edilma Monteiro Bezerra Moura, 08/025953-7 G. R. Botelho Me, 08/025955-3 A Reis Dos Santos Me, 08/025975-8 Sergio Rodrigues Da Silva Me, 08/026004-7 P. T. De Carvalho Me, 08/026011-0 Jesusmar Pimenta Nunes Me, 08/026030-6 Luiz Fernando Leal, 08/026083-7 E. N. Matos Me, 08/026094-2 S.B. Lopes Me, 08/026103-5 F Da Silva Santana Filha Me, 08/026104-3 A P

Rosa Neto Me, 08/026126-4 Jose Ferreira De Souza Me, 08/026127-2 Divino Da Cunha Ferreira Me, 08/026206-6 E.C.Barreto - Me, 08/026229-5 M F Batista Me, 08/026252-0 Elizangela Batista Ribeiro Me, 08/026255-4P J Da Silva Me, 08/026358-5 Leonir N Sakrezenski - Me, 08/026359-3 R Fernandes Lustosa Me, 08/026416-6 A R B Lopes - Me, 08/026425-5 Renato Carvalho Dos Santos Me, 08/026429-8 Soraia Guedes Faustino Me, 08/026441-7 Maria De Santana R. Urcino Me, 08/026505-7 Maria Das Graças Gomes - Confecções, 08/026509-0 J Alves Santos Filho - Pernambucano Me, 08/026524-3 G R P Guerra Me, 08/026538-3 Rui Carlos Barbosa, 08/026559-6 Edvania Bezerra Nascimento Bonfim Me, 08/026561-8 Rosimeire Maria De Oliveira Me, 08/026567-7 Raimundo Nonato Marinho Me, 08/026597-9 L. R. Da Costa - Epp, 08/026699-1 T V Athayde Me, 08/026743-2 Domingos De Silio A. Bezerra - Me, 08/026757-2 Vagmar Alves Leão Me, 08/026770-0 Vivian Aparecida Palota Me, 08/026786-6 C.R. De Paula Andrade - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 08/022652-3 Jussara M Dos Reis Santos Me, 08/023458-5 Nilce Cardoso Da Silva Me, 08/024339-8 L V Carvalho Me, 08/024349-5 Dawid Cesar Alves Lago Me, 08/024376-2 M G Araújo Me, 08/024377-0 M Da Paz Alves Dos Santos - Me, 08/024972-8 Sormany Araujo De Carvalho Me, 08/024973-6 Anazita Evangelista Dias Me, 08/025078-5 D S De Sousa Pereira Me, 08/025267-2 M. V. Ruela Me, 08/025380-6 Marcio Pinheiro Rodrigues Me, 08/025620-1 Marcelo Mapelli Me, 08/025651-1 Maria Leonilda K Delazeri Me, 08/025704-6 Tanara Nascimento Aguiar Oliveira Me, 08/025713-5 Juracema Gomes De Araújo Me, 08/025877-8 Antonio Amadeu Fagundes Me, 08/025893-0 Antonio Silva Junior Me, 08/025908-1 H. B. Da Silva Me, 08/025929-4 J P Arruda Me, 08/026005-5 Fabricio Coelho Soares Me, 08/026013-6 Rutileia Dias Dos Santos Me, 08/026497-2 R De Moura Dourado Me, 08/026651-7 Osmar Aguiar Coelho Me, 08/026654-1 Riviane Carlos Marinho - Me, 08/026657-6 Arlene Lima Cavalcante Me, 08/026709-2 Marineis Alcântara Negreiros - Me, 08/026710-6 Maria Da Penha Barbosa - Me, 08/026711-4 Marco Antonio Bento Da Costa - Me, 08/026740-8 Corina Parente De Oliveira Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 08/025728-3 Claudia Regina Da Silva Pimentel Giacomini Me, 08/026168-0 Edilma Monteiro Bezerra Moura, PROCURACAO: 08/024272-3 Fabio Pisoni Me, 08/024385-1 Maria Jose Da Silva Pereira Me, 08/024557-9 Lazaro Davy Borges De Oliveira Me, 08/025353-9 J B De Freitas Publicidade, 08/025621-0 Marcelo Mapelli Me, 08/025649-0 Maria Leonilda K Delazeri Me, 08/026332-1 J R Ribeiro Me, 08/026374-7 Anisia Helena Da Silva Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 08/018481-2 Cooperativa Habitacional Dos Servidores Públicos - Coohserp, 08/026487-5 Cooperativa De Construção Civil De Goiatins - Cooperpig, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 08/

021542-4 Cooperativa De Trabalho Médico De Araguaína - Unimed Araguaína, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 08/025250-8 Cooperativa De Educadores De Formoso Do Araguaia - Copefa, EMANCIPACAO: 08/026488-3 Cooperativa De Construção Civil De Goiatins - Cooperpig, CONSÓRCIO DE SOCIEDADES: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 08/025887-5 Consorcio Rio Palmeiras, AGENTES AUXILIARES DO COMERCIO: NOMEACAO AD HOC DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCIAL: 08/025245-1 Luiz Fernando Barbosa Lins, 08/026212-0 Luís Fernando Barbosa Lins, 08/026589-8 Rosinéia Beatriz De Moraes Paiva, 08/026590-1 Rosinéia Beatriz De Moraes Paiva, DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 08/007391-3, 08/012959-5, 08/019462-1, 08/019773-6, 08/021545-9, 08/021546-7, 08/021550-5, 08/022677-9, 08/022732-5, 08/022791-0, 08/023226-4, 08/023551-4, 08/023799-1, 08/023924-2, 08/023955-2, 08/024104-2, 08/024220-0, 08/024478-5, 08/024534-0, 08/024541-2, 08/024556-0, 08/024561-7, 08/024574-9, 08/024575-7, 08/024594-3, 08/024603-6, 08/024604-4, 08/024612-5, 08/024616-8, 08/024620-6, 08/024853-5, 08/025072-6, 08/025097-1, 08/025172-2, 08/025269-9, 08/025276-1, 08/025277-0, 08/025279-6, 08/025280-0, 08/025281-8, 08/025284-2, 08/025288-5, 08/025289-3, 08/025290-7, 08/025292-3, 08/025294-0, 08/025295-8, 08/025297-4, 08/025298-2, 08/025318-0, 08/025366-0, 08/025389-0, 08/025418-7, 08/025451-9, 08/025452-7, 08/025453-5, 08/025484-5, 08/025508-6, 08/025542-6, 08/025547-7, 08/025566-3, 08/025578-7, 08/025600-7, 08/025633-3, 08/025636-8, 08/025637-6, 08/025646-5, 08/025720-8, 08/025752-6, 08/025767-4, 08/025774-7, 08/025818-2, 08/025832-8, 08/025879-4, 08/025905-7, 08/025911-1, 08/025913-8, 08/025930-8, 08/025932-4, 08/025976-6, 08/025979-0, 08/025988-0, 08/025989-8, 08/025990-1, 08/025994-4, 08/025999-5, 08/026012-8, 08/026018-7, 08/026025-0, 08/026029-2, 08/026035-7, 08/026039-0, 08/026054-3, 08/026056-0, 08/026064-0, 08/026066-7, 08/026068-3, 08/026069-1, 08/026070-5, 08/026084-5, 08/026086-1, 08/026087-0, 08/026088-8, 08/026090-0, 08/026092-6, 08/026093-4, 08/026095-0, 08/026099-3, 08/026106-0, 08/026111-6, 08/026112-4, 08/026113-2, 08/026116-7, 08/026121-3, 08/026124-8, 08/026125-6, 08/026134-5, 08/026135-3, 08/026141-8, 08/026172-8, 08/026174-4, 08/026187-6, 08/026196-5, 08/026201-5, 08/026230-9, 08/026236-8, 08/026237-6, 08/026243-0, 08/026245-7, 08/026250-3, 08/026263-5, 08/026282-1, 08/026298-8, 08/026302-0, 08/026320-8, 08/026321-1, 08/026322-4, 08/026324-0, 08/026326-7, 08/026331-3, 08/026333-0, 08/026340-2, 08/026343-7, 08/026345-3, 08/026346-1, 08/026350-0, 08/026351-8, 08/026357-7, 08/026364-0, 08/026366-6, 08/

026369-0, 08/026395-0, 08/026408-5, 08/026420-4, 08/026424-7, 08/026426-3, 08/026427-1, 08/026432-8, 08/026440-9, 08/026450-6, 08/026452-2, 08/026469-7, 08/026485-9, 08/026489-1, 08/026500-6, 08/026507-3, 08/026521-9, 08/026527-8, 08/026544-8, 08/026546-4, 08/026551-0, 08/026562-6, 08/026566-9, 08/026577-4, 08/026580-4, 08/026592-8, 08/026596-0, 08/026646-0, 08/026647-9, 08/026649-5, 08/026650-9, 08/026656-8, 08/026661-4, 08/026666-5, 08/026667-3, 08/026674-6, 08/026694-0, 08/026695-9, 08/026704-1, 08/026706-8, 08/026707-6, 08/026714-9, 08/026718-1, 08/026719-0, 08/026726-2, 08/026727-0, 08/026729-7, 08/026732-7, 08/026733-5, 08/026734-3, 08/026738-6, 08/026741-6, 08/026744-0, 08/026751-3, 08/026754-8, 08/026755-6, 08/026763-7, DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 08/024595-1, 08/024596-0, 08/025093-9, 08/026015-2.

ANTONIA JOSIANE DE MENEZES
SECRETÁRIA-GERAL

**PORTARIA JUCETINS Nº 02,
DE 07 DE JANEIRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no inciso X e XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei nº 8.934/94, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis Afins;

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, conferindo-lhes velar pelo fiel cumprimento da Lei, inclusive a penal, ex vi do art. 35, do inciso I, da Lei n.º 8.934/94;

Considerando que deve-se sustar os efeitos do ato na esfera administrativa, verificada a falsificação em instrumento ou documento público ou particular, conforme determinação insculpida no § 1º, do art. 40, do Decreto n.º 1.800/96, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis;

Considerando o Laudo de Exame Documentoscópico constante dos mesmos autos, realizada pelo Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, que atesta que a assinatura aposta no instrumento de alteração contratual não é do sócio Rogério Costa dos Santos;

Considerando o Parecer n.º 01/2009, da Procuradoria Regional da Jucetins.

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão dos efeitos na esfera administrativa do ato de registro do contrato social da sociedade empresária CAMPEÃO PALACE HOTEL LTDA, nire n.º 1720028523 2, bem com do seu enquadramento, n.º 17486232, registrados em 17/11/2006, por existir indícios de falsificação de assinatura no referido contrato, até que haja resolução judicial do incidente de falsidade.

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 035/2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, do dia 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2009, interrompendo, assim, suas férias referente ao 2º semestre de 2008, concedidas através da Portaria nº 1276, de 10 de dezembro de 2008, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias de férias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de janeiro de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 039/2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR ao Promotor de Justiça - NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, que permaneça de plantão nos dias 10 e 11 de janeiro de 2009, na Comarca de Palmas - TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 040/2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 001/2009, de 05 de janeiro de 2009, na parte que exonerou a servidora ROBERTA BARBOSA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de encarregada de área.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 041/2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 003/2009, de 05 de janeiro de 2009, na parte que nomeou o servidor RAIMUNDO NONATO CARDOSO, para o cargo de provimento em comissão de encarregado de área.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de janeiro de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 002/2009

Na Portaria nº 012, datada de 05 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial Nº 2808, que revoga a Portaria nº 788, de 06 de agosto de 2008, que designou o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, Técnico Ministerial Especializado, matrícula nº 69507, para responder cumulativamente, em substituição, pela servidora Vanessa Nunes Torres Silva Santos, Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008, onde se lê: "... 1º de janeiro de 2008 "..., leia-se: "1º de janeiro de 2009".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de janeiro de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 003/2009

Na Portaria nº 001/2009, datada de 05 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial Nº 2.808, que EXONERA, os servidores especificados, dos cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior, onde se lê:

| NOME | CARGO | NOMEAÇÃO |
|-----------------------------------|--|-------------------|
| ANDRÉIA COELHO FONTES | Assessora Jurídica do Procurador-Geral de Justiça | Portaria 784/2008 |
| VANESSA NUNES TORRES SILVA SANTOS | Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento | Portaria 179/2007 |
| FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR | Presidente da Comissão Permanente de Licitação | Ato 005/2007 |
| ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES | Assessora Especial | Portaria 442/2008 |
| HÉBER RICARDO DA CRUZ ALMEIDA | Encarregado de Área | Portaria 301/2008 |
| AGENOR DIVINO CHAVES DE MENDONCA | Encarregado de Área | Portaria 795/2007 |
| ROBERTA BARBOSA DA SILVA | Encarregada de Área | Portaria 144/2008 |
| LÚCIO EDER SANTOS BORGES | Motorista de Representação - FC 1 | Portaria 051/2008 |

Leia-se:

| NOME | CARGO | NOMEAÇÃO |
|-----------------------------------|--|--------------------|
| ANDRÉIA COELHO FONTES | Assessora Jurídica do Procurador-Geral de Justiça | Portaria 1292/2008 |
| VANESSA NUNES TORRES SILVA SANTOS | Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento | Portaria 1292/2008 |
| FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR | Presidente da Comissão Permanente de Licitação | Portaria 1292/2008 |
| ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES | Assessora Especial | Portaria 1292/2008 |
| HÉBER RICARDO DA CRUZ ALMEIDA | Encarregado de Área | Portaria 1292/2008 |
| AGENOR DIVINO CHAVES DE MENDONCA | Encarregado de Área | Portaria 1292/2008 |
| ROBERTA BARBOSA DA SILVA | Encarregada de Área | Portaria 1292/2008 |
| LÚCIO EDER SANTOS BORGES | Motorista de Representação - FC 1 | Portaria 1292/2008 |

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de janeiro de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA 004/2009

Na Portaria nº 024, de 07 de janeiro de 2009, que designou ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça que atuarão perante a Justiça Eleitoral, onde se lê:

| | | | |
|-----|----------|--------------------------------|---------------|
| 31ª | Arapoema | BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI | 03 a 31/01/09 |
| | | GUILHERME GOSELING ARAÚJO | 01 a 10/02/09 |

leia-se:

| | | | |
|-----|----------|---------------------------|---------------|
| 31ª | Arapoema | GUILHERME GOSELING ARAÚJO | 03 a 31/01/09 |
|-----|----------|---------------------------|---------------|

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de janeiro de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º 01, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 256/2008

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: JOSEVALDO BANDEIRA FEITOSA, JOSÉ TRAJANO FEITOSA e JOSENÚBIA BANDEIRA FEITOSA
OBJETO: locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ACSV SE 62, lote 15/16, Av. LO-13, nesta capital, para atender às instalações da Procuradoria Geral do Município de Palmas
ADITAMENTO: prorrogação do prazo contratual por 01 (um) ano, a partir do seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo n.º 18761/2008, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ficam os contribuintes abaixo especificados, por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital a comparecerem junto a Agência de Rendas da Secretária de Finanças, sítio a Av. Teotônio Segurado, ACSU -SE 40, Conjunto 01, Lotes 08/10 - Palmas/To- Telefone 0Xx63 2111 2728, site (www.palmas.to.gov.br), a fim de tratar de assunto de seu interesse decorrente de lançamento de ISS-Ação Fiscal, Multa Formal, Parcelamento Denunciado de ISS-AF, ISS-Autônomo, Taxas de Licença de Funcionamento, M.F. , IPTU Denunciado e Taxas Denunciados, oriunda de Auto de Infração e Requerimento de Parcelamento, estas acrescida de juros.

Decorrido o prazo acima fixado e não havendo nenhuma manifestação no sentido de ser promovida a regularização das pendências será emitida Certidão de Dívida Ativa Municipal devidamente atualizada, com acréscimos legais e outros encargos e encaminhada para Advocacia Geral do Município de Palmas para propositura de ação de execução fiscal.

Nome/Razão Social: Clinfford Corretora de Seguro de Vida Ltda
End:103 Sul - II, Conj. 01, Rua SO 07, Lote 04
CNPJ/CPF:04.807.538/0001-63
Nome/Razão Social: CBN - Construtora Brasil Norte Ltda
End:1012 Sul, QI. D, Distrito Agro Industrial Lote 04/05
CNPJ/CPF:00.746.448/0001-59
Nome/Razão Social: Construtora Marcon Ltda
End:104 Norte - II, Conj. 01, Rua NE 07, Lote 23
CNPJ/CPF: 03.053.038/0001-10
Nome/Razão Social: Cleusa de Lourdes Montemor Caldas
End: 206 Sul, Alameda 02, HM 04
CNPJ/CPF: 131.002.218-69
Nome/Razão Social: Flávio Azevedo Pinto
End: 104 Sul, QI. 22, Alameda 17, Lote 05
CNPJ/CPF:574.105.856-68
Nome/Razão Social: Gonzaleis Silva Alencar
End: Taq. 1ª Etapa, Fl. 01, QD. 39
CNPJ/CPF:36.840.932/0001-90
Nome/Razão Social: Construtora Girassol Ltda
End: 303 Norte- Vicinal, Av. LO 10, Lote 08
CNPJ/CPF:25.090.267/0001-48
Nome/Razão Social: Ceijane Rodrigues Rocha Nolêto
End:201 Sul, Conj. 01, Av. Teotônio Segurado Lote 02
CNPJ/CPF: 00.796.030/0001-56
Nome/Razão Social: Antônio Carlos Borges de Sousa
End:812 Sul, QI. 07, Alameda 06, Lote 23
CNPJ/CPF:898.704.501-30

Nome/Razão Social: Centro Educacional Master S/C LTDA
End: ARSE 12, Alameda 03, HM, Lote 31
CNPJ/CPF: 08.145.108/0001-45
Nome/Razão Social: Century Corporation Sistemas Educacionais LTDA
End: 104 nORTE - II, Conj. 02, Rua de Pedestre NE 09, Lote 23
CNPJ/CPF: 04.720.581/0001-97
Nome/Razão Social: D C A Mesquita
End: Av. Tocantins, QD. 43, Lote 04
CNPJ/CPF: 05.550.519/0001-67
Nome/Razão Social: Associação das Famílias de Palmas
End: Jardim Aurenny IV, QD. 39, AV. B, Lote 15
CNPJ/CPF: 00.924.655/0001-56
Nome/Razão Social: C. C. P. da Silva - ME
End: 912 Sul, QI. D, Alameda 07, Lote 15/16
CNPJ/CPF: 03.525.911/0001-20
Nome/Razão Social: Antônio Cesar da Silva
End: Av. Tocantins, QD. 48, Lote 08
CNPJ/CPF: 142.289.713-34
Nome/Razão Social: Abilio Silva Filho
End: 208 Sul, QI. C, Alameda 03, Lote 07
CNPJ/CPF: 365.017.511-87
Nome/Razão Social: Ilmar Roschildt Milech
End: 208 Sul - Vicinal, Av. LO 03, Lote 13
CNPJ/CPF: 446.957.560-72
Nome/Razão Social: Palmatins Com. Imobiliario Repres. Ltda
End: 104 Norte - I, Conj. 03, Rua NE 05, Lote 22
CNPJ/CPF: 25.049.479/001-81
Nome/Razão Social: Paulo da Luz
End: 1004 Sul, QI. J, Alameda 12, Lote 10
CNPJ/CPF: 087.373.471-87
Nome/Razão Social: Francisco Gonzaga dos Santos Filho
End: 804 Sul, Alameda 12, QD. 81, Lote 53
CNPJ/CPF: 788.238.701-00
Nome/Razão Social: Emmanuel Teles Silveira
End: 104 Sul - I, Conj. 04, Av. LO 01, Lote 10
CNPJ/CPF: 116.443.035-15
Nome/Razão Social: Wilson Azevedo Guimarães
End: 1206 Sul, QI. 20, Alameda 18, Lote 14
CNPJ/CPF: 774.934.601-59
Nome/Razão Social: José Borges de Araujo
End: ARSE 122, Alameda 11, QI. 05, Lote 07
CNPJ/CPF: 139.078.913-68
Nome/Razão Social: Josivaldo Ramos da Cunha
End: Taq. 4ª Etapa, Folha 01, Bela Vista QD. 15, Rua NC 18
CNPJ/CPF: 822.878.301-97
Nome/Razão Social: Niso Prego
End: ARSE 13, Alameda 08, QI. I, Lote 16
CNPJ/CPF: 479.901.121-91
Nome/Razão Social: Reis José de Sousa
End: ARSE 72, Alameda 12, HM, Lote 16
CNPJ/CPF: 427.160.391-00
Nome/Razão Social: José Zito Pereira Junior
End: ARSO 53, Alameda 29, QI. 23, Lote 05
CNPJ/CPF: 515.537.081-72
Nome/Razão Social: Michelly Kariny Barbosa Ferreira
End: ARSE 102, Alameda 18, QI. 33, Lote 23
CNPJ/CPF: 705.398.551-20
Nome/Razão Social: Tereza Rodrigues Silva
End: ARNO 44, Alameda 11, QI. 19, Lote 27
CNPJ/CPF: 388.379.781-20
Nome/Razão Social: Messias Filho Aguiar
End: ASR SE 105, Alameda 05, QI. H, Lote 15
CNPJ/CPF: 210.395.931-00
Nome/Razão Social: Maria Rodrigues da Silva Araujo
End: ARNO 33, Alameda 17, QI. 20, Lote 02
CNPJ/CPF: 433.095.693-49
Nome/Razão Social: Lucilma de Paula Machado
End: ARSE 131, Rua 18, QI. 13, Lote 09
CNPJ/CPF: 809.109.711-53
Nome/Razão Social: Lissandro Silva Liberato
End: Taq. 5ª Etapa, Fl. 01, Av. H, QD. 40, Lote 14
CNPJ/CPF: 340.677.811-20

Nome/Razão Social: Gaspar Maximo Ferreira
End: ARNO 33, Alameda 19, QI. 24, Lote 08
CNPJ/CPF: 630.046.238-20
Nome/Razão Social: Antônio Geraldo Ferreira Araujo
End: ARNO 33, Alameda 09, QI. 17, Lote 30
CNPJ/CPF: 271.523.243-87
Nome/Razão Social: Suely Pereira
End: 307 Norte, QI. 27, Alameda 25, Lote 08
CNPJ/CPF: 208.172.151-15
Nome/Razão Social: Alcides Leonel Filho
End: ARNO 43, Alameda 01, QI. 11, Lote 08
CNPJ/CPF: 457.491.756-34
Nome/Razão Social: Lauro Francisco dos Santos
End: ARNO 33, Alameda 22, QI. 01, Lote 51
Nome/Razão Social: Manoel Batista do Nascimento Neto
End: 704 Sul, QD. 02, Alameda 03, Lote 23
CNPJ/CPF: 261.512.784-53
Nome/Razão Social: Silverio Torres Correa
End: ARSE 41, Alameda 02, QR. 08, Lote 15
CNPJ/CPF: 092.948.991-87
Nome/Razão Social: Juarez Pereira da Silva
End: 303 Norte, Alameda 19, QC. 01, Lote 11
CNPJ/CPF: 189.473.872-15
Nome/Razão Social: Domingos Pereira
End: Jardim Aurenny III, Rua 37, QD. 167, Lote 01
CNPJ/CPF: 485.413.971-49
Nome/Razão Social: Manoel de Jesus Pereira
End: Santa Fé, Av. Tocantins, QD. 40, Lote 20
CNPJ/CPF: 137.666.193-49
Nome/Razão Social: Fátima Maria de Lima
End: Jardim Aurenny IV, Rua 16, QD. 21, Lote 05
CNPJ/CPF: 333.796.103-72
Nome/Razão Social: Nivaldina Alves Pereira
End: ARSE 101, Alameda 12, QI. J, Lote 12
CNPJ/CPF: 382.986.861-87
Nome/Razão Social: Vilmar Rezende de Freitas
End: ARSO 61, Alameda 03, QI. 11, Lote 04
CNPJ/CPF: 124.899.131-15
Nome/Razão Social: Solange Alves da Silva
End: 706 Sul, QI. N, Alameda 10, Lote 09
CNPJ/CPF: 126.246.538-99
Nome/Razão Social: Marisa Pereira dos Santos Oliveira
End: ARSE 112, Alameda 04, QI. 11, Lote 17
CNPJ/CPF: 041.397.931-91
Nome/Razão Social: Paulo Roberto da Silva e Esposa
End: ARNE 53, Alameda 08, QI. 06, Lote 02
CNPJ/CPF: 145.926.828-82
Nome/Razão Social: Edir Batista Soares
End: ARSE 63, Rua 03, QI. 11, Lote 16
CNPJ/CPF: 196.875.321-49
Nome/Razão Social: Luciana Ferreira Borges
End: 405 Norte, Alameda 08, QI. 13, Lote 22
CNPJ/CPF: 894.830.491-72
Nome/Razão Social: Divah Soares de Rezende
End: ACNE II, Rua NE 07, Conj. 01, Lote 33
Nome/Razão Social: Luciano Valadares Rosa
End: Orla 14-Graciosa, Alameda 08, QI. 09, Lote 09
CNPJ/CPF: 809.317.151-72
Nome/Razão Social: Carlos Augusto Coelho e Silva
End: ARSO 64, Alameda 11, QC. 01, Lote 10
CNPJ/CPF: 169.302.582-53
Nome/Razão Social: Edmundo Pinto de Cerqueira
End: ARSO 64, Alameda 09, QI. 04, Lote 23
CNPJ/CPF: 023.221.708-44
Nome/Razão Social: Wilton Nascimento Moura
End: ACSU SE 110, Av. Teot. Segurado Conj. 01, Lote 02
CNPJ/CPF: 485.173.721-15

Palmas 08 de janeiro de 2009.

Marcos André Santos Freitas
Assistente Administrativo
matricula 13619

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2009**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2009, em sua sede à Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, nesta cidade de Araguaína-TO, LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a Contratação de Serviços de Contabilidade para este Município.

O edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no Horário das 08:00 as 11:00 das 14:00 as 17:00 horas, através do e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br telefone 63 3411-7017, assim como outras informações.

Araguaína-TO, 08 de Janeiro de 2009

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSABARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009**

A Prefeitura Municipal de Araguatins, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública que fará realizar Licitação Pública na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar do Município de Araguatins-TO, divida em 04 (quatro) lotes, regida pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores e nos termo do Edital e anexos às 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2009, na sala de licitação à Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº,- Centro, Araguatins – TO, sede da Prefeitura Municipal. Mais informações estará disponível a partir desta data no horário de expediente.

Prefeitura Municipal de Araguatins - TO, 09 de janeiro de 2009.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009**

A Prefeitura Municipal de Araguatins, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública que fará realizar Licitação Pública na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes, para abastecimento dos veículos automotores e equipamentos rodoviários do Município de Araguatins-TO, regida pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores e nos termo do Edital e anexos às 11:00 horas do dia 27 de janeiro de 2009, na sala de licitação à Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº,- Centro, Araguatins – TO, sede da Prefeitura Municipal. Mais informações estará disponível a partir desta data no horário de expediente.

Prefeitura Municipal de Araguatins - TO, 09 de janeiro de 2009.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, torna público que fará realizar-se na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Jaime Pontes, 256 – Centro, Dianópolis_TO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 – Abertura no dia 22/01/09 às 14:30 horas, visando a contratação de empresa para fornecimento Merenda Escolar. Para retirar o Edital os interessados deverão recolher a importância não restituível de R\$ 20,00 em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo fone (63) 3692-2005.

Dianópolis, 09 de Janeiro de 2009

Vilma Mª G. de Almeida
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO**TOMADA DE PREÇO 001/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 015/2009, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. Fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO,

tipo MENOR PREÇO GLOBAL, publicada por este edital e seus anexos, tendo com objeto: À aquisição de medicamentos e materiais hospitalar bens permanentes e descartáveis para, Município de Miracema do Tocantins – TO, conforme relação constante do anexo I

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 11:00 h do dia 10 de fevereiro de 2009, na sala de reuniões da Secretaria de Obras, na Travessa João Rodrigues, nº 703, centro, Miracema do Tocantins – To.

O edital estará disponível a partir do dia 12/01/2009, sem ônus.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3366-1444 – Ramal - 217

HELEOMAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA 001/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 015/2009, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, fará realizar Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL publicada por este edital e seus anexos, tendo como objeto: Aquisição de combustíveis, derivados de petróleo e materiais de reposição e manutenção, tendo como exigência mínima, local apropriado para distribuição, fornecimento e serviços para a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins – To. Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 9:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2009, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na travessa João Rodrigues nº 703, centro, Miracema do Tocantins – To.

O Edital estará disponível a partir do dia 12/01/2009.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3366-1444. ou 8418-5142

HELEOMAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

RESUMO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TOCANTINS comunica a abertura de contratação de empresa para o fornecimento de um veículo tipo PICK-UP, 4X4, Gabine Dupla, ano 2008, modelo 2009, 0 KM, direção hidráulica, ar condicionado, motor turbo diesel. Os envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Tupirama – TO. Rua Abraão Aguiar s/n até as 08:45 horas do dia 29 de janeiro de 2009, com abertura para o mesmo dia (29/01/2009) às 09:00 horas.

O Edital poderá ser retirado a partir do dia 08 de janeiro de 2009, diretamente na Prefeitura Municipal de Tupirama, com o devido pagamento de taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), poderá ser obtidas informações através do fone (63) 3497.1148, prefetupirama@cultura.com.br

Tupirama - TO, 05 de janeiro de 2009.

JOSE MARTINS DE FRANÇA
Secretario de Administração

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WHILKENS SANTANA WCHOA – ME, CNPJ 33.203.134/0001-69 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Lanternagem e Pintura de Automóvel, com endereço completo na QD 112 Sul Rua SR – 07 Lote 51 – centro – Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas-TO, 08/01/2008.

WHILKENS SANTANA WCHOA – ME

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA CREMETO Nº 001/2009.

Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 3268 de 30/09/57 c/c a Lei 9649 de 27/05/98 e Regimentais, resolve:

Art. 1º - A concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos, no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, obedecerão às disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º - Em casos excepcionais, o ordenador de despesas poderá autorizar pagamento de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, por meio de suprimentos de fundos.

Art. 3º - São passíveis de realização por meio de suprimento de fundos os seguintes pagamentos:

I – despesas em viagens ou serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;

II – despesas de pequeno vulto; e

III- outras despesas urgentes e inadiáveis, autorizadas pelos Ordenadores de despesas do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, desde que devidamente justificada, pela chefia imediata, a inviabilidade da sua realização pelo processo normal.

Parágrafo único. Na hipótese dos incisos II e III deste artigo, a concessão para aquisição de material de consumo fica condicionada à:

a) Inexistência temporária ou eventual no almoxarifado; e Impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art.4º- O valor do suprimento de fundos para a Sede, Delegacias do CREMETO, será no anexo I desta Portaria.

Art. 5º - Fica estabelecido o percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor constante da alínea “a” do inciso II do art. 23, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como limite máximo de despesa de pequeno vulto.

Parágrafo único. O limite a que se refere este artigo é o de cada despesas, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório para adequação a esse valor.

Art. 6º É vedada a concessão de suprimento de fundos para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada com despesa de capital.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e devidamente justificados pela chefia imediata, em processo específico, os Ordenadores de Despesas do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins poderão autorizar a aquisição, por suprimento de fundos, de material permanente de pequeno vulto.

Art. 7º Não poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor:

I – responsável por dois suprimentos;

II – em atraso na prestação de contas de suprimento;

III- que não esteja em efetivo exercício;

IV – responsável pelo almoxarifado; e

V – que esteja respondendo a inquérito administrativo ou declarado em alcance.

Art. 8º Nenhum suprimento de fundos poderá ser concebido para aplicação em período superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do ato de concessão

§ 1º Em casos excepcionais e devidamente fundamentos pela chefia imediata, o suprimento de fundos de que trata o inciso II do art.3º, poderá ser concedido com prazo superior ao referido neste artigo.

§ 2º A prestação de contas do suprimento deverá ser apresentada nos 10 (dez) dias subsequentes ao término do período de aplicação.

Art. 9º Evitar-se-á a concessão de suprimento de fundos com prazo de aplicação após o exercício financeiro correspondente

Art. 10. O ato de concessão de suprimento de fundos deverá ser preenchido conforme anexo II.

Art. 11. O suprimento de fundos não poderá ter aplicação diversa especificada no ato de concessão.

Art. 12. A entrega do numerário em favor do suprido será feita mediante:

I – ordem bancária de pagamento; ou

II – ordem bancária de crédito, em conta corrente, em nome do suprido, com autorização expressa dos ordenadores de despesas

Parágrafo único. É vedado o depósito em conta bancária que não a especificada no inciso II deste artigo.

Art. 13. Os comprovantes das despesas realizadas não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em nome do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, em que constem, necessariamente:

I- discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas;

II- atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido, efetuada por servidor que não o suprido; e

III- data da emissão.

§ 1º A atestação mencionada no inciso II deverá conter data e assinatura, seguidas de nome legível e cargo ou função do servidor.

§ 2º Exigir-se-á documentação fiscal dos pagamentos com suprimento de fundos, quando a operação estiver sujeita a tributação.

Art. 14 Ao suprido é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o suprimento, não podendo transferir a outrem a sua responsabilidade pela aplicação e comprovação do quantitativo recebido, devendo prestar contas no prazo estabelecido no ato concessório.

Art. 15 O valor do suprimento de fundos a ser comprovado não poderá ultrapassar o quantitativo recebido.

Art. 16 As restituições por falta de aplicação, parcial ou total, ou por aplicação indevida, serão feitas à conta do CREMETO, mediante depósito bancário identificado, constituindo-se em anulação de despesas, ou receita orçamentária, se recolhidos após o encerramento do exercício.

Parágrafo único. As restituições de que trata este artigo deverão ser efetuadas pelo suprido até o prazo limite de comprovação.

Art. 17. O processo de comprovação de gastos efetuados à conta de suprimento de fundos será constituído dos seguintes elementos

:

I – ato de concessão;

II – cópia da ordem bancária ou da relação das ordens bancárias externas, em que conste o carimbo de recebimento do banco;

III – primeira via dos comprovantes das despesas realizadas, a saber:

a) documento fiscal de venda ao consumidor, no caso de compra de material de consumo;

b) despesas relacionadas com o pagamento de passagens urbanas;

V – demonstrativo de prestação de contas de suprimento de fundos, conforme anexo III desta Portaria;

VI – fica autorizada a dedução do percentual correspondente à parcela da CPMF incidente sobre o valor do suprimento de fundos concedido, anexando o respectivo recibo na prestação de contas

.

VII- comprovante de recolhimento do saldo, se for o caso.

§ 1º os comprovantes de despesas especificados no inciso III deste artigo só serão aceitos se emitidos em data igual ou posterior à de entrega do numerário, e estiverem dentro do prazo de aplicação definido na nota de empenho.

§ 2º A parte superior das notas fiscais deverão ser coladas em uma folha de papel tamanho ofício para que o verso da nota fiscal possa ser verificado pelos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º O processo de comprovação deverá ser autuado e ter as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo suprido.

Art. 18. Os suprimentos de fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação das contas prestadas.

Art. 19. O controle dos prazos para prestação de contas pelos supridos, para efeito de baixa na responsabilidade, será feito na Sede, pela Tesouraria.

Art. 20. A chefia Imediata deverá, expressamente, aprovar ou impugnar as contas prestadas pelo suprido, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da comprovação.

Art. 21. Aprovada a prestação de contas, a baixa da responsabilidade do detentor do suprimento de fundos deverá ser efetivada pelos serviços de contabilidade do CREMETO.

Art. 22. É vedada a concessão de suprimento de fundos a colaboradores sem vínculo empregatício com o Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

Art. 23. No caso do agente responsável por suprimento de fundos não prestar contas de sua aplicação no prazo fixado, ou se o chefe imediato impugnar as contas prestadas, deverá este representar ao Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins para as medidas cabíveis (art. 80, § 3º, do Decreto-lei nº 200, de 1967), sem prejuízo, na primeira hipótese, do imediato processamento da tomada de contas do suprido (art.81, parágrafo único, do Decreto-lei nº 200, de 1967).

Art. 24. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de Janeiro de 2009.

Dr. Nemésio Tomasella de Oliveira
Presidente

ANEXO I
(PORTARIA CREMETO Nº 0001/2009)

Tabela de Valores

| NOME DO FUNCIONÁRIO | LOCAL | VALOR |
|-----------------------------------|---------------------|------------|
| MARCELO DA SILVA ALMEIDA | SEDE DO CRM-TO | R\$ 200,00 |
| MARIA DO SOCORRO FERNANDES ARAÚJO | SEDE DO CRM-TO | R\$ 200,00 |
| LAURO CÉZAR DA SILVA PITA | SEDE DO CRM-TO | R\$ 200,00 |
| SANDRA ISARA S. CARNEIRO | DELEGACIA DO CRM-TO | R\$ 200,00 |
| MARIA LÚCIA RODRIGUES S. LOPES | DELEGACIA DO CRM-TO | R\$ 200,00 |

ANEXO II
(PORTARIA CREMETO Nº 0001/2009)

| | |
|--|--|
| CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS | ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS |
|--|--|

Em conformidade com Portaria CREMETO Nº 0001 /2009, de 05 de janeiro de 2009, CONCEDO o Suprimento de Fundos ao Servidor abaixo qualificado, nos seguintes termos:

DADOS DO SUPRIDO

| | |
|--------------------------------------|--|
| Nome: | |
| Função: | |
| DADOS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS | |
| VALOR R\$ 200,00 | Extenso: (duzentos reais) |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS | DATA: |
| CÓDIGO E TÍTULO DA CONTA: 33403908 | 30 (trinta) dias a contar do recebimento do numerário. |
| PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS | 10(dez) dias após o prazo da aplicação. |

Palmas-TO, de 2009.

Dr. Nemésio Tomasella de Oliveira
Presidente

PORTARIA CREMETO nº 02/2009, de 05 de janeiro de 2009.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO a necessidade de concretizar o que dispõe a Portaria CREMETO nº 01/2009;

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para atuarem como supridos durante o exercício de 2009, sendo que o limite de concessão a cada um é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

| NOME DO FUNCIONÁRIO | LOCAL |
|---------------------------|---------------------|
| MARCELO DA SILVA ALMEIDA | SEDE DO CRM-TO |
| MARIA DO SOCORRO | |
| FERNANDES ARAÚJO | SEDE DO CRM-TO |
| LAURO CÉZAR DA SILVA PITA | SEDE DO CRM-TO |
| SANDRA ISARA S. CARNEIRO | DELEGACIA DO CRM-TO |
| MARIA LÚCIA RODRIGUES | |
| S. LOPES | DELEGACIA DO CRM-TO |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

**PORTARIA CREMETO n.º 003/2009,
05 de janeiro de 2009.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO o disposto na parte final do *caput* do art. 51 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a orientação do despacho SEJUR- CFM nº 577/08;

RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Licitação, para o exercício de 2009, os seguintes membros: Francisca Brasilino Saraiva (Presidente), Márcia Adriana Araújo Freitas e Maria do Socorro Fernandes Araújo.

Art. 2º Fica anulado o art. 1º da Portaria CREMETO nº 015/2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas – TO, 05 de janeiro de 2009.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

**PORTARIA nº 019/2008,
de 08 de Dezembro de 2008.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 3268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58, bem como no regimento interno da entidade;

Considerando o afastamento da gerente do CRM, segundo as Portarias CREMETO N.º 009/2008,

Considerando a necessidade da não interrupção da prestação de serviços,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o empregado MARCELO DA SILVA ALMEIDA para, sem prejuízo de suas funções, responder pela gerência administrativa do CRM-TO, o que se faz retroativamente ao período de 22.08.2008 a 21.10.2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas-TO, 08 de Dezembro de 2008.

NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente do CRM-TO

**PORTARIA CREMETO nº 20/2008,
28 de novembro de 2008.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CREMETO 067/08.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os Conselheiros efetivos deste Regional para, a partir do dia 1º de outubro de 2008, comporem as Câmaras de Sindicância, de acordo com a Relação abaixo:

§1º Primeira Câmara: Maria Lourdes Casagrande (Presidente), Frederico Henrique de Melo, Jussara de Souza Martins Oliveira, Ary Ismael Orihuela, Olegário de Souza Lima.

§2º Segunda Câmara: Jorge Pereira Guardiola (Presidente), Pedro Eduardo Nader Ferreira, Tânia Maria Tadei Lopes, Jônio Arruda Luz, João Petrônio Abreu Pereira.

§3º Terceira Câmara: Elto Quintino Borges (Presidente), João Pereira Ramos, Karlo Teixeira dos Santos, Tomé César Rabelo, Janice Painkow.

§4º Quarta Câmara: Múcio Guilherme Moreira Oliveira (Presidente), Eduardo Francisco de Assis Braga, Orsini Passos Guterres, Nara Neli Torres e Solimar Pinheiro da Silva.

Art. 2º Revoga-se a Portaria CREMETO 013/2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

**RESOLUÇÃO CREMETO nº 067,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008**

Cria quatro Câmaras de sindicância e define sua composição.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 5º do Código de Processo Ético Profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar os procedimentos relativos à atividade judicante do CRM-TO, especificamente no que diz respeito às sindicâncias;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 04 (quatro) Câmaras de sindicância, as quais serão compostas por cinco conselheiros efetivos.

§1º Cada Câmara poderá ser acrescida de até quatro conselheiros suplentes, quando, por necessidade do serviço, estes tenham sido convocados para atuar em sindicâncias

§2º Em qualquer caso, a composição da maioria da câmara deverá ser de conselheiros efetivos, sob pena de nulidade da decisão tomada.

§3º Os membros de cada Câmara e seus Presidentes serão nomeados pelo Presidente do Conselho através de portaria.

§4º Os secretários de cada Câmara serão escolhidos por seus pares.

Art. 2º - O conselheiro Corregedor ou seu substituto, bem como o Presidente do CRM-TO, em caso de ausência ou impedimento, poderá funcionar em qualquer Câmara, na condição de efetivo, a fim de completar o quórum mínimo de conselheiros efetivos na Câmara.

Art. 3º – O Presidente do Conselho, ouvido o Corregedor, fixará e divulgará previamente o calendário de sessões de cada Câmara.

Art. 4º - Competirá a cada Câmara apreciar e julgar os Relatórios das sindicâncias que lhe forem distribuídas, observado o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 10 do Código de Processo Ético Profissional.

Art. 5º O quorum mínimo para instalação e funcionamento de cada Câmara a presença de metade de seus integrantes efetivos, sendo as decisões tomadas por maioria simples.

§1º - Em havendo empate nas decisões tomadas, o Presidente da Câmara exercerá o voto de qualidade.

§2º - é obrigatória a presença do Conselheiro sindicante na sessão em que seu relatório for apreciado

Art. 6º - Todas as decisões serão registradas em ata, a qual será lavrada pelo secretário, subscrita por todos os presentes e aprovada ao fim de sua sessão.

Parágrafo único: o Presidente da Câmara deve apresentar, na sessão plenária imediatamente posterior à sessão da Câmara, relatório dos trabalhos, inclusive com a leitura das razões de requerimento de dilação de prazo efetuada por conselheiro sindicante.

Art. 7º - Revogam-se as Resoluções CREMETO nº 34/01, 37/03, 47/03.

Art. 8º - Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 28 de novembro de 2008.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente do CRM/TO

RESOLUÇÃO CREMETO nº 069, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Regulamenta a convocação de conselheiros suplentes para atuarem em procedimentos administrativos e ético-profissionais.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO o elevado número de procedimentos éticos em andamento neste Regional;

CONSIDERANDO necessidade de regulamentar o §8º do art. 5º do regimento interno do CRM-TO;

CONSIDERANDO que o referido dispositivo se coaduna com o princípio da razoabilidade, expresso no caput do art. 2º da Lei 9.784/99;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, inclusive na esfera administrativa, do princípio da duração razoável do processo, previsto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Entende-se por procedimentos ético-profissionais quaisquer conjunto de atos praticados no âmbito deste Conselho, que vise conhecer, apreciar e decidir os assuntos atinentes à ética profissional médica, abrangendo a sindicância e o processo ético, além dos demais procedimentos de ordem administrativa.

Art. 2º – O conselheiro suplente poderá ser nomeado para atuar em procedimentos administrativos e ético-profissionais quando houver necessidade do serviço.

§1º A nomeação de conselheiro suplente será feita em despacho fundamentado do Presidente ou Corregedor, sujeito a referendo do Pleno

§2º O despacho de nomeação será juntado aos autos respectivos, promovendo-se a imediata intimação do conselheiro.

§3º O referendo do Pleno deve se dar na sessão imediatamente posterior ao despacho exarado pelo Presidente ou Corregedor, salvo justificativa plausível, que também deverá ser apreciada pelo Pleno na mesma oportunidade

Art. 3º – O conselheiro suplente será considerado efetivado para o procedimento especificado, a partir de sua nomeação, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Convalidam-se todos os atos praticados por Conselheiros suplentes e nomeações destes realizadas anteriormente a esta Resolução

Art. 4º - Revogam-se as Resoluções CREMETO nº 34/01, 37/03, 47/03 e a Portaria CREMETO 013/2008.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 28 de novembro de 2008.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente do CRM/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A GMR Florestal S/A, CNPJ 09.652.411/0001-36, situada na TO 050 Qd. 7, Lote 10, setor Nova Esperança, Natividade-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licenças Prévia para Atividade de Silvicultura, localizada na Fazenda Barra do Rio Palma no município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

A GMR Florestal S/A, CNPJ 09.652.411/0001-36, situada na TO 050 Qd. 7, Lote 10, setor Nova Esperança, Natividade-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins a Licença de Instalação para Atividade de Silvicultura, localizada na Fazenda Barra do Rio Palma no município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

A GMR Florestal S/A, CNPJ 09.652.411/0001-36, situada na TO 050 Qd. 7, Lote 10, setor Nova Esperança, Natividade-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins a Licença de Operação para Atividade de Silvicultura, localizada na Fazenda Barra do Rio Palma no município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A GMR Florestal S/A, CNPJ 09.652.411/0001-36, situada na TO 050 Qd. 7, Lote 10, setor Nova Esperança, Natividade-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença Prévia para Atividade de Silvicultura na Fazenda Serra Dourada no município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

A GMR Florestal S/A, CNPJ 09.652.411/0001-36, situada na TO 050 Qd. 7, Lote 10, setor Nova Esperança, Natividade-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins a Licença de Instalação para Atividade de Silvicultura na Fazenda Serra Dourada no município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

A GMR Florestal S/A, CNPJ 09.652.411/0001-36, situada na TO 050 Qd. 7, Lote 10, setor Nova Esperança, Natividade-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins a Licença de Operação para Atividade de Silvicultura, na Fazenda Serra Dourada no município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.